20

ARQUIVO PÚBLICO - BIBLIOTECA

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIV — 86° DA REPÚBLICA — N.° 24.345 BELÉM — SEXTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 1976

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
VICE-GOVERNADOR
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL
Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO
GABINETE MILITAR
Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração
Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado da Fazenda
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
Eng.° PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado de Saúde Pública
Dr. MANOEL AYRES
Secretário de Estado de Educação
Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Agricultura
Eng. Agr.° ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
Coronel de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Consultor Geral do Estado
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS, Respondendo

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

44 PÁGINAS

DECRETOS — do Governo do Estado

— x —

PORTARIAS — da Secretaria de Estado da Fazenda

da Secretaria de Estado de Segurança Pública

— x —

ATAS DE ASSEMBLÉIA GERAL E CONVOCAÇÕES

de diversas Firmas

— x —

CONCORRÊNCIA N. 003/76 — da Centrais Elétricas

do Pará S.A. — CELPA

— x —

EDITAIS E ACÓRDÃOS NS. 2.811 e 2.812 — do Tri-

bunal de Justiça do Estado

— x —

RESOLUÇÕES — do Tribunal de Contas do Estado

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

(*) DECRETO N. 9.491, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1976

Reclassifica e altera denominação de cargos em comissão do Quadro Permanente do Pessoal Civil da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o artigo segundo do Ato Institucional n. 8, de 2 de abril de 1969,

D E C R E T A:

Art. 1.° — Os cargos em comissão do Quadro Permanente do Pessoal Civil da Administração Pública Estadual, com lotação na Secretaria de Estado da Fazenda, constantes do Anexo I, ficam reclassificados ou com a denominação alterada, conforme o caso na forma do Anexo II, observada a correspondência entre os respectivos números de ordem.

Art. 2.° — A despesa com a execução deste decreto será atendida pelos recursos orçamentários próprios da Secretaria da Fazenda.

Art. 3.° — Este decreto entrará em vigor no dia 20 de fevereiro corrente, ficando, nessa data, automaticamente exonerados todos os ocupantes dos cargos em comissão indicados no Anexo I.

Art. 4.° — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de fevereiro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Nelson Augusto de Souza Ribeiro
Secretário de Estado de Administração, em exercício
Clóvis de Almeida Mácola
Secretário de Estado da Fazenda

A N E X O I
S I T U A Ç Ã O A T U A L

N.° de Ordem	Denominação	Símbolo	N.° de Cargos
1	Diretor do Departamento de Administração Geral	CC—3	1
2	Chefe de Contadoria Setorial	CC—5	1
3	Diretor da Divisão de Coordenação Fazendária	CC—8	1
4	Diretor de Unidade Regional da Fazenda	CC—3	1
5	Diretor de Unidade Regional da Fazenda	CC—3	1
6	Coordenador da Administração Tributária	CC—1	1
7	Diretor de Unidade Regional da Fazenda	CC—3	1
8	Diretor do Departamento de Contabilidade	CC—5	1
9	Coordenador da Administração Financeira	CC—1	1
10	Diretor de Unidade Regional da Fazenda	CC—3	1
11	Diretor de Unidade Regional da Fazenda	CC—3	1
12	Diretor de Unidade Regional da Fazenda	CC—3	1
13	Chefe da Assessoria Técnica	CC—1	1
14	Diretor de Unidade Regional da Fazenda	CC—3	1
15	Diretor do Departamento de Receita	CC—5	1
16	Diretor do Departamento de Exatorias do Interior	CC—5	1
17	Chefe de Contadoria Setorial	CC—5	7
18	Auditor Fiscal do Estado	CC—1	1
19	Diretor de Unidade Regional da Fazenda	CC—3	1
20	Assessor de Assuntos Econômicos da Divisão de Coordenação Fazendária	CC—8	1
21	Assessor de Assuntos Contábeis da Divisão de Coordenação Fazendária	CC—8	1
22	Procurador Fiscal do Estado	CC—1	1
23	Subprocurador Fiscal do Estado	CC—1	3
24	Chefe de Gabinete	CC—1	1
25	Diretor de Unidade Regional da Fazenda	CC—3	1
26	Diretor de Divisão do Departamento de Receita	CC—8	1
27	Diretor de Divisão do Departamento de Receita	CC—8	1
28	Diretor de Divisão do Departamento de Exatorias do Interior	CC—8	1
29	Diretor de Divisão do Departamento de Exatorias do Interior	CC—8	1
30	Chefe de Expediente do Departamento de Receita	CC—12	1
31	Diretor de Divisão do Departamento de Fiscalização Tributária	CC—8	1
32	Diretor de Divisão do Departamento de Fiscalização Tributária	CC—8	1
33	Diretor de Unidade Regional da Fazenda	CC—3	1
34	Chefe de Contadoria Setorial	CC—5	1
35	Diretor do Departamento de Despesa	CC—5	1
36	Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária	CC—5	1
37	Chefe de Contadoria Setorial	CC—5	1
38	Diretor de Divisão do Departamento de Contabilidade	CC—8	1
39	Diretor de Divisão do Departamento de Contabilidade	CC—8	1
40	Diretor de Divisão do Departamento de Contabilidade	CC—8	1
41	Diretor de Divisão do Departamento de Despesa	CC—8	1
42	Diretor de Divisão do Departamento de Despesa	CC—8	1
43	Diretor de Divisão do Departamento de Despesa	CC—8	1
44	Diretor de Divisão do Departamento de Despesa	CC—8	1
45	Diretor de Divisão do Departamento de Despesa	CC—8	1
46	Chefe de Expediente do Departamento de Despesa	CC—12	1
47	Pagador do Departamento de Despesa	CC—13	1
48	Tesoureiro do Departamento de Exatorias do Interior	CC—13	1
49	Tesoureiro Auxiliar do Departamento de Receita	CC—17	1
50	Tesoureiro Auxiliar do Departamento de Receita	CC—17	1
51	Tesoureiro Auxiliar do Departamento de Despesa	CC—17	1
52	Tesoureiro do Departamento de Despesa	CC—9	1
53	Assessor do Gabinete do Secre-		

DIARIO OFICIAL
DO ESTADO
Diretoria, Administração,
Redação e Oficinas :
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará
FONES :
Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Administração 26-1196
Diretoria de Documentação e Divulgação 26-0859

Posto de Vendas Centro
Rua 13 de Maio, 280-1
Fone : 22-0174

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação
e Divulgação
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	*Cr$*	*D. O.*	*Cr$*
Anual	700,00	N.º atrasado ao ano	
Semestral .	400,00	aumenta ..	2,00
Outros Estados e Municípios		*Publicações* Página comum, cada centímetro..	15,00
N.º avulso..	3,00	Página de Contabilidade - preço fixo	1.300,00
Anual . .	1.350,00		
Semestral	700,00		

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS 07:30 às 12:30 horas diariamente, exceto aos sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIARIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.
OFICIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.
ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.
FUNCIONARIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIARIO.

	tário		
54	Administrador de Mesa de Rendas	CC—14	1
55	Administrador de Mesa de Rendas	CC—20	1
56	Administrador de Mesa de Rendas	CC—20	1
57	Administrador de Mesa de Rendas	CC—20	1
58	Administrador de Mesa de Rendas	CC—20	1
59	Administrador de Mesa de Rendas	CC—20	1
60	Administrador de Mesa de Rendas	CC—20	1

ANEXO II

SITUAÇÃO PROPOSTA

N.º de Ordem	Denominação	Símbolo	N.º de Cargos
	CHEFIA DE GABINETE		
1	Chefe de Gabinete	CC—3	1
2	Assistente	CC—5	1
3	Assistente	CC—8	1
	ASSESSORIA DO SECRETÁRIO		
4	Assessor Econômico	CC—3	1
5	Assessor Tributário	CC—3	1
	COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO		
6	Coordenador do Sistema de Fiscalização	CC—1	1
7	Assistente	CC—3	1
8	Chefe do Serviço de Programação, Controle e Avaliação	CC—5	1
	COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO E INFORMAÇÕES ECONÔMICO — FISCAIS		
9	Coordenador do Sistema de Fiscalização e Informações Econômico-Fiscais	CC—1	1
10	Chefe da Divisão Central de Arrecadação	CC—3	1
11	Chefe da Divisão Central de Informações Econômico-Fiscais	CC—3	1
12	Assistente	CC—3	1
	DEPARTAMENTO CENTRAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO		
13	Diretor do Departamento Central de Contabilidade do Estado	CC—1	1
14	Assistente	CC—3	1
15	Chefe da Divisão de Contabilidade	CC—5	1
16	Chefe da Divisão de Controle Financeiro	CC—5	1
17	Chefe de Contadoria Setorial	CC—5	7
	DEPARTAMENTO FINANCEIRO		
18	Diretor do Departamento Financeiro	CC—1	1
19	Assistente	CC—3	1
20	Chefe do Serviço da Dívida Pública Estadual	CC—8	1
21	Chefe do Serviço de Controle do Tesouro Estadual	CC—8	1
	PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL		
22	Procurador da Fazenda Estadual	CC—1	1
23	Subprocurador da Fazenda Estadual	CC—1	3
	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
24	Diretor do Departamento de Administração Geral	CC—1	1
25	Assistente	CC—3	1
26	Chefe do Serviço de Pessoal	CC—8	1
27	Chefe do Serviço de Finanças	CC—8	1
28	Chefe do Serviço de Material	CC—8	1

29	Chefe do Serviço de Comunicações	CC—8	1
30	Chefe do Serviço de Transporte	CC—12	1
31	Chefe do Serviço de Administração de Edifícios	CC—8	1
32	Chefe do Serviço de Documentação	CC—8	1
	DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL, EM BELÉM		
33	Delegado Regional da Fazenda Estadual, em Belém	CC—3	1
34	Assistente	CC—5	1
35	Chefe da Divisão Regional de Fiscalização	CC—5	1
36	Chefe da Divisão Regional de Arrecadação	CC—5	1
37	Chefe da Divisão Regional de Informações Econômico-Fiscais	CC—5	1
38	Chefe da Divisão Regional de Administração Geral	CC—8	1
39	Chefe do Serviço de Fiscalização Externa	CC—8	1
40	Chefe da Seção de Preparo para Julgamento	CC—8	1
41	Chefe da Seção de Programação e Orientação da Fiscalização	CC—8	1
42	Chefe da Seção de Controle da Arrecadação	CC—8	1
43	Chefe da Seção de Controle do Documentário Fiscal	CC—8	1
44	Chefe da Seção de Cobrança do Crédito Tributário	CC—8	1
45	Chefe da Seção de Preparo para Processamento	CC—8	1
46	Chefe da Seção de Material e Transporte	CC—12	1
47	Chefe da Seção de Pessoal	CC—13	1
48	Chefe da Seção de Documentação	CC—13	1
49	Chefe da Seção de Tarefas Auxiliares da Divisão Regional de Fiscalização	CC—17	1
50	Chefe da Seção de Tarefas Auxiliares da Divisão Regional de Arrecadação	CC—17	1
51	Chefe da Seção de Tarefas Auxiliares da Divisão Regional de Informações Econômico-Fiscais	CC—17	1
	REPARTIÇÕES LOCAIS		
52	Chefe da Central de Fiscalização de Marituba	CC—9	1
53	Chefe do Posto Central da Fazenda Estadual	CC—14	1
54	Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Tomé-Açu	CC—20	1
55	Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Ananindeua	CC—20	1
56	Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Acará	CC—20	1
57	Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Soure	CC—20	1
58	Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Ponta de Pedras	CC—20	1
59	Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Cachoeira do Arari	CC—20	1
60	Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Bujaru	CC—20	1

* Reproduzido por ter saído com incorreções no "D. O.", n.º 23.210, de 13 de fevereiro de 1976.

(G. — Reg. n. 498)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1975

O Secretário de Estado do Interior e Justiça no uso das atribuições que lhe forem delegadas pelo Decreto n. 8191, de 27.11.72, resolve:

aposentar, de acordo com o art. 159, ítem III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º, da Lei n. 1.257, de 10.02.1956 e mais os arts. 138, inciso V, 143, 145, 227 e 161, ítem II, da mesma Lei n. 749, Alice Tavares da Silva, diarista — Servente Referência I, do Quadro Suplementar, lotado no Centro de Saúde n. 1, do Departamento de Assistência Médico Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr$ 4.504,32 (quatro mil, quinhentos e quatro cruzeiros e trinta e dois centavos), assim discriminados:

—Vencimento Integral	3.916,80
—15% de adicional	587,52
Cr$	4.504,32

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de novembro de 1975.

Alberto Seguin Dias
Secretário de Estado do
Interior e Justiça
Dr. Clóvis de Almeida Mácola
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 9500 de 30.1.76

(G. Reg. n. 450)

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1975

O Secretário de Estado do Interior e Justiça no uso das atribuições que lhe forem delegadas pelo Decreto n. 8191, de 27.11.72, resolve:

aposentar, de acordo com o art. 159, ítem III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º, da Lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956 e mais os arts. 138, inciso V, 143, 145, 227 e 161, ítem II, da mesma Lei n. 749, Domingos Oliveira do Nascimento, diarista-Servente Referência I, do Quadro Suplementar, lotado no extinto Madouro do Maguari da Secretaria de Estado da Fazenda, percebendo nessa situação os proventos anuais de ..... Cr$ 4.308,48 (quatro mil, trezentos e oito cruzeiros e quarenta e oito centavos), assim discriminados:

—Vencimento Integral	3.916,80
—10% de adicional	391,68
Cr$	4.308,48

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de novembro de 1975.

Alberto Seguin Dias
Secretário de Estado do
Interior e Justiça
Dr. Clóvis de Almeida Mácola
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 9501 de 30.1.76

(G. Reg. n. 450)

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1975

O Secretário de Estado do Interior e Justiça no uso das atribuições que lhe forem delegadas pelo Decreto n. 8191, de 27.11.72, resolve:

aposentar, de acordo com o art. 159, ítem III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º, da Lei n. 1.257, de 10.02.1956 e mais os arts. 138, inciso V, 143, 145, 227, da mes-

ma Lei n. 749; Lei n. 1894 de 30.06.1960, Maria Santiago de Queiroz, no cargo de Arquivista Nível 5, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo da Secretaria de Estado de Agricultura, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr$ 5.097,60 (cinco mil e noventa e sete cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

—Vencimento Integral	4.248,00
—20% de adicional	849,60
Cr$	5.097,60

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de dezembro de 1975.

Alberto Seguin Dias
Secretário de Estado do
Interior e Justiça
Dr. Clóvis de Almeida Mácola
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 9502 de 30.1.1976

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 1976

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 4.º da Lei n. 4.603, de 11 de dezembro de 1975, Edmundo Moura para exercer o cargo de Diretor Comercial da Loteria do Estado do Pará (LOTERPA).

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de fevereiro de 1976.
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Dr. Clóvis de Almeida Mácola
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 1976

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 118, parágrafo 3o., ítem II, do Decreto-lei n. 58, de 22 de agosto de 1969, Ulysses Eduardo Carvalho de Oliveira, Subprocurador Fiscal do Estado, para 1.º Suplente do Conselheiro Mário Dias da Silva, Membro do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, como representante da Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de fevereiro de 1976.
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Dr. Clóvis de Almeida Mácola
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. n. 485)

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1976

O Governador do Estado:

resolve admitir, a bem do serviço público, de acordo com o art. 186, ítem I IX, e § 4.º, do mesmo artigo, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, João Cordeiro Giroux da função de Guarda Fiscal do Interior Referência III, do Quadro Suplementar, lotado no Departamento de Exatorias do Interior da Secretaria de Estado da Fazenda, por ter praticado crime contra a administração pública e transgressão dos incisos IV e VII do art. 175, da mesma Lei n. 749, conforme autos do inquérito administrativo instaurado pela Portaria n. 244 de 30 de outubro de 1975, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1976.
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Dr. Clóvis de Almeida Mácola
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. n. 450)

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1976

O Governador do Estado:

resolve nomear de acordo com o art. 12, ítem III, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, combinado com o Decreto n. 9491, de 11.02.1976, José Maria Chaves da Costa para exercer o cargo, em comissão, de Delegado Regional da Fazenda Estadual em Belém, Simbolo CC—3, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1976.
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. — n. 499)

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1976.

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, ítem III, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, combinado com o Decreto n. 9.491 de 11 de fevereiro de 1976, Almir Fortes da Costa, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete Símbolo CC—3, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1976.
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. — n. 499)

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1976

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, ítem III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com o Decreto n 9.491 de 11 de fevereiro de 1976, Mário Dias da Silva, para exercer o cargo em comissão, de Assessor Tributário Símbolo CC—3, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1976.
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. — n. 499)

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1976

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, ítem III, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, combinado com o Decreto n. 9.491 de 11 de fevereiro de 1976, Salomão Essucy Soares para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador do Sistema de Fiscalização S.CC—1, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1976.
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. — n. 499)

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1976.

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, ítem III, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1973, combinado com o Decreto n. 9.491 de 11 de fevereiro de 1976, Luiz Antonio Bastos Meschede, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Divisão Central de Arrecadação Símbolo CC—3, do Quadro Permanente lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1976.
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1976.

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, ítem III, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, combinado com o Decreto n. 9.491, de 11 de fevereiro de 1976, Regina Célia Jorge Sequeira, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Divisão Central de Informações Econômico-Fiscais, Símbolo CC—3, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1976.
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1976

O Governador do Estado :

resolve nomear, de acordo com o art. 12, ítem III, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, combinado com o Decreto n. 9.491, de 11 de fevereiro de 1976, Eliene Gaspar Silva, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor Símbolo CC—1, do Departamento Financeiro da Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. — n. 499)

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1976

O Governador do Estado :

resolve nomear, de acordo com o art. 12, ítem III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com o Decreto n. 9.491, de 11 de fevereiro de 1976, Laercio Dias Franco para exercer o cargo, em comissão, de Procurador da Fazenda Estadual, Símbolo CC—1, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg — n. 499)

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1976

O Governador do Estado :

resolve nomear, de acordo com o art. 12, ítem III, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, combinado com o Decreto n. 9.491 de 11 de fevereiro de 1976, Luiz Raimundo Carrera Costa, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor Símbolo CC—1, do Departamento Central de Contabilidade do Estado, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg — n. 499)

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1976

O Governador do Estado :

resolve nomear, de acordo com o art. 12, ítem III, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, combinado com o Decreto n. 9.491 de 11 de fevereiro de 1976, João Maria Lobato da Silva, para exercer o cargo, em comissão, de Subprocurador da Fazenda Estadual, Símbolo CC—1, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. — n. 499)

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1976

O Governador do Estado :

resolve nomear, de acordo com o art. 12, ítem III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com o creto n. 9.491 de 11 de fevereiro de 1976, Bichara Fraiha Neto, para exercer o cargo, em comissão, de Subprocurador da Fazenda Estadual, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. — n. 499)

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1976

O Governador do Estado :

resolve nomear, de acordo com o art. 12, ítem III, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, combinado com o de. creto n. 9.491 de 11 de fevereiro de 1976, Ulysses Eduardo Carvalho D'Oliveira, para exercer o cargo, em comissão, de Subprocurador da Fazenda Estadual, Símbolo CC—1, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G Reg. — n. 499)

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1976

O Governador do Estado, resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com o Decreto n. 9491 de 11.02.1976, Marisete Adey Costa e Souza, para exercer o cargo, em comissão de Chefe do Serviço de Pessoal, Símbolo CC—8, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria de Estaco da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1976

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com o Decreto n. 9491 de 11.02.1976, Pedro Leon da Rosa, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor do Departamento de Administração Geral, Símbolo CC—1, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. — n. 499)

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1976

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, combinado com o Decreto número 9491 de 11.02.1976, Rubens Guilherme Barbosa da Conceição para exercer o cargo, em comissão, de Chefe do Serviço do Material, Símbolo CC—8, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. — n. 499)

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1976

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, combinado com o Decreto número 9491 de 11.02.1976, Olgarina Irany Sampaio Medeiros para exercer o cargo, em comissão, de Chefe do Serviço de Finanças, Símbolo CC-8, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. — n. 499)

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1976

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, combinado com o Decreto número 9491 de 11.02.1976. Antonio Fernandes de Lima, para exercer, o cargo, em comissão de Chefe do

Serviço de Transporte, Símbolo CC-12, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1976

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. — n. 499)

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1976

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, combinado com o Decreto número 9491 de 11.02.1976, Geraldo Rodrigues Tavares para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Serviço de Administração de Edifícios, Símbolo CC—8, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. — n. 499)

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1976

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, combinado com o Decreto número 9491 de 11.02.1976, Waldemar Pereira Brandão, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe do Serviço de Documentação, Símbolo CC-8, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. — n. 499)

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1976

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, combinado com o Decreto número 9491 de 11.02.1976, Luiz Octávio Braga Sampaio para exercer o cargo, em comissão, de Assistente do Delegado Regional da Fazenda Estadual em Belém, Símbolo CC—5, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. — n. 499)

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1976

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o artigo 12. item III. da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, combinado com o Decreto número 9491 de 11.02.1976, José Alberto Sidrim para exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Divisão Regional de Fiscalização da Delegacia Regional da Fazenda Estadual em Belém, Símbolo CC—5, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. — n. 499)

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1976

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o artigo 12, ítem III, da Lei número .... 749 de 24 de dezembro de 1953, combinado com o Dec. n. 9491, de 11.02.1976, Izadora de Andrade Ramos Lourenço, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Divisão Regional de Informações Econômico-Fiscais da Delegacia Regional da Fazenda Estadual em Belém, Símbolo CC—5, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Dr. Clóvis de Almeida Mácola
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. n. 499)

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1976

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o artigo 12, ítem III, da Lei número .... 749 de 24 de dezembro de 1953, combinado com o Dec. n. 9491, de 11.02.1976 Nelson Calandrini de Azevedo Carvalho para exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Divisão Regional de Arrecadação da Delegacia Regional da Fazenda Estadual em Belém, Símbolo CC—5, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Dr. Clóvis de Almeida Mácola
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. n. 499)

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1976

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o artigo 12, ítem III, da Lei número .... 749 de 24 de dezembro de 1953, combinado com o Dec. n. 9491, de 11.02.1976 Paulo Ruy de Moura Teixeira para exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Divisão Regional de Administração Geral da Delegacia Regional da Fazenda Estadual, Belém, Símbolo CC—8, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Dr. Clóvis de Almeida Mácola
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. n. 499)

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1976

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o artigo 12, ítem III, da Lei número .... 749 de 24 de dezembro de 1953, combinado com o Dec. n. 9491, de 11.02.1976 Manoel Jesus Correa, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente do Gabinete do Secretário, Símbolo CC—5, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Dr. Clóvis de Almeida Mácola
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. n. 499)

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1976

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o artigo 12, ítem III, da Lei número .... 749 de 24 de dezembro de 1953, combinado com o Dec. n. 9491, de 11.02.1976 Maria Fernandes Esteves para exercer o cargo, em comissão, de Assistente da Coordenação do Sistema de Fiscalização, Símbolo CC—3, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Dr. Clóvis de Almeida Mácola
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. n. 499)

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1976

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o artigo 12, ítem III, da Lei número .... 749 de 24 de dezembro de 1953, combinado com o Dec. n. 9491, de 11.02.1976, Raimundo Nonato de Alcantara Pereira para exercer o cargo, em comissão de Assistente do Departamento Financeiro, Símbolo CC—3, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Dr. Clóvis de Almeida Mácola
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. n. 499)

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1976

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o artigo 12, ítem III, da Lei número .... 749 de 24 de dezembro de 1953, combinado com o Dec. n. 9491, de 11.02.1976, Wanda Raimunda de Carvalho Santos para exercer o cargo, em comissão, de Chefe do Serviço da Dívida Pública Estadual, Símbolo CC—8, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Dr. Clóvis de Almeida Mácola
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. n. 499)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1976

O Governador do Estado do Pará:

resolve exonerar, de acordo com o art. 75, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Eliseu Paes Marques do cargo, em comissão, de Chefe Símbolo CC-8, do Quadro Permanente, lotado nos Serviços Distritais da Capital do Departamento de Assistência Médico Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01 de janeiro de 1976.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Dr. Manoel Ayres
Secretário de Estado de
Saúde Pública

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1976

O Governador do Estado do Pará:

resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, ítem I, da Lei n. 759, de 24 de dezembro de 1953, Armando Sabaa Srur, do cargo, em comissão, de Diretor Símbolo CC-8, do Quadro Permanente, lotado no Hospital da Colônia do Prata do Departamento de Assistência Médico Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 15 de janeiro de 1976.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Dr. Manoel Ayres
Secretário de Estado de
Saúde Pública

(G. Reg. n. 450)

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1976

O Governador do Estado do Pará:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, ítem III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Diniz Oeiras Botelho, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor Símbolo CC-8, do Quadro Permanente, lotado no Hospital da Colônia do Prata, vago com a exoneração, a pedido, de Armando Sabaa Srur.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Dr. Manoel Ayres
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 450)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resenha das Portarias assinadas pelo Sr. Secretário de Estado de Administração, Prof. Hélio Antonio Mokarzel, no mês de janeiro de 1976.

—Portaria n. 001, de 2 de janeiro de 1976 — Concede férias regulamentares de 30 dias, ao funcionário Alarico Rodrigues de Carvalho, exercício de 1976.

—Portaria n. 002, de 8 de janeiro de 1976 — Concede férias regulamentares de 30 dias, a funcionária Virginia Rebello Gonçalves, exercício de 1976.

—Portaria n. 003, de 8 de janeiro de 1976 — Concede férias regulamentares de 30 dias, à funcionária Veninà Freitas da Silva, exercício de 1976.

—Portaria n. 004, de 8 de janeiro de 1976 — Designa Hugo de Almeida, para responder pelo cargo de Chefe de Divisão, Símbolo CC-1, a partir de 2.1.1976.

—Portaria n. 006, de 13 de janeiro de 1976 — Concede férias regulamentares de 30 dias, ao funcionário José Cláudio Coimbra, exercício de 1974.

—Portaria n. 006-A, de 13 de janeiro de 1976 — Concede férias regulamentares de 30 dias, à funcionária Suely Conceição dos Santos, exercício de 1974.

—Portaria n. 007, de 14 de janeiro de 1976 — Designa Maria Carmen da Silva, ocupante efetiva de Chefe de Expediente, para responder pelo cargo de Técnico de Administração, Símbolo CC-7, a partir de 2.1.1976.

—Portaria n. 08, de 14 de janeiro de 1976 — Concede férias regulamentares de 30 dias, ao funcionário Clarindo Barbosa Assunção, exercício de 1974.

—Portaria n. 009, de 14 de janeiro de 1976 — Concede férias regulamentares de 30 dias, ao funcionário Heber Teixeira Gueiros, exercício de 1974.

—Portaria n. 010, de 14 de janeiro de 1976 — Concède férias regulamentares de 30 dias ao funcionário Edilson Sarmento Martins, exercício de 1976.

—Portaria n. 011, de 19 de janeiro de 1976 — Concede férias regulamentares de dias a funcionária Silvia Helena de Almeida Moutinho, exercício de 1976.

—Portaria n. 012, de 22 de janeiro de 1976 — Concede férias regulamentares de 30 dias ao funcionário Américo Bedé Freire, exercício de 1976.

—Portaria n. 013, de 22 de janeiro de 1976 — Concede férias regulamentares de 30 dias ao funcionário José Maria da Consolação, exercício de 1975.

—Portaria n. 014, de 30 de janeiro de 1976 — Designa as funcionárias Cleonice de Miranda Novaes, Carmen Valente da Silva e Wilma Sousa da Silva, para constituir a Comissão para abertura de Carta Convite de ns. 1 a 4.1.76.

—Portaria n. 015, de 29 de janeiro de 1976 — Concede férias regulamentares de 30 dias a funcionária Maria Carmen Rodrigues, exercício de 1976.

(G. Reg. n. 486)

FAZENDA

GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA N.° 12/76 — CH GAB

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

CONCEDER Suprimento de Fundos, nos termos do Decreto n. 8409, de ..... 26.11.74, ao servidor Antonio Ramos da

Silva, Fiscal de Rendas, no valor de Cr$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros), para despesas, a ser empenhada no elemento despesa 3.1.2.0 — Material de Consumo, a fim de dar cumprimento as determinações contidas na Portaria n. 63 de 17.02.76.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em 17 de fevereiro de 1976.

ALMIR FORTES DA COSTA
Chefe de Gabinete

(Ext. — Reg. n. 744 — Dia 20.02.76)

PORTARIA N.° 13/76 — CH SEC.

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

CONCEDER Suprimento de Fundos para os servidores Benedito Domingos Amorim e José Alberto Sidrin, na importância de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) a cada um, no total de Cr$ 1.000,00 (mil cruzeiros), a ser empenhada no elemento despesa "Serviço de Terceiros", para atender despesas eventuais no Município de Muaná e Território Federal do Amapá, respectivamente, conforme diligências determinadas pelas Portarias n.°s 61 e 33|76 — GAB SEC..

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em 13 de fevereiro de 1976.

ALMIR FORTES DA COSTA
Chefe de Gabinete

(Ext. — Reg. n. 744 — Dia 20.02.76)

PORTARIA N.° 65/76 — GAB SEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

DESIGNAR, o bacharel Almir Fortes da Costa, Chefe de Gabinete da Secretaria da Fazenda, para integrar à Comissão de Avaliação e Julgamento dos Trabalhos executados pelos servidores do Fisco Estadual, para efeito de Gratificação de Produtividade, em substituição ao Sr. Luiz Antonio Campos Correa.

Os efeitos da presente Portaria terão vigência a partir de 1° de julho de 1975.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em 17 de fevereiro de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. — Reg. n. 744 — Dia 20.02.76)

AGRICULTURA

HOMOLOGAÇÕES

Homologação proferida pelo Excelentíssimo senhor Governador do Estado do Pará a doação definitiva de lotes de terras das Colonias dos municípios abaixo :

CONSIDERANDO as Sentenças proferidas pelo Exmo. Senhor Secretário de Estado de Agricultura do Pará resolvo homologar aqueles atos para que produzam todos os seus efeitos e direitos nos processos relacionados a seguir.

MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

02442—Odilir Castelo B. Furtado
05801|73—Tito Melo dos Santos
02035|75—Antônio Fausto Pinto
0361|7|75—Jorge Nassar Palmeida
06106|73—João Orisvaldo Cid de Miranda

MUNICÍPIO DE ACARA

08568|74—André da S. Diniz

MUNICÍPIO DE BENEVIDES

04469|75—Arnaldo Ferreira Baraúna
02448|74—Maria da Silva Gomes
00142|75—Vicente Correa Ferreira

MUNICÍPIO DE CURUÇÁ

07248|74—Raimundo da Conceição Pereira

MUNICÍPIO DE CASTANHAL

06466|75—Benedito Rufino da Silva
07808|75—Waldemar Rodrigues de Souza

MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO

01096|75—José Felix Bento
00450|75—Amadeu Vaz Aguiar
00163|75—Antônio de Souza Lima
09240|74—Deuzimar F. da Silva
08291|74—Francisco Sales da Silva
06615|74—Expedito Pereira de Paula

MUNICÍPIO DE NOVA TIMBOTEUA

00790|74—Hilda Carneiro da Silva

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

01283|75—João Holanda Queiroz
02182|75—Raimunda Barbosa da Silva
02181|75—Raimundo Moreira Queiroz
02180|75—Edir Paiva de Oliveira

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

07196|73—Expedito Paulo Maciel
01820|74—Expedito Paulo Maciel

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ

10498|74—José Bernardo Sobrinho

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

08756|74—Maria da Cruz Pinho
03350|74—Sebastião G. Pinheiro
03349|74—Sebastião G. Pinheiro
08762|74—Tobias Soares Pinho
03588|74—Argemiro Aires do Carmo
08755|74—Maria da Cruz Pinho
08761|74—Tobias Soares Pinho
08760|74—Tobias Soares Pinho
08763|74—Tobias Soares Pinho
08757|74—Maria da Cruz Pinho

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ

00334|74—Israel Martins Viana
01375|75—Maria Justina de Souza
01376|75—Ernesto Barbosa de Oliveira
01406|75—Franz Leonidas Rondolfo Lisboa L. Raudenkold
01380|75—Pedro Ferreira Gomes
01388|75—Raimundo Estevão da Rocha

MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU

09832|74—Raimundo Rufino de Souza
08051|74—José Maria Xavier
05460|74—Kensuke Zen
07580|73—Jovino Brito Leão
06925|73—João Nonato Borges Nunes
09235|74—Eneide Valente Gonçalves
08053|74—Merciedes Batista Lobo
08034|74—Marcos Pereira Nunes
07087|74—Anezio Rodrigues da Silva
07085|74—Altino de Castro Tavares
07283|74—João Gualberto dos Santos
05572|73—Zenjiro Murakami
05661|74—Pedro Brito da Costa
05589|73—Teodorica dos Santos Evangelista
06117|73—Manoel Adeládio de Oliveira
07632|73—Gersino Pinheiro Barros
00417|74—Antônio Nunes da Silva
01466|75—Luiz Carlos de Souza
07577|73—Maria das Dores de Oliveira
07089|Raimundo M. de Carvalho
01253|75—Jovino Brito de Leão
08042|74—Jukiko Kikuchi
09231|74—Ismael de O. Alves
07628|73—Emanoel dos Santos Lima
04565|74—Francisco Portilho de Melo
05653|74—Maria Santana Carvalho Veloso
07084|74—André C. Nobre
05415|74—Pedro Pinto de Mesquita
01246|75—José Menezes
00342|75—Raimundo Alexandre da Silv
08050|74—Armando Rodrigues Pantoja
05414|74—Pedro Pinto de Mesquita
04206|73—Manoel Valente Filgueira
06912|73—Raimundo Pompeu Pantoja
06914|73—Manoel Pompeu Assunção
06928|73—Antônio Balieiro Coelho
07573|73—Manoel Cosmo dos Santos
07586|73—Manoel Raimundo Estumano
07590|73—Francisco Tenório Ribeiro
07593|73—José Alves Moreira
07609|73—Raimundo Ferreira da Silva
07275|74—Valdete Santos Santos
07583|73—Raimundo Simões
06949|73—Eduardo Pinheiro
07589|73—Benedito Rodrigues de Andrade
09833|74—Jonas Soares de Souza
05654|74—Hironori Ono
01307|75—Isao Tanaka
04982|74—Masao Hamaguche
08675|74—Bernardo Firmino Alves
07623|73—Beatriz de Miranda Ferreir

MUNICÍPIO DE VIGIA

00576|75—Francisco Miguel Gomes Arruda

MUNICÍPIO DE VIZEU

02227|74—Pedro Constantino Savino da Cruz

02230|74—Pedro Constantino Savino da Cruz

01989|73—Manoel de Jesus Martins

05918|73—Guilherme Gomes da Silva

02232|74—Raimunda Felix de Oliveira

02225|74—Pedro Constantino Savino da Cruz

07360|74—Zulmira de O. Castro

07361|74—Zulmira de O. Castro

Publique-se no DIÁRIO OFICIAL e volte ao D. C. C. para expedição dos Títulos Definidos requeridos.

Belém, 03 de fevereiro de 1976

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

(G. Reg. n. 433)

SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 275 DE 02 DE JANEIRO DE 1976

O Cel. Dirceu Bittencourt de Sá, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, ítem VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71.

R E S O L V E:

Readmitir pela Verba 3.1 1.1. Pessoal Civil, 02.09 — salário do Pessoal Temporário e nos termos do ítem V, § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complemenart n. 52 de 22 de maio de 1969, — Marilza Luz da Silva, Assessor Técnico, ref. XVI, lotada no IML. "Renato Chaves", desta Secretaria, percebendo o salário mensal de quinhentos e setenta e três cruzeiros (Cr$ 573,00), a partir de 1o. de janeiro a 31 de dezembro de 1976.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se

Cel Dirceu Bittencourt de Sá
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(Ext. Reg. n. 97—Dia—20.2.76)

PORTARIA N. 276 DE 02 DE JANEIRO DE 1976

O Cel. Dirceu Bittencourt de Sá, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, ítem VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71.

R E S O L V E:

Readmitir pela Verba 3.1.1.1. Pessoal Civil, 02.09 — salário do Pessoal Temporário e nos termos do ítem V, § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complemenart n. 52 de 22 de maio de 1969, — Dinair Damasceno da Costa, Assessor Técnico, ref. XVI, lotada no IML, "Renato Chaves", desta Secretaria, percebendo o salário mensal de quinhentos e setenta e três cruzeiros (Cr$ 573,00), a partir de 1o. de janeiro a 31 de dezembro de 1976.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se

Cel Dirceu Bittencourt de Sá
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(Ext. Reg. n. 97—Dia—20.2.76)

PORTARIA N. 277 DE 02 DE JANEIRO DE 1976

O Cel. Dirceu Bittencourt de Sá, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, ítem VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71.

R E S O L V E:

Readmitir pela Verba 3.1.1.1. Pessoal Civil, 02.09 — salário do Pessoal Temporário e nos termos do ítem V, § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complemenart n. 52 de 22 de maio de 1969, — Creuza de Barros Paes, Assessor Técnico, ref. XVI, lotada no IML. "Renato Chaves" desta Secretaria, percebendo o salário mensal de quinhentos e setenta e três cruzeiros (Cr$ 573,00), a partir de 1o. de janeiro à 31 de dezembro de 1976.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se

Cel Dirceu Bittencourt de Sá
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(Ext. Reg. n. 97—Dia—20.2.76)

PORTARIA N. 278 DE 02 DE JANEIRO DE 1976

O Cel. Dirceu Bittencourt de Sá, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, ítem VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4 03.71.

R E S O L V E:

Readmitir pela Verba 3.1.1 1. Pessoal Civil, 02.09 — salário do Pessoal Temporário e nos termos do ítem V, § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complemenart n. 52 de 22 de maio de 1969, — Sônia Maria Tavernard Leitão, Assessor Técnico, ref. XVI, lotada no IML. ,Renato Chaves" desta Secretaria, percebendo o salário mensal de quinhentos e setenta e três cruzeiros (Cr$ 573,00), a partir de 1o. de janeiro a 31 de dezembro de 1976.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se

Cel Dirceu Bittencourt de Sá
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(Ext. Reg. n. 97—Dia—20.2.76)

PORTARIA N. 279 DE 02 DE JANEIRO DE 1976

O Cel. Dirceu Bittencourt de Sá, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, ítem VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03 71.

R E S O L V E:

Readmitir pela Verba 3.1 1.1. Pessoal Civil, 02.09 — salário do Pessoal Temporário e nos termos do ítem V, § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complemenart n. 52 de 22 de maio de 1969, — Nilsa do Perpétuo Socorro Brito Leal Assessor Técnico, ref. XVI, lotada no IML. "Renato Chaves" desta Secretaria, percebendo o salário mensal de quinhentos e setenta e três cruzeiros ..... (Cr$ 573,00), a partir de 1o. de janeiro a 31 de dezembro de 1976.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se

Cel Dirceu Bittencourt de Sá
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(Ext. Reg. n. 97—Dia—20.2.76)

PORTARIA N. 280 DE 02 DE JANEIRO DE 1976

O Cel. Dirceu Bittencourt de Sá, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, ítem VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71.

R E S O L V E:

Readmitir pela Verba 3.1.1.1. Pessoal Civil, 02.09 — salário do Pessoal Temporário e nos termos do ítem V, § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complemenart n. 52 de 22 de maio de 1969 — Jorge Pinto de Oliveira, Assessor Técnico ref. XVI, lotado no IML. "Renato Chaves" desta Secretaria, percebendo o salário mensal de quinhentos e setenta e três cruzeiros (Cr$ 573,00), a partir de 1o. de janeiro a 31 de dezembro de 1976.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se

Cel Dirceu Bittencourt de Sá
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(Ext. Reg. n. 97—Dia—20.2.76)

PORTARIA N. 281 DE 02 DE JANEIRO DE 1976

O Cel. Dirceu Bittencourt de Sá, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, ítem VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4 03.71.

R E S O L V E:

Readmitir pela Verba 3.1.1.1. Pessoal Civil, 02.09 — salário do Pessoal Temporário e nos termos do ítem V, § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 52 de 22 de maio de 1969 — Carlos Benedito da Silva Teixeira Assessor Técnico, ref. XVI, lotado no IML. "Renato Chaves" desta Secretaria percebendo o salário mensal de quinhentos e setenta e três cruzeiros (Cr$ 573,00), a partir de 1o. de janeiro a 31 de dezembro de 1976.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se
Cel Dirceu Bittencourt de Sá
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(Ext. Reg. n. 97—Dia—20.2.76)

PORTARIA N. 282 DE 02 DE JANEIRO DE 1976

O Cel. Dirceu Bittencourt de Sá, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, ítem VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71.

R E S O L V E:

Readmitir pela Verba 3.1.1 1 Pessoal Civil, 02.09 — salário do Pessoal Temporário e nos termos do ítem V, § 1.°, do art. 1.°, do Ato Complementar n. 52 de 22 de maio de 1969 — José Ribamar Meguins de Matos, Chefe de Expediente, ref. XIX, lotado no IML. "Renato Chaves" desta Secretaria percebendo o salário mensal de seiscentos e quarenta e oito cruzeiros (Cr$ 648,00), a a partir de 1o. de janeiro a 31 de dezembro de 1976.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se
Cel Dirceu Bittencourt de Sá
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(Ext. Reg. n. 97—Dia—20.2.76)

PORTARIA N. 283 DE 02 DE JANEIRO DE 1976

O Cel. Dirceu Bittencourt de Sá, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, ítem VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4 03.71.

R E S O L V E:

Readmitir pela Verba 3.1.1.1. Pessoal Civil, 02.09 — salário do Pessoal Temporário e nos termos do ítem V, § 1.°, do art. 1.°, do Ato Complementar n. 52 de 22 de maio de 1969 — Vanildes Batista Dias, Enfermeira, ref. XXIV, lotada no IML. "Renato Chaves" desta Secretaria, percebendo o salário mensal de dois mil cento e sessenta cruzeiros (Cr$ 2.160,00), a partir de 1o. de janeiro a 31 de dezembro de 1976.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se
Cel Dirceu Bittencourt de Sá
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(Ext. Reg. n. 97—Dia—20.2.76)

PORTARIA N. 284 DE 02 DE JANEIRO DE 1976

O Cel. Dirceu Bittencourt de Sá, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, ítem VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71.

R E S O L V E:

Readmitir pela Verba 3.1.1.1. Pessoal Civil, 02.09 — salário do Pessoal Temporário e nos termos do ítem V, § 1.°, do art. 1.°, do Ato Complementar n. 52 de 22 de maio de 1969 — Eulália Maria Matos, Assistente Social-Legista, ref. XXIV, lotada no IML. "Renato Chaves" — Serviço Médico Legal de Santarém, de acordo com Decreto 8925 de 19 de dezembro de 1974, desta Secretaria, percebendo o salário mensal de dois mil cento e sessenta cruzeiros (Cr$ 2.160,00), a partir de 1o. de janeiro a 31 de dezembro de 1976.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se
Cel Dirceu Bittencourt de Sá
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(Ext. Reg. n. 97—Dia—20.2.76)

PORTARIA N. 285 DE 02 DE JANEIRO DE 1976

O Cel. Dirceu Bittencourt de Sá, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, ítem VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4 03.71.

R E S O L V E:

Readmitir pela Verba 3.1.1.1. Pessoal Civil, 02.09 — salário do Pessoal Temporário e nos termos do ítem V, § 1.°, do art. 1.°, do Ato Complemenart n. 52 de 22 de maio de 1969, — José Carlos Gama Martins, Atendente, ref. II, lotado no IML. "Renato Chaves", desta Secretaria, percebendo o salário mensal de trezentos e vinte e oito cruzeiros (Cr$ 328,00), a partir de 1o. de janeiro a 31 de dezembro de 1976.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se
Cel Dirceu Bittencourt de Sá
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(Ext. Reg. n. 97—Dia—20.2.76)

PORTARIA N. 286 DE 02 DE JANEIRO DE 1976

O Cel. Dirceu Bittencourt de Sá, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, ítem VII, do Regulamento da SECUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4 03.71.

R E S O L V E:

Readmitir pela Verba 3.1.1.1. Pessoal Civil, 02.09 — salário do Pessoal Temporário e nos termos do ítem V, § 1.°, do art. 1.°, do Ato Complemenart n. 52 de 22 de maio de 1969, — Tereza Barbosa Vilhena, Lavadeira, ref. I, lotada no IML. "Renato Chaves", desta Secretaria, percebendo o salário mensal de trezentos e vinte e seis cruzeiros e quarenta centavos (Cr$ 326,40), a partir de 1o. de janeiro a 31 de dezembro de 1976.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se
Cel Dirceu Bittencourt de Sá
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(Ext. Reg. n. 97—Dia—20.2.76)

PORTARIA N. 287 DE 02 DE JANEIRO DE 1976

O Cel. Dirceu Bittencourt de Sá, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, ítem VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71.

R E S O L V E:

Readmitir pela Verba 3.1.1.1. Pessoal Civil, 02.09 — salário do Pessoal Temporário e nos termos do ítem V, § 1.°, do art. 1.°, do Ato Complemenart n. 52 de 22 de maio de 1969, — Pedro Mariano Filho, Servente, ref. I, extranumerário lotado no Departamento de Administração desta Secretaria, percebendo o salário mensal de trezentos e vinte e seis cruzeiros, a partir de 1o. de janeiro a 31 de dezembro de 1976.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se
Cel Dirceu Bittencourt de Sá
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(Ext. Reg. n. 97—Dia—20.2.76)

PORTARIA N. 288 DE 02 DE JANEIRO DE 1976

O Cel. Dirceu Bittencourt de Sá, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, ítem VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71.

R E S O L V E:

Readmitir pela Verba 3.1.1.1 Pessoal Civil, 02.09 — salário do Pessoal Temporário e nos termos do ítem V, § 1.°, do art. 1.°, do Ato Complemenart n. 52 de 22 de maio de 1969, — Raimundo Nonato Rodrigues, Servente, ref. I, extranumerário, lotado no Departamento de Administração desta Secretaria, percebendo o salário mensal de trezentos e vinte e seis cruzeiros, a partir de 1o. de janeiro a 31 de dezembro de 1976.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se
Cel Dirceu Bittencourt de Sá
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(Ext. Reg. n. 97—Dia—20.2.76)

PORTARIA N. 289 DE 02 DE JANEIRO DE 1976

O Cel. Dirceu Bittencourt de Sá, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, ítem VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71.

R E S O L V E:

Readmitir pela Verba 3.1.1.1. Pessoal Civil, 02.09 — salário do Pessoal Temporário e nos termos do ítem V, § 1.°, do art. 1.°, do Ato Complementar n. 52 de 22 de maio de 1969 — Nilson Santos de Oliveira, Estafeta, ref. I, lotado no Gabinete do Secretário desta Secretaria, percebendo o salário mensal

de trezentos e vinte e seis cruzeiros, a partir de 1o. de janeiro a 31 de dezembro de 1976.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se
Cel Dirceu Bittencourt de Sá
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(Ext. Reg. n. 103—Dia—20.2.76)

PORTARIA N. 290 DE 02 DE JANEIRO DE 1976

O Cel. Dirceu Bittencourt de Sá, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, ítem VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71.

R E S O L V E:

Readmitir pela Verba 3.1.1.1. Pessoal Civil, 02.09 — salário do Pessoal Temporário e nos termos do ítem V, § 1.°, do art. 1.°, do Ato Complementar n. 52 de 22 de maio de 1969 — Raimunda de Jesus Batista da Costa, Escrevente Datilógrafo, ref. III, extranumerária lotada no Departamento de Administração, percebendo o salário mensal de trezentos e trinta cruzeiros, a partir de 1o. de janeiro a 31 de dezembro de 1976.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se
Cel Dirceu Bittencourt de Sá
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(Ext. Reg. n. 103—Dia—20.2.76)

PORTARIA N. 291 DE 02 DE JANEIRO DE 1976

O Cel. Dirceu Bittencourt de Sá, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, ítem VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4 03.71.

R E S O L V E:

Readmitir pela Verba 3.1.1.1 Pessoal Civil, 02.09 — salário do Pessoal Temporário e nos termos do ítem V, § 1.°, do art. 1.°, do Ato Complementar n. 52 de 22 de maio de 1969 — Odivaldo Nascimento França, Servente, ref. I, extranumerário lotado no Departamento de Administração desta Secretaria, percebendo o salário mensal de trezentos e vinte e seis cruzeiros, a partir de 1o. de janeiro a 31 de dezembro de 1976.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se
Cel Dirceu Bittencourt de Sá
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(Ext. Reg. n. 103—Dia—20.2.76)

PORTARIA N. 292 DE 02 DE JANEIRO DE 1976

O Cel. Dirceu Bittencourt de Sá, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, ítem VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4 03.71.

R E S O L V E:

Readmitir pela Verba 3.1.1.1. Pessoal Civil, 02.09 — salário do Pessoal Temporário e nos termos do ítem V, § 1.°, do art. 1.°, do Ato Complementar n. 52 de 22 de maio de 1969 — José Ribamar Câmara, Servente ref. I, extranumerário lotado no Dept. de Administração desta Secretaria, percebendo o salário mensal de trezentos e vinte e seis cruzeiros, a partir de 1o. de janeiro a 31 de dezembro de 1976.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se
Cel Dirceu Bittencourt de Sá
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(Ext. Reg. n. 103—Dia—20.2.76)

PORTARIA N. 293 DE 02 DE JANEIRO DE 1976

O Cel. Dirceu Bittencourt de Sá, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, ítem VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71.

R E S O L V E:

Readmitir pela Verba 3.1.1.1. Pessoal Civil, 02.09 — salário do Pessoal Temporário e nos termos do ítem V, § 1.°, do art. 1.°, do Ato Complementar n. 52 de 22 de maio de 1969 — Mário José da Silva Filho, Escrevente-Datilógrafo ref. III, extranumerário lotado no Gabinete do Secretário desta Secretaria, percebendo o salário mensal de trezentos e trinta cruzeiros, a partir de 1o. de janeiro a 31 de dezembro de 1976.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se
Cel Dirceu Bittencourt de Sá
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(Ext. Reg. n. 103—Dia—20.2.76)

PORTARIA N. 294 DE 02 DE JANEIRO DE 1976

O Cel. Dirceu Bittencourt de Sá, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, ítem VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4 03.71.

R E S O L V E:

Readmitir pela Verba 3.1.1.1. Pessoal Civil, 02.09 — salário do Pessoal Temporário e nos termos do ítem V, § 1.°, do art. 1.°, do Ato Complementar n 52 de 22 de maio de 1969 — Selma Monteiro Lanhellas, Escrevente-Datilógrafo ref. III, extranumerária lotada no Gabinete do Secretário desta Secretaria, percebendo o salário mensal de trezentos e trinta cruzeiros, a partir de 1o. de janeiro a 31 de dezembro de 1976.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se
Cel Dirceu Bittencourt de Sá
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(Ext. Reg. n. 103—Dia—20.2.76)

PORTARIA N. 295 DE 02 DE JANEIRO DE 1976

O Cel. Dirceu Bittencourt de Sá, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, ítem VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71.

R E S O L V E:

Readmitir pela Verba 3.1.1.1. Pessoal Civil, 02.09 — salário do Pessoal Temporário e nos termos do ítem V, § 1.°, do art. 1.°, do Ato Complementar n. 52 de 22 de maio de 1969 — Edna Maria Macedo Campos, Protocolista ref. II, extranumerária, lotada no Departamento de Administração desta Secretaria, percebendo o salário mensal de trezentos e vinte e oito cruzeiros, a partir de 1o. de janeiro a 31 de dezembro de 1976.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se
Cel Dirceu Bittencourt de Sá
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(Ext. Reg. n. 103—Dia—20.2.76)

PORTARIA N. 296 DE 02 DE JANEIRO DE 1976

O Cel. Dirceu Bittencourt de Sá, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, ítem VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4 03.71

R E S O L V E:

Readmitir pela Verba 3.1.1.1. Pessoal Civil, 02.09 — salário do Pessoal Temporário e nos termos do ítem V, § 1.°, do art. 1.°, do Ato Complementar n. 52 de 22 de maio de 1969 — Sabino da Silva Aleixo Filho, Servente ref. I, extranumerário lotado no Departamento de Administração desta Secretaria, percebendo o salário mensal de trezentos e vinte e seis cruzeiros a partir de 1o. de janeiro a 31 de dezembro de 1976.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se
Cel Dirceu Bittencourt de Sá
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(Ext. Reg. n. 103—Dia—20.2.76)

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
Posto de Vendas e Coleta de Anúncios: Rua 13 de Maio n.° 280 - Conjunto 1

ANÚNCIOS

AGRO PECUÁRIA XINGÚ S.A. (AGROPEXIN)

C.G.C. — 04.932.729/0001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Extraordinária

São convocados os senhores Acionistas da Agro Pecuária Xingu S.A. (AGROPEXIN), a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 10:00 (dez) horas no dia 27 de fevereiro de 1976, em sua sede social à Av. Presidente Vargas n. 197 — salas 201/2, em Belém, Capital do Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre:

a — Re-ratificação das decisões tomadas na Assembléia Geral Extraordinária realizada em .... 30|06|72.

b — Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém (PA), 09 de fevereiro de 1976

RAMEZ ABOU RIZK
CPF — 007.880.828
Diretor Superintendente

(Ext. — Reg. n. 710 — Dias: 18, 19 e 20|02|76).

AGRO - PECUÁRIA CERRO VERDE S.A.

C.G.C. n. 04.898.919/001

Aviso aos Acionistas

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, em nossa sede social, na rua Visconde Souza Franco, 639, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2627|40.

Assembléia Geral Ordinária

Edital de Convocação

Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que deverá tomar conhecimento e deliberar sobre:

a) Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstração de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975;

b) Eleição de Diretores e Conselheiros e fixação dos respectivos honorários.

A Assembléia reunir-se-á às 10:00 horas do dia 28 de abril de 1976, na sede social na rua Visconde de Souza Franco, 639.

Belém, 27 de janeiro de 1976

SEBASTIÃO CANTIDIO DRUMOND
Diretor

(Ext. — Reg. n. 709 — Dias: 18, 19 e 20.02.76).

Agro-Pecuária Cerro Verde S/A.

C. G. C. nº 04.898.919|001

Assembléia Geral Extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que deverá tomar conhecimento e deliberar sobre:

a) Alteração dos Estatutos;

b) Assuntos gerais.

A Assembléia reunir-se-á às ..... 9:00 horas do dia 27 de fevereiro de .. 1976 em sua sede social na rua Visconde Souza Franco, 639.

Belém, 09 de fevereiro de 1976

SEBASTIÃO CANTIDIO DRUMOND
Diretor

(Ext. Reg. n. 711 — Dias — 18, 19 e 20.02.1976)

Indústria Cerâmica da Amazônia S/A. INCA

C.G.C. — 04.990.958|0001

Assembléia Geral Ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os acionistas da sociedade anônima de capital autorizado "Indústria Cerâmica da Amazônia S.A." — INCA para a reunião da Assembléia Geral Ordinária que se realizará no próximo dia 27 de fevereiro do corrente ano, às 10 horas, na sede social, à Rodovia BR 316 — Km 12 Belém Ananindeua—Pa. a fim de tratar dos seguintes assuntos:

a) Apreciação do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e balanço correspondente ao exercício encerrado à 31 dezembro de 1975;

b) Eleição de membros da Diretoria e do Conselho Fiscal bem como fixação dos honorários da Diretoria e Conselheiros;

c) O que ocorrer.

Belém (Pá), 17 de fevereiro de .. 1976

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 715 — Dias — .. 18, 19 e 20.02.1976)

Agro Pastoril Industrial Lot "AGROLOT" S.A

C.G.C.M.F. 04.808.002/0001

Assembléia Geral Ordinária

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Agro Pastoril Industrial Lot "AGROLOT" S.A., para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 de março de 1976, às 16:00 horas, em sua sede social, à Rua Santo Antonio, 317, sala, 301, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) — Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1975;

b) — Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o próximo exercício e fixação de seus honorários;

c) — Eleição dos Membros da Diretoria para o próximo quinquênio e fixação de seus honorários;

d) — Outros assuntos de interesse da sociedade.

Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto_Lei, 2627 de 26.09.1940.

Belém, 09 de fevereiro de 1976.

Dr. ALCEU LOT
Diretor-Presidente

(T. n. 24465 — Reg. n. 734 — Dias .... 19. 20 e 21.02.76)

AMAZONTUR — Amazônia Turismo S A

Embratur Reg. n. 5|PA|67-CAT-A

CGC n. 04923470|0001|88

Convocamos os senhores Acionistas para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 28 de fevereiro corrente, às onze horas da manhã, para tratar dos seguintes assuntos:

a) Ratificar em todos os seus termos a Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 29 de dezembro de 1975, constante do processo 1037|76 da JUCEPA;

b) O que ocorrer.

Belém. 17 de fevereiro de 1976.

A Diretoria.

(T. n. 24470 — Reg. n. 746 — Dias 19, 20 e 21.2.1976)

AMAZONTUR — Amazônia Turismo S A

Embratur Reg. n. 5|PA|67-CAT-A
CGC n. 04923470|0001|88

Convocamos os senhores Acionistas para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 28 de fevereiro de 1976, às 10 horas da manhã para tratar dos seguintes assuntos:

a) Ratificação em todos os seus termos da Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 18 de abril de 1975, constante do processo 667|76 da JUCEPA, tendo sido publicado o Balanço de 1974, constante dessa Ata no D. O. de 10.12.75;

b) O que ocorrer.

Belém, 17 de fevereiro de 1976.

A Diretoria.

(T. n. 24470 — Reg. n. 747 — Dias 19, 20 e 21:2.1976)

AGROPECUÁRIA SANTA SÍLVIA S.A.

CGC do MF n. 04.891.577/0001-82
Inscrição Estadual n. 33598
Junta Comercial n. 393/74

Capital Autorizado : Cr$ 14.118.449,00
Capital Subscrito : Cr$ 6.882.585,00
Capital Integralizado : Cr$ 6.882.585,00

Ata da Reunião da Diretoria, realizada no dia 02 de fevereiro de 1976 para deliberar sobre a emissão de ações preferenciais da classe "B", dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

No dia 02 do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e seis, às 09:00 horas, na sede social, sita à travessa Quintino Bocaiuva, 2040, no município e comarca de Belém, Estado do Pará, reuniu-se a Diretoria da Agropecuária Santa Sílvia S.A., presentes os senhores dr. João Adolpho Pinto da Cunha Saavedra e Alm. Antonio Augusto Pinto Guimarães, Diretor-Presidente e Diretor Vice-Presidente, respectivamente, sob a presidência do primeiro. Após declarar iniciados os trabalhos, o sr. presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de ações preferenciais, dentro dos limites do capital autorizado. Outrossim, informou o presidente que, no tocante à emissão ora pretendida, a Diretoria, antecipadamente, apresentou uma "exposição" ao Conselho Fiscal e deste obteve parecer favorável, documentos que se achavam sobre a mesa, os quais foram lidos pelos presentes e são do seguinte teor: "Exposição da Diretoria ao Conselho Fiscal. Senhores Conselheiros: 1. No uso da atribuição prevista no § 4.º do Art. 6.º dos Estatutos Sociais, esta Diretoria pretende emitir, dentro dos limites do capital autorizado, ... 3.000.000 (três milhões) de ações preferenciais da classe "B" do valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr$ ..... 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros). 2. Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. — BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei n. 1.376, de 12.12.1974. 3. Esclarecemo-lhes, outrossim, que a subscrição da emissão ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — .... SUDAM, através do ofício GS 002103 de 24 de setembro de 1975, cuja cópia é anexada à presente. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. 4. Em virtude do disposto no § 5.º do Art. 5.º dos Estatutos Sociais, não se faz necessária qualquer alteração estatutária. 5 Finalmente informamo-lhes que a posição do capital social da Sociedade, sob os ângulos de "autorizado", "subscrito" e "integralizado" dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM e sem levar em conta a subscrição e integralização de ações ordinárias procedida nesta data, é a seguinte:

Ações	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Ordinárias	3.529.612	2.150.020	2.150.020	2.150.020
Preferenciais "A"	4.738.565	4.738.565	4.738.421	4.738.421
Preferenciais "B"	5.850.272	—	—	—
Pendentes BASA			144	144
TOTAL	14.118.449	6.888.585	6.888.585	6.888.585

Em face do exposto e em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, pedimo-lhes o necessário parecer, a fim de que possa esta Diretoria deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações preferenciais. Belém, 24 de dezembro de 1975. aa) João Adolpho Pinto da Cunha Saavedra e Antonio Augusto Pinto Guimarães. "Parecer do Conselho Fiscal. Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Agropecuária Santa Sílvia S.A., reunidos a convite da Diretoria apreciando a exposição do mencionado órgão, no que concerne à sua pretensão de emitir, dentro dos limites do capital autorizado da Sociedade, 3.000.000 (três milhões) de ações preferenciais da classe "B", do valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, que se destinam à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. — BASA, nos termos do Decreto-Lei n. 1.376|74, cuja integralização deverá ser efetivada com recursos do mencionado Fundo, são de parecer favorável à concretização da medida sugerida, quer por atender aos objetivos sociais, quer por observar as formalidades legais e estatutárias. Em assim sendo, pode a Diretoria efetivar a emissão de 3.000 000 (três milhões) de ações preferenciais da classe "B" e aceitar sua subscrição sob as condições previstas no ofício GS 002103, datado de 24 de setembro de 1975, oriundo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM. Belém, 24 de dezembro de 1975. aa) Roberto Marinho de Azevedo Filho, Roberto José Torres Neves Osório, Alvaro de Oliveira Gigante, Manuel Duarte Fontes e Antonietta da Rocha Oliveira". Concluída a leitura dos documentos mencionados, o presidente propôs que tendo em vista a manifestação favorável do Conselho Fiscal, a Diretoria fizesse a emissão dos 3.000.000 (três milhões) de ações preferenciais da classe "B", objeto da exposição e parecer já citados, ficando, desde já, autorizada a sua subscrição, nos termos previstos no ofício GS 002103, de 24|09|75, da SUDAM, já mencionado, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, o presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do boletim de subscrição, junto ao Banco da Amazônia S.A. — BASA, entidade operadora do Fundo, com sede nesta cidade, o que mereceu aprovação de todos os membros da Diretoria. Reaberta a sessão, o presidente informou que o Banco da Amazônia S.A. — BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o boletim de subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor, através da efetivação de depósito, no valor total em conta vinculada, na sua Agên-

cia de São Paulo (Estado de São Paulo), à Rua José Bonifácio 192 conforme solicitação desta empresa. Em assim sendo, disse o presidente que considerava cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pela Diretoria, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria". Reaberta a sessão esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes da Diretoria. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. aa) João Adolpho Pinto da Cunha Saavedra (Diretor Presidente) e Antonio Augusto Pinto Guimarães (Diretor Vice-Presidente).

Confere com o original, lavrado no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria".

JOÃO ADOLPHO PINTO DA CUNHA SAAVEDRA
Presidente
ANTONIO AUGUSTO PINTO GUIMARÃES
Diretor Vice-Presidente

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 2 (duas) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal AQS de verdade.
Belém, 12 de fevereiro de 1976.
a) Adriano de Queiroz Santos
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
(JUCEPA)

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 17 de fevereiro de 1976, que foi arquivada nesta Jucepa, sob o n. .. 286|76 a 1a. Via da presente Ata, de Agropecuária Santa Sílvia S.A.

Belém, 17 de fevereiro de 1976.
Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário-Geral da JUCEPA
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

AGROPECUÃRIA SANTA SÍLVIA S. A.

CGC do MF n. 04.981.577/0001-82

CAPITAL AUTORIZADO	Cr$	14.118.449,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr$	7.618.431,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA ..	Cr$	3.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr$	3.500.018,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 3.000.000 (três milhões) de ações preferenciais da classe "B" do valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma, no valor total de Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S|A — BASA, na forma do Decreto-lei n. 1.376, de 12.12.74, cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado foi deliberada em Reunião de Diretoria, realizada no dia 03|02|76, de acordo com prévio parecer favorável do Conselho Fiscal.

Subscritor	Endereço	Exercício	N.º de Ações	Total Subscrito
Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM — (CGC - 04.902.979)	Av. Presidente Vargas, 800 — Belém - PA.	1975	3.000.000	Cr$ 3.000.000,00

Belém, PA, 03 de fevereiro de 1976.

Subscritor
Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S|A — BASA
YOMAR DESTERRO E SILVA
Diretor Financeiro
ANTONIO JOSÉ COSTA BRITTO
Coordenador

DIRETORIA DA EMPRESA

Dr. **JOÃO A. P. DA CUNHA SAAVEDRA**
Presidente — CPF n. 000.164.157

Alm. **ANTONIO AUGUSTO P. GUIMARÃES**
Vice-Presidente — CPF 001.720.067

Tec. contab. AUREO CHIORAMITAL
C.P.F. 059172208 — CRC-SP 74181

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 5 (cinco) assinaturas retro assinaladas com esta seta.

Em sinal AQS de verdade.

Belém, 12 de fevereiro de 1976.
a) Adriano de Queiroz Santos
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ — (JUCEPA).
Certifico por decisão do Plenário, reunido em 17|2|76 que foi arquivada nesta Jucepa, sob o n. 286|76 a 1a. via da presente Ata de Agro Pecuária Santa Sílvia S.A.

Belém, 17 de fevereiro de 1976.
Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário-Geral da JUCEPA
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 756 — Dia: 20|02|76).

AGRO—PECUÁRIA VALE DO ARRAIAS S.A.

C.G.C. 04.946.513/0001

ATA da Assembléia Geral Extraordinária, de 10 de outubro de de 1975.

Aos 10 (dez) dias do mês de outubro de hum mil, novecentos e setenta e cinco (1.975), às 10 (dez) horas, na sede da Sociedade, à Travessa Campos Salles, n. 124 — 1° andar — conjunto, 04, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da AGRO - PECUÁRIA VALE DO ARRAIAS S.A., atendendo ao edital de convocação, publicado nos dias 2, 3 e 4 de outubro de 1.975, no "Diário Oficial do Estado do Pará" e no jornal "A Província do Pará". Constatada a presença da totalidade dos acionistas possuidores das ações com direito a voto, o Diretor-Presidente, Sr. Carlos Meinberg, deu por aberta a sessão e pediu aos presentes que indicassem um dos acionistas para presidir os trabalhos. Feita a indicação, esta recaiu na pessoa do próprio Sr. Carlos Meinberg, que convidou a mim, Luiz Gonzaga Meinberg, para secretariá-lo. Assim constituída a mesa e dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente pediu a mim, secretário, que lesse o edital de convocação, que é do seguinte teor: — "AGRO - PECUÁRIA VALE DO ARRAIAS S.A. — C.G.C. 04.946.513 — Assembléia Geral Extraordinária — Edital de Convocação — Ficam convocados os acionistas da AGRO - PECUÁRIA VALE DO ARRAIAS S.A., para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 10 (dez) de outubro de 1.975, às 10 (dez) horas, na sede social da Empresa, à Travessa Campos Salles, n. 124 — 1° andar — conjunto 04, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: — a) — apreciação da proposta da Diretoria para aumento do capital social autorizado de ..... Cr$ 4.561.660,00, para Cr$ 5.000.000,00; b) — subscrição e integralização do aumento do capital proposto; c) — preenchimento do cargo de Diretor-Superintendente, que está vago; d) — fixação de novos honorários para a Diretoria; e) — outros assuntos de interesse social. Belém, 22 de setembro de 1.975. — (a) — Carlos Meinberg — Diretor-Presidente". Com a palavra, o Sr. Presidente, informou que, para o aumento de capital pretendido, a diretoria apresentou, com o Parecer do Conselho Fiscal, a seguinte proposta: — PROPOSTA DA DIRETORIA: — A Diretoria da AGRO - PECUÁRIA VALE DO ARRAIAS S.A., tendo em vista já estar todo realizado o capital da Empresa, no valor de Cr$ 4.561.660,00 e à necessidade de contar com novos recursos para a expansão da Empresa, vem propor a elevação daquele capital para Cr$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Cruzeiros). O aumento ora proposto seria somente em ações ordinárias, parte a ser subscrito e integralizado no ato e parte, à medida das necessidades, dentro das normas estatutárias. Se aprovada a proposta, o Artigo 4° dos Estatutos Sociais passaria a ter a seguinte redação: — ARTIGO 4°: — O capital social autorizado é de Cr$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Cruzeiros), dividido em 500.000 (quinhentas mil) ações nominativas de Cr$ 10,00 (Dez Cruzeiros) cada uma, sendo 197.834 (cento e noventa e sete mil, oitocentas e trinta e quatro) ações ordinárias e 302.166 (trezentas e duas mil, cento e sessenta e seis) ações preferenciais, sem direito à voto. Belém, 20 de setembro de 1.975. (aa) Carlos Meinberg — Diretor-Presidente e Zinah de Novaes Meinberg — Diretora Comercial. A seguir foi lido o Parecer do Conselho Fiscal, redigido nos seguintes termos: — PARECER DO CONSELHO FISCAL: — Nós, membros efetivos do Conselho Fiscal da AGRO - PECUÁRIA VALE DO ARRAIAS S.A., examinando, detidamente, a proposta da diretoria para aumento do capital social autorizado, de Cr$ 4.561.660,00 para ..... Cr$ 5.000.000,00, aumento esse a ser realizado somente em ações ordinárias, somos pela sua aprovação, o que recomendamos à Assembléia. Belém, 21 de setembro de 1975. (aa) Mário Afonso Meneghelli, Carlos Alberto Sader, Ademar Freitas Barbosa. Submetida à Assembléia a proposta da diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, esta os aprovou, por unanimidade, deixando de votar os legalmente impedidos. Com essa manifestação da Assembléia, o capital social autorizado da Empresa passou à ser de Cr$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Cruzeiros), dividido em 500.000 (quinhentas mil) ações nominativas, de Cr$ 10,00 (Dez Cruzeiros) cada uma, sendo 197.834 (cento e noventa e sete mil, oitocentas e trinta e quatro) ações ordinárias e .... 302.166 (trezentas e duas mil, cento e sessenta e seis) ações preferenciais, estas intransferíveis e irresgatáveis no prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da subscrição. Passa também a vigorar a nova redação do Artigo 4° dos Estatutos Sociais, conforme consta da proposta da Diretoria. Com o ítem "b" do edital em pauta, disse o Sr. Presidente que, desde que houvesse acordo dos demais acionistas, ele subscreveria todo o aumento proposto, no valor de Cr$ 438.340,00 (Quatrocentos e Trinta e Oito Mil. Trezentos e Quarenta Cruzeiros), integralizando, no ato, Cr$ 200.000,00 (Duzentos Mil Cruzeiros), com parte de seu saldo credor em conta corrente da Empresa. A integralização do restante seria feita de acordo com as necessidades, obedecidas as normas estatutárias. Ouvida a Assembléia, esta abriu mão em favor do Sr. Carlos Meinberg, do direito de preferência na subscrição do aumento do capital e bem assim do prazo de 30 (trinta dias) para o exercício desse direito. Passando ao item "c" da ordem do dia, pediu o Sr. Presidente que fosse preenchido o cargo de Diretor-Superintendente, que se encontra vago. Procedida a votação, esta recaiu no acionista Sr. Luiz Gonzaga Meinberg, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade RG n. 4.154.543 e do CIC ..... n. 746.090.688—34, residente e domiciliado à Alameda Jau, n. 161 — apartamento 61, na capital do Estado de São Paulo. A posse do novo diretor dar-se-á logo após o cumprimento das exigências estatutárias e após ter sido feita a caução exigida. A seguir, o Sr. Presidente disse que com o aumento do trabalho dos diretores, ora dedicados integralmente, ao desenvolvimento da Empresa ainda ao crescente aumento do custo de vida, havia necessidade de aumentar os honorários da Diretoria, aumento esse que propunha fosse para Cr$ 6.000,00 (Seis Mil Cruzeiros) mensais, para cada diretor, quando no efetivo exercício de seu cargo. Propunha também, que tal aumento vigorasse a partir de 1° (primeiro) de dezembro próximo. Ouvida a Assembléia, esta aprovou por unanimidade, o aumento dos honorários da Diretoria, para Cr$ 6.000,00 (Seis Mil Cruzeiros) mensais, para cada diretor, bem como a vigência desse aumento a partir de 1° (primeiro) de dezembro próximo. Nada mais havendo à tratar, deu o Sr. Presidente a palavra para quem dela quizesse usar e ninguém se manifestando, deu por encerrada a presente reunião, transcrevendo-se, antes, o seguinte *Boletim de Subscrição*: — *Acionista* — Carlos Meinberg, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado à Alameda Jaú, n. 161 — apartamento 61, na Capital do Estado de São Paulo. — *Ações Subscritas*: — 43.834 (quarenta e três mil, oitocentas e trinta e quatro) ações ordinárias, nominativas — *Valor* — Cr$ 438.340,00 (Quatrocentos e Trinta e Oito Mil, Trezentos e Quarenta Cruzeiros) — *Valor Integralizado*: — ..... Cr$ 200.000,00 (Duzentos Mil Cruzeiros) com parte de seu saldo credor junto à Empresa; *Valor a Integralizar*: — ..... Cr$ 238.340,00 (Duzentos e Trinta e Oito Mil, Trezentos e Quarenta Cruzeiros). A presente ata depois de lida, discutida e aprovada, é assinada por todos os presentes. Belém, 10 de outubro de 1.975.

(aa):

— *Carlos Meinberg*
Presidente da Mesa
— *Luiz Gonzaga Meinberg*
Secretário da Mesa
— *Carlos Meinberg*
Acionista
— *Zinah de Novaes Meinbery*
Acionista
— *Henrique Meinbery*
Acionista
— *Carlos Meinberg Filho*
Acionista
— *Melek Zaiden Geraige*
Acionista
— *Maria da Graça de Novaes Meinberg*
Acionista
— *Luiz Gonzaga Meinberg*
Acionista

CERTIFICO que a presente ATA, é cópia fiel da ATA original lavrada no Livro de Ata de Assembléias Gerais da "AGRO - PECUÁRIA VALE DO ARRAIAS S.A.".

Belém, 10 de outubro de 1.975.

CARLOS MEINBERG
Diretor-Presidente
C.P.F. N.° 026.502.478

3.° TABELIÃO

Reconheço a firma supra de Carlos Meinberg.

São Paulo, 26 de novembro de 1975.

Em testemunho J. C. C. Q., da verdade.

JOSÉ CARLOS CAMARGO QUERO
Escrevente Autorizado

Ratificada pela A.G.E. de 28 de janeiro de 1976.

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
— "J U C E P A" —

CERTIFICO por decisão do Plenário, reunido em 29 de janeiro de 1976, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o ..... n. 174/76, a 1a. Via da presente Ata, de Agro - Pecuária Vale do Arraias S.A..

Belém, 29 de janeiro de 1976.

ALFREDO FERREIRA COÊLHO
Secretário Geral da JUCEPA
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

(T. n. 24466 — Reg. n. 742 — Dia .... 20.02.76)

AGRO — PECUÁRIA VALE DO ARRAIAS S.A.

C.G.C. 04.946.513/0001

ATA da Assembléia Geral Extraordinária, de 02 de fevereiro de 1.976.

Aos 2 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de hum mil, novecentos e setenta e seis (1.976), às 10 (dez) horas, na sede da Sociedade, à Travessa Campos Salles, n. 124 — 1° andar — conjunto 04, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da AGRO - PECUÁRIA VALE DO ARRAIAS S.A., atendendo ao edital de convocação publicado nos dias 24, 27 e 28 do mês de janeiro próximo passado, no Diário Oficial do Estado do Pará e nos dias 24, 25 e 26 do mesmo mês, no Jornal "A Província do Pará". Constatada a presença da totalidade dos acionistas possuidores de ações com direito a voto, o Diretor-Presidente, Sr. Carlos Meinberg, deu por aberta a sessão e pediu aos presentes que indicassem um dos acionistas para presidir os trabalhos. Feita a indicação, esta recaiu na pessoa do próprio Sr. Carlos Meinberg, que convidou a mim, Luiz Gonzaga Meinberg para secretariá-lo. Assim constituída a mesa e dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente pediu a mim, secretário, que lesse o edital de convocação, cujo teor é o seguinte: — AGRO - PECUÁRIA VALE DO ARRAIAS S.A. — C.G.C. 04.946.513 — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Ficam convocados os acionistas da AGRO - PECUÁRIA VALE DO ARRAIAS S.A., para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 02 (dois) de fevereiro de 1.976, às 10 (dez) horas, na sede social da Empresa, à Travessa Campos Salles, n. 124 — 1° andar — conjunto 04, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: — a) — apreciação da proposta da Diretoria para aumento do capital social autorizado de Cr$ 5.000.000,00 para Cr$ 5.720.000,00; b) — subscrição e integralização do aumento de capital proposto; c) — outros assuntos de interesse social. Belém, 23 de janeiro de 1.976. (a) — Carlos Meinberg — Diretor-Presidente. Com a palavra, o Sr. Presidente informa que para o aumento de capital pretendido, a Diretoria apresentou, com o Parecer do Conselho Fiscal, a seguinte proposta: — PROPOSTA DA DIRETORIA: — A Diretoria da AGRO - PECUÁRIA VALE DO ARRAIAS S.A., tendo em vista já estar todo realizado o capital da Empresa, no valor de Cr$ 5.000.000,00 e a necessidade de contar com novos recursos para a sua expansão, vem propor a elevação daquele capital de Cr$ 5.000.000,00 para ..... Cr$ 5.720.000,00 (Cinco Milhões, Setecentos e Vinte Mil Cruzeiros). O aumento ora proposto seria somente em ações ordinárias para subscrição e integralização imediata, pelo Diretor-Presidente, Sr. Carlos Meinberg, com saldo credor em conta corrente do mesmo, junto à Sociedade, desde que os demais acionistas abram mão do seu direito de preferência. Se aprovada a proposta o Artigo 4° dos Estatutos Sociais passaria a ter a seguinte redação: — ARTIGO 4°: — O Capital social autorizado é de Cr$ 5.720.000,00 (Cinco Milhões, Setecentos e Vinte Mil Cruzeiros), dividido em 572.000 (quinhentas e setenta e duas mil) ações nominativas de Cr$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma, sendo 269.834 (duzentas e sessenta e nove mil, oitocentas e trinta e quatro) ordinárias e 302.166 (trezentas e duas mil, cento e sessenta e seis) preferenciais, estas sem direito a voto. Belém, 18 de janeiro de 1.976. (aa) — Carlos Meinberg — Diretor-Presidente, Zinah de Novaes Meinberg — Diretora Comercial e Luiz Gonzaga Meinberg — Diretor-Superintendente. A seguir foi lido o Parecer do Conselho Fiscal exarado nos seguintes termos: — PARECER DO CONSELHO FISCAL: — Nós, membros efetivos do Conselho Fiscal da AGRO - PECUÁRIA VALE DO ARRAIAS S.A., examinando, detidamente, a proposta da Diretoria para aumento do capital social autorizado, de Cr$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Cruzeiros) para ..... Cr$ 5.720.000,00 (Cinco Milhões. Setecentos e Vinte Mil Cruzeiros) aumento esse a ser realizado somente em ações ordinárias, somos pela sua aprovação, o que recomendamos à Assembléia. Belém, 19 de janeiro de 1.976. (aa) — Mário Afonso Meneghelli, Carlos Alberto Sader, Ademar Freitas Barbosa. Submetida a Assembléia a proposta da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, esta os aprovou por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Com essa manifestação da Assembléia, o capital social autorizado da Empresa passou a ser de Cr$ 5.720.000,00 (Cinco Milhões, Setecentos e Vinte Mil Cruzeiros), dividido em 572.000 (quinhentas e setenta e duas mil) ações nominativas de Cr$ 10,00 (Dez Cruzeiros) cada uma, sendo 269.834 (duzentas e sessenta e nove mil, oitocentas e trinta e quatro) ordinárias e .... 302.166 (trezentas e duas mil, cento e sessenta e seis) preferenciais estas intransferíveis e irresgatáveis no prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da subscrição. Passa também a vigorar a nova redação do Artigo 4° dos Estatutos Sociais, conforme consta da proposta da Diretoria. Passando ao item "b" do edital, disse o Sr. Presidente que, desde que houvesse acordo dos demais acionistas, ele subscreveria todo o humento proposto, no valor de Cr$ 720.000,00 (Setecentos e Vinte Mil Cruzeiros), integralizando, no ato, todo o valor, com parte de seu saldo credor em conta corrente da Empresa. Ouvida a Assembléia, esta abriu mão em favor do Sr. Carlos Meinberg, do direito de preferência na subscrição do aumento do capital e bem assim do prazo de 30 (trinta) dias para o exercício desse direito. Com essa manifestação da Assembléia, o capital subscrito e integralizado em ações ordinárias passa a ser de Cr$ 2.698.340,00 (Dois Milhões, Seiscentos e Noventa e Oito Mil,

Trezentos e Quarenta Cruzeiros). Em ações preferenciais, o capital subscrito é de Cr$ 3.021.660,00 (Três Milhões, Vinte e Um Mil, Seiscentos e Sessenta Cruzeiros), do qual está integralizado a parcela de Cr$ 2.867.601,00 (Dois Milhões, Oitocentos e Sessenta e Sete Mil, Seiscentos e Um Cruzeiros), pendente no Banco da Amazônia S.A. a parcela de ..... Cr$ 112.763,00 (Cento e Doze Mil, Setecentos e Sessenta e Três Cruzeiros) e pendente na SUDAM — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, a parcela de Cr$ 41.296,00 (Quarenta e Um Mil, Duzentos e Noventa e Seis Cruzeiros). Passando ao último ítem, o Sr. Presidente deu a palavra para quem dela quisesse usar e ninguém se manifestando, deu por encerrada a presente reunião, transcrevendo-se, antes, o seguinte *Boletim de Subscrição :* — Acionista — Carlos Meinberg, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado à Alameda Jahu, 161 — apto. 61, na capital do Estado de São Paulo — *Ações Subscritas :* — 72.000 (setenta e duas mil) ações ordinárias, nominativas — *Valor* : — ..... Cr$ 720.000,00 (Setecentos e Vinte Mil Cruzeiros) — *Valor Integralizado :* — .. Cr$ 720.000,00 (Setecentos e Vinte Mil Cruzeiros) com parte de seu saldo credor, junto à Empresa. A presente ata, depois de lida, discutida e aprovada, é assinada por todos os presentes. Belém, 02 de fevereiro de 1.976. — (aa) Carlos Meinberg — Presidente da Mesa; Luiz Gonzaga Meinberg — Secretário da Mesa; Carlos Meinberg; Acionista, Zinah de Novaes Meinberg — Acionista; Henrique Meinberg — Acionista; Carlos Meinberg Filho — Acionista; Melek Zaiden Geraige — Acionista; Maria da Graça de Novaes Meinberg — Acionista; Luiz Gonzaga Meinberg — Acionista.

CERTIFICO que a presente ATA é cópia fiel da ATA original lavrada no Livro de Atas das Assembléias Gerais da AGRO - PECUÁRIA VALE DO ARRAIAS S.A..

CARLOS MEINBERG
Diretor-Presidente
C.P.F. N.° 026.592.478

JUNTA COMERCIAL DO PARA
— "J U C E P A" —

CERTIFICO por decisão do Plenário, reunido em 10 de fevereiro de 1976, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o .... n. 235|76, a 1a. Via da presente Ata, de Agro - Pecuária Vale do Arraias S.A..

Belém, 10 de fevereiro de 1976.

ALFREDO FERREIRA COÊLHO
Secretário-Geral da JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

(T. n. 24466 — Reg. n. 741 — Dia .... 20.02.76)

FAZENDA BANGU S.A.

CGC do MF n. 04.798.922/0001-47

Capital autorizado : Cr$ 5.670.501,00

Ata da Reunião da Diretoria, realizada no dia 19 de janeiro de 1976, para ratificar e retificar a ata da reunião do dia .. 16|01|76.

No dia 19 do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e seis, às 13 (treze) horas, na sede social, sita à travessa Quintino Bocaiúva 2040, neste Município e Comarca de Belém do Pará, reuniu-se a Diretoria da Fazenda Bangu S.A., presentes os senhores dr. João Adolpho Pinto da Cunha Saavedra e alm. Antonio Augusto Pinto Guimarães, Diretor-Presidente e Diretor-Vice-Presidente, respectivamete, sob a presidência do primeiro. Após declarar iniciados os trabalhos, o sr. Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a retificação da ata da reunião da Diretoria, realizada no dia 16 último, tendo em vista que a mesma fora transcrita com alguns enganos e ratificá-la, em face de a ata da Assembléia Geral Extraordinária, que criou as ações preferenciais da classe "B" ter sido registrada apenas no dia 8 de janeiro último. Aprovou-se, então, por unanimidade, transcrever, corretamente, a "Exposição ao Conselho Fiscal", do seguinte teor: — "Exposição da Diretoria ao Conselho Fiscal. Senhores Conselheiros: 1. No uso da atribuição prevista no § 4.° do art. 5.° dos Estatutos Sociais, esta Diretoria pretende emitir, dentro dos limites do Capital autorizado, 793.300 (setecentas e noventa e três mil e trezentas) ações preferenciais da classe "B" do valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de ..... Cr$ 793.300,00 (setecentos e noventa e três mil e trezentos cruzeiros). 2. Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S|A — BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei n. 1.376, de .... 12.12.74. 3. Esclarecemo-lhes, outrossim, que a subscrição da emissão ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — .... SUDAM, através do ofício GS 002068, de 24 de setembro de 1975, cuja cópia é anexada à presente .Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. 4. Em virtude do disposto no § 4° do art. 5.° dos Estatutos Sociais, não se faz necessária qualquer alteração estatutária. 5. Finalmente, informamo-lhes que a posição do capital social da Sociedade, sob os ângulos de "autorizado", "subscrito" e "integralizado" dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM e sem levar em conta a subscrição e integralização de ações ordinárias procedida nesta data, é a seguinte :

Ações	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Ordinárias	1.429.674	1 123.325	1.123.325	1.123.325
Preferenciais "A"	2.555.224	2.555.224	2.555.224	2.555.224
Preferenciais "B"	1.685.603			
Total	5.670.501	3.678.549	3.678.549	3.678.549

Em face do exposto e em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, pedimo-lhes o necessário parecer, a fim de que possa esta Diretoria deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações preferenciais. Belém, 24 de dezembro de 1975. aa) João Adolpho Pinto da Cunha Saavedra e Antonio Augusto Pinto Guimarães". Aprovou-se, a seguir, por unanimidade, ratificar, nesta data, a aludida exposição. Além disso, os membros efetivos do Conselho Fiscal da Fazenda Bangu S|A, reunidos a convite da Diretoria, ratificaram ,nesta data, o seguinte "Parecer do Conselho Fiscal" — Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Fazenda Bangu S|A, reunidos a convite da Diretoria, apreciando a exposição do mencionado órgão no que concerne à sua pretensão de emitir, dentro dos limites do capital autorizado da Sociedade, 793.300 (setecentas e noventa e três mil e trezentas) ações preferenciais da classe "B" do valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, que se destinam à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazôna — FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S|A — BASA, nos termos do decreto-lei n. 1.376|74, cuja integralização deverá ser efetivada com recursos do mencionado Fundo, são de parecer favorável à concretização da medida sugerida, quer por atender aos objetivos sociais, quer por observar as

formalidades legais e estatutárias. Em assim sendo, pode a Diretoria efetivar a emissão de 793.300 (setecentas e noventa e três mil e trezentas), ações preferenciais da classe "B" e aceitar sua subscrição sob as condições previstas no ofício GS 002068, datado de 24 de setembro de 1975, oriundo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM. Belém, 24 de dezembro de 1975. aa) Roberto Marinho de Azevedo Filho, Roberto José Torres Neves Osório e Antonietta da Rocha Oliveira". A seguir, o sr. Presidente pediu que fosse ratificada, na parte não colidente com esta, a ata da reunião do dia 16 de janeiro de 1976, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria". Reaberta a sessão, esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos senhores Diretores. Deste documento serão tiradas cópias, as quais serão autenticadas pelos senhores diretores, para efeito de arquivamento. aa) João Adolpho Pinto da Cunha Saavedra (Presidente); Antonio Augusto Pinto Guimarães (Vice-Presidente).

Confere com o original lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria.

JOÃO ADOLPHO PINTO DA CUNHA SAAVEDRA
Presidente
ANTONIO AUGUSTO PINTO GUIMARÃES
Vice-Presidente

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 2 (duas) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal AQS de verdade.
Belém, 12 de fevereiro de 1976.
a) Adriano de Queiroz Santos
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
(JUCEPA)

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 17 de fevereiro de 1976, que foi arquivado nesta Jucepa, sob o n. 289|76 a 1a. Via da presente Ata, de Fazenda Bangú S.A.

Belém, 17 de fevereiro de 1976.
Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário-Geral da JUCEPA
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará
(Ext. — Ext. n. 755 — Dia: 20|02|76).

AGRO PECUÁRIA XINGÚ S.A. (AGROPEXIN)

C.G.C. 04.932.729/0001

Capital Autorizado	Cr$ 5.278.590,00
Capital Subscrito	Cr$ 3.642.824,00
Capital Integralizado	Cr$ 3.611.799,00

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 20 de novembro de 1.975.

Aos vinte dias do mês de novembro de hum mil novecentos e setenta e cinco, às 10:00 (dez horas), na sede social da AGRO PECUÁRIA XINGÚ S.A. (AGROPEXIN), à av. Presidente Vargas n. 197, conj. 201|2, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, devidamente convocados por anúncios publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no Jornal A Província do Pará, dos dias 12, 13 e 14 do corrente mês e exercício, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, primeira convocação, os Acionistas da mesma Sociedade, para deliberação dos assuntos a que faz referência a "Ordem do Dia", constante da convocação adiante transcrita. Antes de iniciada a sessão, foram cumpridas no "Livro de Presenças", as formalidades exigidas pelo artigo 92 do Decreto-Lei n. 2627 de 26.09.1940, constatando-se a presença de acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social, os quais fizeram, na oportunidade, prova de sua qualidade, na conformidade do disposto no artigo 91 do referido Decreto-Lei. Tendo a presente Assembléia sido convocada pelo acionista, senhor Wagner Giovaneti Teixeira, solicitou este, fôsse dentre os presentes eleito o Presidente da Assembléia, tendo sido, o mesmo escolhido por aclamação, que convidou a mim, Yoshio João Fechimi, para secretariá-la, ficando assim legalmente constituída a mesa. Declarando instalada a Assembléia, determinou-me o Senhor Presidente que procedesse à leitura dos anúncios de convocação, o que fiz a seguir, e que são do seguinte teor: "AGRO PECUARIA XINGÚ S|A ..... (AGROPEXIN), CGC 04.932.729|0001 — Edital de Convocação — Assembléia Geral Extraordinária — Consoante o que dispõe o artigo 89 em seu parágrafo único, alínea "b", do Decreto-Lei .... n. 2627 de 26.09.1940, são convocados os Senhores Acionistas da Agro Pecuária Xingú S|A (Agropexin), a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 20 de novembro de 1.975, às 10:00 (dez) horas em sua sede Social. à av. Presidente Vargas n. 197 — conj. 201|2, em Belém, Capital do Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre: a — Eleição de Nova Diretoria e novo Conselho Fiscal; b — Outros assuntos. Belém (PA), 04 de novembro de 1.975. (a) Wagner Giovaneti Teixeira — CPF. 036.593.808". Dando prosseguimento aos trabalhos, disse o Senhor Presidente que, conforme menção expressa na "Ordem do Dia", através de sua alínea "a", a presente Assembléia deveria proceder a eleição da nova Diretoria e do Novo Conselho Fiscal, posto que os referidos cargos encontram-se vagos desde 06 de março de 1.973, e que, para tanto, propunha à mesma, por indicação dos acionistas, Senhores Anacleto Raposo de Holanda e Ailton Carlos Germano, fossem eleitos como membros da Diretoria, os senhores Alfredo Ramos Noaves e Ramez Abou Rizk, permanecendo vago o cargo de Diretor Sem Especificação e, como membros do Conselho Fiscal, os senhores Eros Caetano Torre, Aldo José Mascellani, Farid José Thomaz, Walter Ferraz, Henrique Pereira e Ernesto Leobel. Esclareceu, outrossim, o Senhor Presidente que, os membros eleitos para preenchimento dos cargos ora vagos, exerceriam suas funções até a próxima Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se nos primeiros quatro meses do exercício vindouro, quando então, seriam eleitos novamente os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, cujos mandatos teriam vigência consoante o que estabelece os Estatutos Sociais, ou seja dois anos para os primeiros e hum ano para os segundos. Submetida a proposta à apreciação e votação pela Assembléia, foi a mesma aprovada pela unanimidade dos adionistas presentes; com as abstenções legais, tendo assim, sido escolhidos e eleitos para os cargos de Diretor Presidente e Diretor Superintendente, pela ordem, os senhores Alfredo Ramos Novaes, brasileiro, solteiro, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Marília, Estado de São Paulo, à Rua 7 de Setembro n. 1048, portador da Cédula de Identidade RG n. 1.808.970 (SP) e CPF n. 012.900.378; Ramez Abou Rizk, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Convenção de Itú n. 57 — apto. 122, Jardim Paulista, portador da Cédula de Identidade RG n. 1.774.303 (SP) e .... CPF n. 007.880.828. Para o Conselho Fiscal foram escolhidos e eleitos, como membros efetivos, os senhores Eros Caetano Torre, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Emília Marengo n. 858, Tatuapé, portador da Cédula de Identidade RG .. n. 2.633.386 (SP) e CPF n. 005.030.028; Aldo José Mascellani, brasileiro, solteiro, técnico em administração de empresas, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo à Rua Avanhadava n. 416 — 4.º andar, Consolação, portador da Cédula de Identi-

dade RG n. 1.990.439 (SP) e CPF ... n. 004.868.098; Ernesto Leobel, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na cidade de Jandira, Estado de São Paulo, à Rua João Barbosa n. 54, portador da Cédula de Identidade RG n. 4.203.478. (SP) e CPF n. 090.644.008 e, como membros suplentes, os senhores Farid José Thomaz, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Bonsucesso n. 330, Tatuapé, portador da Cédula de Identidade RG n. .... 1.338.770 (SP) e CPF n. 003.908.958; Henrique Pereira, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Prof. Arthur Ramos n. 250 — apto. n. 12 Jardim Europa, portador da Cédula de Identidade RG n. 1.106.215 .. (SP) e CPF n. 060.885.898; Walter Ferraz, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Telles Peixoto n. 38, Tucuruvi, portador da Cédula de Identidade RG n. 7.717.421 .. (SP) e CPF n. 064.739.978. Retomando a palavra, o senhor Presidente esclareceu que competia à Assembléia a deliberação e fixação dos honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, e que, considerando sugestão do acionista, senhor Alfredo Ramos Novaes, eleito para o cargo de Diretor Presidente, o qual abria mão da remuneração a que faria jus, propunha fossem os mesmos fixados em Cr$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) para o cargo de Diretor Superintendente, permanecendo para os membros efetivos do Conselho Fiscal a mesma remuneração dos exercícios anteriores, ou seja Cr$ 10,00 (dez cruzeiros) para cada sessão a que comparecerem Submetida a proposta à apreciação e votação pela Assembléia, foi a mesma aprovada pela unanimidade dos acionistas presentes, com as abstenções legais. A seguir, como não houvesse mais quaisquer outros assuntos a serem discutidos, o Senhor Presidente facultou o uso da palavra a quem quisesse fazê-lo. Como ninguém se manifestasse, o Senhor Presidente, externando sua manifestação pelo espírito de cordialidade e confiança recíproca observada neste conclave, suspendeu os trabalhos da Assembléia pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, foi a presente lida por mim em voz alta, achada conforme e aprovada, sendo, depois de encerrados os trabalhos desta Assembléia, pelo Senhor Presidente, assinada por todos os presentes. Belém (PA), 20 de novembro de 1.975. (a.a) Wagner Giovaneti Teixeira, Yoshio João Fuchimi, Alfredo Ramos Novaes, José Roberto Ramos Novaes, Anacleto Barbosa de Holanda, Ailton Carlos Germano, por si e como representante legal de suas filhas menores, impuberes, Eduarda de Almeida Rego Germano e Carla de Almeida Rego Germano. A presente Ata é cópia fiel da lavrada no livro próprio.

WAGNER GIOVANETI TEIXEIRA
CPF. n. 036.593.808
Presidente
YOSHIO JOÃO FUCHIMI
CPF. n. 276.400.788
Secretário

TABELIONATO CAMARINHA

Reconheço as firmas de Wagner Giovaneti Teixeira e Yoshio João Fuchimi.

Marília, 12 de dezembro de 1975.
Em test. JAGC da verdade.
José Abelardo G. Camarinha
Escrevente Habilitado

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
(JUCEPA)

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 17 de fevereiro de 1976, que foi arquivada nesta Jucepa, sob o .. n. 285|76, a 1a. Via da presente Ata, de Agro-Pecuária Xingú S|A — "Agropexin".

Belém, 17 de fevereiro de 1976.
Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário-Geral da JUCEPA
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

(Ext. -- Reg. n. 757 -- Dia: 20|02|76)

Cooperativa Habitacional 17 de Junho

COOPHAB — 17 DE JUNHO

Assembléia Geral Ordinária
Convocação

Ficam, pelo presente, convocados os senhores associados da "Cooperativa Habitacional 17 de Junho" — COOPHAB — 17 DE JUNHO, à Assembléia Geral Ordinária que se realizará no dia 22 de março de 1976, às 18:00 horas, em primeira convocação, com a presença mínima de 2|3 (dois terços) dos associados, às 19:00 horas, em segunda convocação, com a presença da metade mais um e, em terceira e última convocação às .. 20:00 horas, com o número de dez .... (10) associados no mínimo, na sala de reunião do INOCOOP—PA, à rua Senador Manoel Barata número 957, objetivando deliberar sobre o seguinte :

ORDEM DO DIA

I—Discussão e Aprovação do Relatório, Balanço e Sobras e Perdas de 1975, inclusive o Parecer do Conselho Fiscal sobre as contas do Conselho de Administração;
II—O que ocorrer.

Belém, 16 de fevereiro de 1976
LOURIVAL ROSAS
Diretor-Presidente
(Ext. Reg. n. 718 — Dias — .... 18, 19 e 20.02.1976)

ALCAMAG — Alcântara Machado Agro-Pecuária S/A.

C. G. C. — 05.054.770

— AVISO —

ALCAMAG — "Alcântara Machado Agro-Pecuária S.A.", comunica aos seus acionistas, na forma do Artigo 99 da Lei 2.627 de 26.09.1940, que estão à sua disposição para exame, em sua sede social, localizada na rua 15 de Novembro n. .. 226, 14° andar, sala 1401, nesta cidade, os seguintes documentos: Balanço Social, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1975.

Belém, 06 de fevereiro de 1976
A DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 738 — Dias — ..... 19, 20 e 21.02.1976)

Cooperativa Habitacional dos Profissionais Autônomos de Belém

COOPHAB—PROFABE

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

Ficam, pelo presente, convocados os senhores associados da "Cooperativa Habitacional dos Profissionais Autônomos de Belém" — COOPHAB—PROFABE, à Assembléia Geral Ordinária que se realizará no dia 22 de março de .. 1976, às 18:00 horas, em primeira convocação, com a presença mínima de .. 2|3 (dois terços) dos associados, às .... 19:00 horas, em segunda convocação, sem a presença da metade mais um, e, em terceira e última convocação às .. 20:00 horas, com o mínimo de dez .... (10) associados, na sala de reunião do INOCOOP—PA, à rua Senador Manoel Barata número 957, objetivando deliberar o seguinte :

ORDEM DO DIA

I—Discussão e Aprovação do Relatório, Balanço e Sobras e Perdas de 1975, inclusive o Parecer do Conselho Fiscal sobre as contas do Conlho de Administração;

II—O que ocorrer.

Belém, 16 de fevereiro de 1976
ALBINO DE MORAES CARDOSO PEREIRA
Diretor-Financeiro, respondendo pelo Conselho de Administração
(Ext. Reg. n. 719 — Dias — .... 18, 19 e 20.2.1976)

Cooperativa Habitacional dos Rodoviários do Estado do Pará
COOPHAB—RODOVIPA

Assembléia Geral Ordinária

— CONVOCAÇÃO —

Ficam, pelo presente, convocados os senhores associados da "Cooperativa Habitacional dos Rodoviários do Estado do Pará" — COOPHAB—RODOVIPA, à Assembléia Geral Ordinária que se realizará no dia 22 de março de 1976, às 18:00 horas, em primeira convocação, com a presença mínima de 2|3 (dois terços) dos associados, às 19:00 horas, em segunda convocação, com a presença da metade mais um e, em terceira e última convocação, às 20:00 horas, com o mínimo de dez (10) associados, na sala de reunião do INOCOOP—PA, à Rua Senador Manoel Barata, número 957, objetivando deliberar a seguinte:

ORDEM DO DIA

I—Discussão e Aprovação do Relatório, Balanço e Sobras e Perdas de 1975, inclusive o Parecer do Conselho Fiscal sobre as contas do Conselho de Administração;

II—O que ocorrer.

Belém, 16 de fevereiro de 1976.
AVELINO MÁXIMO MARTINS
Diretor-Presidente
(Ext. — Reg. n. 720 — Dias — ..... 18, 19 e 20.02.1976)

Galliano Cei Indústria e Comércio S/A.

C.G.C.-MF 04.789.988|0001

A V I S O

Pelo presente comunicamos aos Senhores acionistas que se encontram à disposição de V. Sas., em nosso Escritório Central à Trav. Marquês de Pombal n. 44, nesta cidade, os documentos de que trata o Art. 99 do Dec.-Lei n 2.627 de 26.09.1940, relativos ao exercício encerrado em 31.12.1975.

Belém, 18 de fevereiro de 1976.
a) GALLIANO CEI — Presidente
(Ext. — Reg. n. 743 — Dias 19, 20 e 21.2.1976)

Agropecuária Arco-Iris S/A.

CGC — MF — 04.986.253|0001—37

C O M U N I C A D O

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, à Avenida Presidente Vargas, 197, sala 201, nesta Capital, os documentos a que se refere o aritgo 99 do Decreto Lei número .... 2.627 de 26 de setembro de 1940 e relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975.

Belém, 11 de fevereiro de 1976
AZIZ MALUF
Diretor-Comercial
(Ext. Reg. n. 736 — Dias — ..... 19, 20 e 21.2.1976)

Companhia Melhoramentos de Itaipavas

CGC — MF Nº 05.426.887|0001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Ordinária

Ficam os senhores acionistas da "Cia. Melhoramentos de Itaipavas, convocados para uma Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 1976, às 15:00 (quinze) horas, na sede social, sito na Fazenda Itaipavas, município de Conceição do Araguaia, Estado do Prá, a fim de ser tratada a seguinte ordem do dia:

a)—Exame e aprovação das contas da diretoria relativas ao exercício de 1974;

b)—Retificação de vigência dos mandatos dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal;

c)—Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Conceição do Araguaia, 16 de fevereiro de 1976.
LENIO CUNHA PRUDENTE
Acionista
CPF — MF Nº 012.909.751
(Ext. Reg. n. 737 — Dias — .. 19, 20 e 21.02.1976)

Democrata S.A. — Indústria e Comércio

ATA aa Assembléia Geral Extraordinária dos Acionistas de DEMOCRATA S/A. — INDUSTRIA E COMÉRCIO, realizada em 11 de fevereiro de 1976.

As 15:00 horas do dia onze de fevereiro de mil novecentos e setenta e seis, na sede social, à Rua 28 de Setembro, n. 1245, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas de Democrata S.A. — Indústria e Comércio, representando 11.065 ações, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença. Por aclamação, assumiu a Presidência da Assembléia o acionista Daniel Coêlho de Souza, que designou para servir como secretário a acionista Rita Maria de Campos Barros, a quem autorizou proceder à leitura do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado, edições dos dias três, cinco e sete de fevereiro corrente, e no jornal a Província do Pará, edições dos dias três, quatro e cinco do mesmo mês, o que foi feito nos seguintes termos: "Democrata S.A. — Indústria e Comércio — Assembléia Geral Extraordinária - Convocação — Em obediência aos Estatutos, convoco os Senhores Acionistas para a sessão de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 11 de fevereiro de 1976, às 15 horas, em nossa sede social, sita à Rua 28 de Setembro número 1245, cujos fins são os seguintes: a) Autorização da atual Diretoria, alienar ou vender imóveis e móveis da sociedade; b) O que ocorrer. Belém, 02 de fevereiro de 1976. Custódio Serafim Araújo Ferreira, Diogo. "Encerrada a leitura do edital, o Presidente leu para os presentes o teor da solicitação escrita formulada pela Diretoria da sociedade, solicitando autorização para a venda de um imóvel pertencente ao patrimônio da mesma e redigida nos seguintes termos: "A Assembléia Geral da Democrata S.A. — Indústria e Comércio — Prezados senhores: Tendo em vista os aumentos do imposto prédial e a conservação de bens imóveis, de propriedade da sociedade, esta diretoria, no desejo de dar assistência de conservação nas instalações atuais, que se encontram em péssima situação, e no cuidado de não descapitalizar o seu giro, que lutamos com as maiores dificuldades principalmente na linha de produção industrial, que nossos concorrentes deslealmente procuram falsificar determinadas marcas nos preços e qualidades perante os consumidores. Propomos que a Assembléia Geral autorize a Diretoria a alienar ou vender um terreno situado à Travessa Visconde de Souza Franco, n. 734, possuindo três testadas (duas esquinas) medindo de frente (Travessa Visconde de Souza Franco) 79.60 metros pela lateral esquerda (pela Rua Senador Manoel Barata) 22,00 metros, e pela lateral direita (Rua Ó de Almeida) 22.00 metros, pelo preço nunca inferior a Cr$ 200.000,00 (Duzentos Mil Cruzeiros) prevalecendo autorização até 30 de junho do corrente ano. Belém, 02 de fevereiro de 1976 — a) Custódio Ferreira Diogo. Franqueada a palavra aos presentes, o Dr. Artur Cláudio Melo, representando os acionistas José Ferreira Diogo, Joaquim Brás da Silva e Laurindo Brás da Silva, pediu ao Presidente da Assembléia que indagasse do Presidente da Diretoria, presente à

reunião, o seguinte : 1 — se a Diretoria pretende também alienar bens móveis, tal como consta do edital de Convocação; 2 — qual foi a aplicação dada ao produto da venda autorizada pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 22 de abril de 1969; 3 — qual a justificativa para a autorização agora pedida e qual a aplicação que será dada ao produto da venda. O Presidente da Diretoria, esclareceu : 1 — que a Diretoria não pretende alienar bens móveis, tendo sido estes incluidos no Edital de Convocação por simples lápso; 2 — que a autorização concedida pela Assembléia Geral Extraordinária de 22 de abril de 1969, não foi exercida, sendo o pedido atual feito para a venda do mesmo bem autorizada por aquela Assembléia Geral Extraordinária; 3 — que o pedido se justifica porque, o imóvel cuja venda é pretendida, exige conservação dispendiosa e não está sendo utilizado para qualquer atividade da Companhia; 4 — que o produto da venda será empregado no reforço do capital de giro da empresa. Posto em votação o pedido de autorização formulado pela Diretoria, foi o mesmo aprovado pela Assembléia Geral, vencidos os acionistas José Ferreira Diogo, Joaquim Brás da Silva e Laurindo Brás da Silva Em consequência a Assembléia autorizou a Diretoria a vender o terreno edifica, digo ó terreno sem edificação, sito nesta cidade. à Travessa Visconde de Souza Franco, n. 900, esquina com à Rua Senador Manoel Barata, medindo 22,00 metros de frente e 79,64 metros de fundos, até à Rua Ó de Almeida, o qual foi adquirido por Serafim Araújo Ferreira Diogo e sua mulher Maria de Lourdes Rodrigues Diogo, por escritura pública de oito de março de mil novecentos e quarenta e sete, lavrada às folhas trezentos e oitenta do livro de notas número cento e setenta e dois do Cartório Diniz desta cidade, cuja transmissão foi transcrita no 2º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca, à página cento e cinquenta e nove do livro 3|G. sob o número de ordem 8.491, com averbação no livro 3|F, página 248, número 7613 em 12 de março de 1947, imóvel esse que foi pelos seus adquirentes incorporado ao patrimônio da Sociedade; a venda não poderá ser feita por preço inferior a Cr$ 200.000,00 (Duzentos Mil Cruzeiros) e a validade da autorização irá até o dia 30 de junho do corrente ano. Como ninguém mais fizesse uso da palavra e nenhum assunto outro houvesse a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu, Rita Maria de Campos Barros, servindo como secretária, lavrei a presente Ata, a qual, depois de lida vai devidamente assinada. aa) Daniel Coêlho de Souza, pp. Artur Cláudio Melo, Custódio Raimundo Diogo Campos, Rita Maria de Campos Barros, Felipa Ferreira da Silva Diogo, Custódio Ferreira Diogo, Maria do Céu Diogo Campos, Areolino Soares Batista, Jercy Cléa de Nóvoa Carneiro e José Raul Cardoso Mendes.

Confere com o original.

Belém, 11 de fevereiro de 1976.

RITA MARIA DE CAMPOS BARROS
Secretária
CPF — 004836992—68
DANIEL COÊLHO DE SOUZA
Presidente
CPF — 000265062

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as assinaturas supra de Rita Maria de Campos Barros e Daniel Coêlho de Souza.

Belém, 12 de fevereiro de 1976.

Em testemunho N. E. C. M., da verdade.

JUNTA COMERCIAL DO PARA
(JUCEPA)

CERTIFICO por decisão do Plenário, reunido em 17 de fevereiro de 1976, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o ..... n. 288|76, a 1a. Via da presente Ata, de Democrata S.A. — Indústria e Comércio.

Belém, 17 de fevereiro de 1976.

ALFREDO FERREIRA COÊLHO
Secretário-Geral da JUCEPA
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 776 — Dia 20.02.76)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP)

Aditamento n. 01 à autorização para Instalação da Rede Elétrica para Iluminação do Porto de Itaituba, no Estado do Pará

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e seis (03.02.1976), nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, a Companhia das Docas do Pará (CDP), com sede à Av. Presidente Vargas n. 41, 2.º andar, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, Cel. Raul da Silva Moreira, brasileiro, casado, Oficial do Exército da Reserva Remunerada e seu Diretor de Obras, Conservação e Manutenção, Dr. Luciano Pinto de Moraes, brasileiro, casado, engenheiro civil e a Firma ENGEPLAN — Engenharia e Planejamento Ltda., estabelecida nesta Cidade, à Av. Almirante Barroso, Alameda Moreira da Costa, n. 8, representada neste ato por seu responsável legal, Dr. Antonio Fabiano Coelho, brasileiro, casado, engenheiro civil, tendo em vista o que consta dos processos CDP-ns. 1344|75, 1388|75 ..... 1545|75, 1789|75 e Carta da ENGEPLAN — Engenharia e Planejamento Ltda., datada de 23.01 1976, firmam o presente aditamento à Autorização para a Instalação da Rede Elétrica para iluminação do Porto de Itaituba, no Estado do Pará, prorrogando a sua vigência na conformidade das cláusulas seguintes: PRIMEIRA: — Fica prorrogado o prazo de vigência da Autorização ora aditado por noventa (90), dias, compreendendo o período de 10 de setembro a 8 de dezembro de 1975. SEGUNDA: — Ficam mantidas as demais cláusulas e condições da Autorização ora aditada. E, assim, por estarem justos e acordados assinam o presente aditamento perante as testemunhas abaixo subscritas.

Cel. RAUL DA SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente — CDP
Eng.º LUCIANO PINTO DE MORAES
Diretor de Obras, Conservação e Manutenção — CDP
Eng.º ANTONIO FABIANO COELHO
ENGEPLAN — Engenharia e Planejamento Ltda.
VANIA GAMA — Assessora Jurídica
TESTEMUNHAS:
Janete Freire Monteiro
Zildo Botelho Magalhães

(Ext. — Reg. n. 760 — Dia: 20|02|76)

Secretaria de Estado da Fazenda

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO
PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado designou o dia 25 (vinte e cinco) de fevereiro do mês corrente para julgamento dos seguintes recursos :

Nº 104—em que é recorrente Miranda Engenharia e Comércio Ltda., e recorrido o Departamento de Fiscalização Tributária e Relator o Conselheiro Affonso Gadelha Simas.

Nº 121—em que é recorrente super mercado São Cristovão Ltda., e recorrido o Departamento de Fiscalização Tributária e Relator o Conselheiro Affonso Gadelha Simas.

Secretaria do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, 19 de fevereiro de 1976.

PEDRO DA SILVA SANTOS
Secretário

(Ext. Reg. n. 774 — Dia — 20.02.1976)

MPAS/INPS
Ministério da Previdência e Assistência Social
Instituto Nacional de Previdência Social

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

1 — O Subsecretário de Serviços Gerais e do Patrimônio, no Estado do Pará, comunica aos interessados que, no dia 8 de março de 1976, às 9:00 horas, na Seção de Material, na Rua Senador Manoel Barata, n. 869, 5º andar, ala nova, serão abertas as propostas relativas à Tomada de Preços, n. 03|76, para Artigos de Expediente durante o ano de 1976.

2 — Quaisquer esclarecimentos serão prestados no endereço acima citado.

Belém, 17 de fevereiro de 1976.

(Ext. — Reg. n. 752 — Dia 20.02.76)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 037/76

CONCORRÊNCIA N.º 003/76

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — CELPA, torna público que no dia 15 de abril do ano em curso, às 16:00 horas, na sala do Departamento de Suprimentos, no Escritório Central da Empresa, situada à Avenida Governador José Malcher, n. 1670, nesta cidade, pela Comissão de Licitação Permanente designada pela Portaria n. 310|75, procederá à abertura das propostas de fornecimento para Transformadores destinados à Usina Termelétrica do Tapanã, bem assim da documentação relativa à qualificação das firmas proponentes, obedecendo à especificação a seguir :

I — OBJETO

O objeto da presente especificação é o fornecimento de : — 4 transformadores trifásicos, elevadores principais da Usina Termelétrica do Tapanã II, de acordo com a especificação CELPA DTT 008/71 — REV. 1 de 01|76.

II — APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS :

As propostas deverão ser apresentadas em 3 (três) vias e em 3 (três) envelopes separados e lacrados, até 12:00 horas do dia 15.04.1976, no escritório da CELPA, sito à Avenida Governador José Malcher, n. 1670, sala n. 28.

III — CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

Todas as propostas deverão conter os seguintes requisitos :

1. — Ser apresentadas diretamente pelas firmas ou através de representantes legalmente credenciados;
2. — Apresentar preços alternativos para as condições FOB ou CIF|Belém;
3. — Conter todas as condições estipuladas na Especificação CELPA DTT 008|71 — REV. .... 1—01|76 — Seção IV;
4. — Indicar prazo de validade dos preços, não podendo esse prazo ser inferior a 45 dias da data da abertura;
5. — Indicar prazo de entrega dos transformadores observando que :
   5.1. — A entrega dos quatro (4) transformadores poderá ser escalonada;
   5.2. — O prazo máximo de entrega desejado pela CELPA para o 1º dos quatro (4) transformadores é de 390 dias, a contar da data do eventual Pedido de Fornecimento;
   5.3. — Um prazo de entrega maior que 390 dias para o 1º transformador, não desclassificará o proponente, porém deverá contar pontos negativos no julgamento das propostas.
6. — Indicar forma de pagamento pretendida;
7. — Prever as incidências de impostos sobre o produto oferecido, indicando as respectivas alíquotas. Ressaltamos que quando não citado, entende-se como inclusos no preço;
8. — Quando os preços cotados forem sujeitos a reajustamento, esse não será devido para :
   a) parcelas pagas até 90 dias da data do recebimento da proposta em nosso Escritório Central;
   b) entrega do equipamento além do prazo acordado.
9. — O equipamento a ser fornecido estará, em qualquer caso sujeito a inspeção de recebimento, antes do despacho ou no destino como especificará o eventual Pedido de Fornecimento ou Contrato;

IV — JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A CELPA se reserva o direito de julgar e optar pela proposta que melhor atenda seus interesses, podendo inclusive não escolher nenhuma, sem que os proponentes tenham direito a apresentar reclamação ou pedido de indenização, seja a que título for.

V — DA ADJUDICAÇÃO :

1. — As adjudicações de material serão feitas por :
   a) — item ou parte;
   b) — globalmente.
2. — Em caso de absoluta igualdade em preço e qualidade entre duas ou mais propostas proceder-se-á ao desempate na seguinte ordem :
   a) menor prazo de entrega do material ou ainda melhores condições de pagamento;
   b) nova licitação entre os concorrentes empatados, que versará sobre o maior desconto em relação à oferta em local, dia e hora previamente determinadas;
   c) preferência ao proponente nacional, em caso de persistência do empate;
   d) o fato do proponente ser o fabricante do material;
   e) caso nenhum proponente ofereça desconto ou, se este houver, ainda persistir o empate e não ocorrer a hipótese da alínea "c", decidir-se-á imediatamente a adjudicação por meio de sorteio que, a critério do setor responsável pela licitação, poderá ser parcial ou total, salvo se convier à Empresa que a adjudicação seja feita em partes iguais entre os empatados.
3 — A exceção dos casos referidos no sub-item seguinte, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estipuladas, uma vez abertas as pro-

postas. Outrossim, não serão levados em consideração os itens das propostas que contiverem entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões não ressalvados.

4. — Somente se requerida pelo concorrente, até o dia do encerramento da licitação e antes da abertura da proposta, poderão ser aceitas retificação de preços, de condições de venda, ou o cancelamento de um ou mais itens de sua proposta.

VI — OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

1. — Se o concorrente classificado recusar a encomenda dentro do prazo de validade da proposta, deixar de entregá-la ou fizer fora das especificações e condições predeterminadas, ser-lhe-ão aplicadas as sanções constantes do Regulamento da Empresa, em vigor.

2. — Verificada uma das hipóteses do subitem anterior, a Empresa poderá optar pela convocação dos demais proponentes, obedecida, sucessivamente, à ordem de classificação ou pela abertura de nova licitação. Em qualquer dos casos, correrá por conta do fornecedor faltoso a diferença entre o preço pelo qual lhe foi adjudicada a encomenda e aquele que a Empresa vier a pagar, seja este o dos demais classificados ou o obtido em nova licitação.

3 — A Empresa reserva-se o direito de fiscalizar, quando lhe convier a confecção do material encomendado e ainda, anular as licitações, no todo ou em parte, transferi-las bem como aumentar ou reduzir as quantidades prefixadas, sem que, por esses motivos, os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indenização;

4. — A apresentação da proposta implica automaticamente na submissão a todas as condições previstas neste Edital;

VII — DA QUALIFICAÇÃO

Os proponentes apresentarão juntamente com a proposta um outro envelope contendo os seguintes documentos :

a) Para firma individual : Contrato da firma devidamente registrado na Junta Comercial;

b) Para Sociedades Comerciais em Geral : Arquivamento na Junta Comercial do ato constitutivo e estatuto em vigor, bem como do ato de investidura de seus representantes legais em exercício;

c) Para Sociedades Anônimas : arquivamento na Junta Comercial da publicação oficial das Atas das Assembléias Gerais que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e eleito os administradores no exercício do mandato.

c.1) no caso de entidade estrangeira no País, a inscrição ou arquivamento, respectivamente, no Registro Civil ou Comercial competente de publicação no Diário Oficial da União, ou da autorização do Governo Federal, para funcionar no País.

d) Para Sociedades Civis : inscrição no Registro Civil das pessoas Jurídicas dos contratos e atos constitutivos;

e) Prova do cumprimento por parte dos responsáveis pela Empresa, do disposto na Legislação Eleitoral, na do Serviço Militar e na relativa a Estrangeiros;

f) Alvará de licença ou documento equivalente, para localização da sede, filial, dependência ou depósito;

g) Prova de inscrição nos cadastros de contribuintes federal e estadual;

h) Certidão negativa do pedido de falência ou concordata passada pelo distribuidor judicial da sede da Empresa;

VIII — CAPACIDADE TÉCNICA PARA QUALQUER TIPO DE FIRMA

a) Certificado fornecido por dois (2) órgãos públicos de prestação de serviços similares, ou ainda, a critério da CRL, por empresas privadas de notório conceito, datadas do ano da Licitação, desde que consignem de modo claro e insofismável a natureza, época, valor e volume do fornecimento;

IX — IDONEIDADE FINANCEIRA

a) A declaração de, no mínimo dois (2) estabelecimentos bancários do lugar onde a Empresa mantém a sua sede ou filial que atestem a idoneidade financeira da firma, datada de trinta (30) dias, no máximo da data da abertura da proposta;

b) Certidões negativas passadas pelas Fazendas : Federal, Estadual e Municipal;

c) Prova de quitação do Imposto de Renda, com validade no dia da apresentação;

d) Prova de regularização da situação para com a Previdência Social;

e) Prova da contribuição sindical de empregadores, empregados e profissionais liberais, devidamente atualizada;

f) Prova de cumprimento das normas de nacionalização do Trabalho (Lei dos 2|3);

g) Prova da situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

h) Prova da situação regular perante o Programa de Integração Social.

OBSERVAÇÕES :

1. Os documentos poderão ser apresentados em original, certidão ou fotocópia, completa, autenticada por tabelião.

2. Os documentos deverão apresentar firma reconhecida, salvo os que pela sua natureza a dispensem, como carteira de identidade, etc...

No caso de a firma ou sociedade apresentar fotocópia autenticada do Certificado de Inscrição da CELPA, expedido por Órgão Federal ou ainda de Empresas de Energia Elétrica, será exigida apenas a anexação à proposta dos documentos previstos nas alíneas "a" do item VIII e "a" do item IX.

X — CONDIÇÕES ESPECIAIS DE QUALIFICAÇÃO

O proponente deverá apresentar juntamente com os documentos de classificação em envelope separado da proposta e identificado, os seguintes documentos :

1. Cópia da Especificação CELPA DTT 008|71 — Rev. 1—01|76, com a "Declaração do Proponente", constante da sua primeira página, devidamente assinada pelo proponente. Caso o proponente tenha em algum ponto de sua proposta desvios da Especificação, deverá juntar à cópia da Especificação acima citada, uma declaração indicando e justificando todos os "Desvios" apresentados.

2. Atestado de fornecimento de, pelo menos, cinco (5) transformadores com capacidade e

tensão ao menos iguais aos desta Licitação, e que estejam em funcionamento, há pelo menos um (1) ano em perfeitas condições.

A Comissão de Licitação procederá primeiro à qualificação das firmas proponentes e posteriormente à abertura das propostas dos licitantes qualificados.

Belém, 16 de fevereiro de 1976.

MOISÉS ABEN-ATHAR
Presidente da Comissão de Licitação

V I S T O :
Rubens Luzio Vaz
Diretor - Financeiro
Afonso Tiago Pinto Simas
Diretor - Técnico

(Ext. — Reg. n. 761 — Dia 20.02.76)

P R I M A C
Projetos Instalações e Manutenção de Ar Condicionado Ltda.

Instrumento Particular de Contrato, que entre si fazem ..... PRIMAC — Projetos Instalações e Manutenção de Ar Condicionado Ltda., e o IDESP—Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará, conforme abaixo melhor se declara:

Por este instrumento particular de contrato, de um lado a PRIMAC — Projetos Instalações e Manutenção de Ar Condicionado Ltda., com C.G.C. n. 04.821.380|0001—18, estabelecida nesta cidade à Trav. Carlos de Carvalho n. 94, representada pelo Engenheiro Mecânico Azamor Corrêa Brito, CPF. ..... 006209982, daqui por diante denominada simplesmente PRIMAC e de outro lado o IDESP — Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará, com sede em Belém do Pará, à Av. Nazaré n. 871, representada por seu Diretor infra-assinado, doravante denominado simplesmente IDESP, tem justo e acordado o que segue, que recíprocamente aceitam, outorgam e se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA — Constitui objeto do presente contrato, os serviços técnicos de manutenção do sistema de ar condicionado central instalado na sede do IDESP, à Av. Nazaré n. 871, constituído de 21 (vinte e uma) máquinas marca Tecnoclima.

CLÁUSULA SEGUNDA — A PRIMAC fica obrigada a efetuar mensalmente, uma inspeção preventiva, na qual realizará os seguintes serviços:

— Ajustes de acordo com as necessidades do equipamento;

— Limpeza de filtro, evaporador, condensador, gabinete e dreno;

— Verificação da instalação elétrica e do quadro de contactores.

— Teste de vasamento de gás;

— Verificação geral da conservação.

CLÁUSULA TERCEIRA — A PRIMAC fica ainda obrigada a atender qualquer chamado do IDESP na hipótese de ocorrer qualquer anormalidade no funcionamento da instalação, sem que lhe caiba por este servico o direito de cobrar quaisquer outra taxas.

CLÁUSULA QUARTA — Na execução dos serviços objeto deste contrato, havendo substituição de peças, o ..... IDESP fica sujeito ao pagamento das que forem substituidas.

CLÁUSULA QUINTA — A entrega pelo IDESP das unidades a terceiros para serviços de reparo, implicará no cancelamento de nosso contrato e suspensão imediata de nossa responsabilidade.

CLÁUSULA SEXTA — O prazo de duração do presente contrato é de 12 (doze) meses começando a vigorar à partir de 01.01.76 a 31.12.76.

CLÁUSULA SÉTIMA — O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento e por qualquer uma das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA — O IDESP pagará à PRIMAC pela execução dos serviços a quantia de Cr$ 1.900,00 (hum mil e novecentos cruzeiros) mensais, a serem cobrados até o dia 05 do mês posterior ao vencido

CLÁUSULA NONA — Para efeitos fiscais, damos ao presente contrato, o valor de Cr$ 22.800,00 (vinte dois mil e oitocentos cruzeiros)

CLÁUSULA DÉCIMA — A despesa correspondente ao presente contrato correrá à conta dos recursos orçamentários do segundo contratante IDESP para o corrente exercício classificado em 3.0.0.0 — Despesas correntes 3.1.0.0 — Despesas de custeio 3.1.3.2 — Outros serviços de terceiros 06.00 — Reparos adaptação e conservação de bens móveis e imóveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — Os contratantes elegem o foro da cidade de Belém, Comarca do Estado do Pará, para a solução de qualquer demanda oriunda do presente contrato.

E, por acharem justos e acordados assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 11 de fevereiro de 1976.
Pela PRIMAC
AZAMOR CORRÊA BRITO
Pelo IDESP
RAUL DA SILVA NAVEGANTES
TESTEMUNHAS:
MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA LIMA
ARGEMIRA MENDES FREIRE

CARTÓRIO DO 3o. OFICIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura de Azamor Corrêa Brito.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 12 de fevereiro de 1976.

ARMANDO DE QUEIROZ SANTOS
Tabelião Substituto

CARTÓRIO CHERMONT
1o. OFICIO

Reconheço a firma retro assinalada em número de (1).

Belém, 13 de fevereiro de 1976.

Em testemunho M. M. M. da verdade.

MARILIA M. MATOS
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas supra de Maria das Graças Pereira Lima e Argemira Mendes Freire.

Belém, 12 de fevereiro de 1976.

Em testemunho N. E. C. M. da verdade.

NEY EMIL DA CONCEIÇÃO MESSIAS
Escrevente Autorizado

(Ext. Reg. n. 754 — Dia: 20.2.76).

Instituto do Desenvolvimento Econômico—Social do Pará

Instrumento particular de Contrato que entre si fazem TELUS — Refrigeração e Eletrônica Ltda.; e o IDESP; Instittuo do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará; conforme abaixo melhor se declara

Por este instrumento particular de contrato, de um lado a TELUS — Refrigeração e Eletrônica Ltda., C.G.C. 07—197—502|002, doravante denominada de TELUS, e do outro lado o Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará — IDESP, com sede nesta cidade à Av. Nazaré, n. 871, doravante denominada simplesmente IDESP, tem justo e contratado o que segue, que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA — A TELUS se compromete a efetuar a cada 30 dias a limpeza dos filtros de poeira de todos os aparelhos pertencentes a contratante em número de 25 (Vinte e Cinco), cuja relação dos modelos e séries deverão constar em relação anexa e que fará parte integrante do presente contrato e, sempre que necessário, a efetuar a lim-

peza geral dos aparelhos e de seus componentes, inclusive a desobstrucão do evaporador e condensador e a lubrificação dos motores do ventilador, bem como a atender, com solicitude, aos chamados feitos pela Contratante caso qualquer aparelho apresente defeito ressalvada a parte da rede elétrica de alimentação.

CLÁUSULA SEGUNDA — A Contratante pagará mensalmente a TELUS, Cr$ 50,00 (Cinquenta cruzeiros), por cada aparelho, totalizando a quantia de .... Cr$ 1.250,00 (Hum mil, duzentos e cinquenta cruzeiros).

CLÁUSULA TERCEIRA — Para efeitos fiscais damos ao presente contrato, o valor de Cr$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros).

CLÁUSULA QUARTA — Toda e qualquer mão—de—obra está inclusa na mensalidade acima, excetuando-se as seguintes; pintura dos aparelhos, recargas de gás, rebobinagens de motores do ventilador e consertos no compressor hermético, caso estejam fora da garantia dada pelo fabricante.

CLÁUSULA QUINTA — As peças necessárias aos reparos dos aparelhos bem como as execuções constantes da Cláusula acima serão pagas em separado, mediante a prévia aprovação da Contratante do orçamento apresentado pela TELUS.

CLÁUSULA SEXTA — O prazo de validade do presente contrato é de 1 (hum) ano, começando em 01 de janeiro de 1976 e terminando em 31 de dezembro de 1976.

CLÁUSULA SÉTIMA — A remoção dos aparelhos para as oficinas, quando necessária, será feita pela TELUS.

CLÁUSULA OITAVA — A despesa correspondente ao presente contrato correrá a contar dos recursos orçamentários do segundo contratante (IDESP) para o corrente exercício classificada em — 3.0.0.0. — Despesas Correntes 3.1.0.0 — Despesas de Custeio 3.1.3.2. — Outros Serviços de Terceiros 06.00 — Reparos, Adaptacão e Conservação de Bens Móveis e Imóveis.

CLÁUSULA NONA — O não pagamento das prestações em dia, ou de débitos contraídos pela Contratante junto à TELUS de acordo com os dizeres da Cláusula Segunda deste, desobrigará a contratada de continuar a prestar os serviços acima especificados, até a regularização das pendências e o completo ressarcimento de tudo que lhe era devido.

CLÁUSULA DÉCIMA — O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer época, mediante notificação escrita, com antecedência de, pelo menos, 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — Para possíveis divergências à interpretação deste contrato, fica eleito desde já o Foro desta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará.

E, por assim acharem justos e contratados, vai o presente termo depois de lido e achado conforme devidamente assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, em 02 vias de igual teor.

Belém, 11 de fevereiro de 1976.
Dr. RAUL DA SILVA NAVEGANTES
Diretor Geral do IDESP
TELUS — Refrigeração e Eletrônica Ltda
p.p. JONAS ROGÉRIO DA SILVA
p.p. OLGA LAMAS MENDONÇA — Caixa
TESTEMUNHAS:
ARGEMIRA MENDES FREIRE
MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA LIMA

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Reconheço a assinatura de Jonas Rogério da Silva.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.
Belém, 16 de fevereiro de 1976.
CARLOS N. A. RIBEIRO
Tabelião Substituto

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3o. OFICIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as (2) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.
Belém, 16 de fevereiro de 1976.
ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS
Tabelião Substituto

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas de Argemira Mendes Freire e Maria das Graças Pereira Lima.

Belém, 16 de fevereiro de 1976.
Em testemunho R. C. O. da verdade.
RAIMUNDO COSME DE OLIVEIRA
Escrevente Autorizado

RELAÇÃO DOS APARELHOS DE AR INSTALADOS NO ÓRGÃO

MODELO	SÉRIE	SALAS INSTALADAS
1755R23	46995	SZE
1205R23	49433	SCT
1755R23	46994	SCT
1205R23	49414	DAD
1755R23	46979	SMT
1205R23	49436	STE
1205R23	49437	SPE
1755R23	46983	SPE
1205R23	49428	SCM
1205R23	49416	Almoxarifado
1755R23	44539	Ass. Técnica
1755R23	46966	Gabinete do IDESP
1205R23	44013	Diretor do IDESP
1205R23	49440	Secretaria de Planejamento
1205R23	44066	Gabinete da SEPLAN
1205R23	44018	Depósito
1205R23	49422	Gráfica
1205R23	46595	Gráfica
30I23F	506280024	Sala de Reunião
30I23F	50714043	Sala da COPLAN
30I23F	50806029	Sala da COPLAN
30I23F	506280020	Sala da CODIP
30I23F	50805024	Sala da CODIP
30I23F	50714039	Secret. da CODIP
2309I23F	69960	Depósito

Conferido
WILSON DUARTE DOS SANTOS
(Ext. Reg. n. 753 — Dia: 20.02.76).

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
AVISO

Fica o Sr. Mário Batista Garcia, intimado a comparecer nesta Repartição, da qual se acha ausente, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de ser dispensado na forma de Legislação em vigor.

Belém, 17 de fevereiro de 1976

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor-Presidente
(G. Reg. n. 476—Dias—18, 19 e 20.2.76)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA
EDITAL
TOMADA DE PREÇOS — 06|76

O Instituto de Terras do Pará — ITERPA, através da Comissão Permanente de Licitação, faz saber que se acha aberta na sede deste órgão, à Rua Farias de Brito, n. 56, a Tomada de Preços para compra e instalação de equipamento telefônico.

1. PROPOSTAS

As propostas deverão ser entregues no Setor de Material desta Autarquia,

até as 18:00 horas do dia 25 de fevereiro de 1976 e serão abertas no dia 26 do mesmo mês e ano, às dezesseis horas na presença dos interessados que comparecerem. As mesmas deverão ser apresentadas em envelope lacrado sem emendas ou rasuras, rubricadas em todas as folhas, contendo o nome ou razão social do proponente e o n. do presente Edital.

2. DOCUMENTOS

Certificado de Registro Cadastral, fornecido pela Secretaria de Estado de Administração — SEAD, consoante Instrução Normativa n., 5 de 29|12|75.

Maiores detalhes sobre a presente Tomada de Preços encontram-se relacionados em Portaria afixada na sede do ITERPA.

Belém (PA), 16 de fevereiro de 1976

ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Ext. — Reg. n. 704 — Dias: 18, 19 e 20|02|76).

Tribunal Eleitoral

Presidente : ANTONIO KOURY **Secretário : JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID**

ATO N. 1.160

O Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e tendo em vista a decisão deste Tribunal, em sua sessão do dia 11 do corrente,

RESOLVE:

conceder ao Desembargador Antonio Koury, Presidente deste TR, uma passagem aérea Belém-Brasília-Rio-Belém e cinco (5) diárias à razão de Cr$ 530,00 cada uma.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 16 de fevereiro de 1976.

RICARDO BORGES FILHO — Vice-Presidente.

(G. — Reg. n. 474)

ACÓRDÃO N. 9.468

Pedido de Registro de Diretório Municipal e de Comissão Executiva. Irituia - PA

Classe IX
Processo n. 1.505
Relator: O Exmo. Sr. Juiz Federal Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago.

O Movimento Democrático Brasileiro (MDB), pelo presidente do Diretório Regional, requereu o registro do seu Diretório Municipal de Irituia, neste Estado, cujos membros, em número de 21 (vinte e um), foram eleitos na convenção municipal realizada naquela localidade no dia 13 de julho de 1975, com a assistência do representante da Justiça Eleitoral.

Requereu igualmente o registro da respectiva Comissão Executiva eleita naquela mesma data pelo Diretório recém-eleito e empossado.

O pedido veio acompanhado das cópias das atas daquelas reuniões, cópias essas devidamente conferidas pelo escrivão e visadas pelo dr. Juiz Eleitoral da 11a. Zona.

Na Secretaria deste Tribunal, a servidora Aurea Cal, por certidão nos autos, à fl. 7, informou ser de quinze (15) e não de vinte e um (21) o número de membros fixado para esse Diretório, havendo sido publicado edital n. 2 no Diário Oficial do Estado para ciência dos interessados (fl. 10).

Sem qualquer impugnação (fl. 11), os autos foram encaminhados ao dr. Procurador Eleitoral, tendo este, em parecer nos autos, opinado pelo indeferimento do pedido por inobservância do número de membros fixado para o Diretório (fl. 14).

É o relatório.

VOTO

Em casos análogos ao dos autos, já me pronunciei pela denegação dos registros. Este Egrégio Tribunal, por sua vez, em numerosas decisões, reiteradamente vem negando os registros quando ocorre situação igual a dos autos.

Coerente, pois, com os pronunciamentos anteriores, acolho o parecer do nobre representante do órgão do Ministério Público e nego os registros pretendidos.

É o meu voto.

DECISÃO

Como consta de ata a decisão foi a seguinte:

Por unanimidade de votos, negaram os registros. Acompanharam o relator os Exmos. Srs. Drs. Des. Ricardo Borges Filho e os Juízes Romão Amoedo, Calistrato Alves de Matos e Ophir Coutinho.

Não participou do julgamento o Exmo. Sr. Dr. Juiz Júlio Alencar.

Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Dr. Des. Antonio Koury.

ACÓRDÃO N. 9.468

Registro de Diretório Municipal. Nega-se o registro quando as formalidades legais deixam de ser observadas.

Vistos, etc.

Resolvem os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade de votos, em negar o registro do Diretório Municipal do Movimento Democrático Brasileiro (MDB) em Irituia, neste Estado, bem como de sua Comissão Executiva, na conformidade das notas precedentes e que ficam fazendo parte integrante do presente.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, Belém, Pa, em 11 de fevereiro de 1976.

aa) **Antonio Koury** — Presidente; **Anselmo Santiago** — Relator, **Ricardo Borges Filho, Romão Amoedo, Calistrato Matos, Ophir Coutinho e Almerindo Trindade** — Proc. Reg. El.

(G. — Reg. n. 483)

Cartório Eleitoral da 29a. Zona

EDITAL N. 316/75

Cancelamento de Inscrições Eleitorais de acordo com o Art. 71, ítem V, da Lei n. 4.737, de 15.07.1965 (Eleitores que deixaram de votar em três (3) eleições consecutivas).

O Dr. CALISTRATO ALVES DE MATTOS, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, de Belém, Capital do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

FAZ SABER a quem interessar possa, que nos termos do Art. 71, ítem V da Lei 4.737, de 15.07.1965, está correndo

o prazo de dez (10) dias, para ciência dos interessados, que poderão contestar dentro de cinco (5) dias, sobre os Cancelamentos de Inscrições Eleitorais dos eleitores abaixo mencionados: Adair Lira do Nascimento, Adélia Grandidier, Adelina Ribeiro de Almeida Gemaque, Ademar Pantoja de Barros, Agostinho Pires dos Reis, Aladia Sales Bezerra Correia, Alberto Ferreira da Costa, Aldo Gurjão Ferreira, Alice Garcia Viégas, Aluízio dos Santos Pontes, Álvaro Sousa de Oliveira, Amândio Alves dos Santos, Ana de Melo Wanzeler, Ana Rita de Amorim, Ana Rosa Machado dos Santos, Andrelina Esteves Pinheiro, Angelina Santana Franco, Anselmo Carvalheira Pantoja, Antonia Ferreira, Antonia Queiroz de Menezes, Antonino de Carvalho Filho, Antonio Augusto Neves, Antonio Gama da Silva, Antonio Daciel Silva, Antonio Dionísio de Lima, Antonio Jesus da Conceição Sarmanho, Antonio Joaquim Pereira Junior, Antonio Lobato da Silva, Antonio Matias Borges, Antonio Pacheco da Silva, Antonio Pereira da Silva, Antonio Pereira de Sousa, Antonio Porfírio Mesquita, Arlindo da Silva Amador, Armando Lopes Maia, Armínio Menezes, Aurora da Silva Albuquerque, Azenete Araújo Lopes Alfaia, Beatriz dos Santos, Belarmina Barbosa Coutinho, Benedito dos Santos Ferreira, Benedita de Sousa Kleinlein, Benedito dos Santos Miranda, Benedito Gonçalves de Morais, Benedito Matos Amaral, Benedito Reis da Silva, Benedito Travassos Almoida, Benedito Vasconcelos, Bernardino Pereira da Silva, Carlos Alberto Cordeiro, Carlos Augusto de Jesus e Silva, Carlos Vieira de Miranda, Catarina das Graças Modesto de Lima, Cecília de Brito Pontes, Cícera da Conceição Arruda, Cícero Barbosa Filho, Clarinda Moutinho Barbosa, Cláudio Marques da Costa, Cleonildes Pereira da Silva, Clóvis Clemente da Silva, Clóvis Vieira de Sena, Constância Monteiro Carrera, Constantino de Oliveira, Creoncedes de Castro Sampaio, Creusa Ferreira, Dorcy Alcântara da Cruz, Daura Monteiro da Silva, Deusdete Sousa Quaresma, Djanira Dantas da Silva, Dolores Sousa, Domingas da Conceição Rodrigues da Silva, Edmeé Zorphir Duarte, Edmundo Duarte Mourão, Edson Firmino de Lima, Eduardo Dias Santos, Elias Lopes Viana, Elias Torres da Paixão, Elisa Oliveira Campos, Elza dos Santos Moreira, Elza Pinheiro Torres, Emília Crescente Teixeira, Emília da Silveira Vaz, Emmanuel Humberto Alves de Lima, Enoque Sales da Silva, Ermelinda Vieira Pinto, Esmeraldo Luiz da Silva, Esmerino Ferreira, Estevam Xavier de Sousa, Eulila Maria Pereira Smith, Eurides Costa de Sousa, Expedito José Nunes de Oliveira, Fausta Oliveira Ramos, Fernanda Soares Borghi, Filomena Lima Ipiranga, Flávio dos Santos Monteiro, Flordoaldo Anatodio Andres de Carvalho, Fortunato da Silva Mendes, Francisca Barbosa Damasceno, Francisca Freire de Alencar, Francisca Nascimento Araújo, Francisca Rodrigues Alves, Francisco Assis dos Santos, Francisco Barbosa Regis, Francisco Borges da Silva, Francisco de Paula Alves de Paiva, Francisco de Paula Pereira, Francisco Ferreira Lima, Francisco Lopes Freire, Francisco Ovídio Camorim, Guilherme Roberto Ferreira Viana, Guilherme Santos, Guilhermino Rodrigues Nunes, Helena Alves Matias, Hermógenes Dantas Monteiro, Hermínia Monteiro de Oliveira, Hildeth Ribeiro de Castro, Hipólito Freire, Hiran de Moraes Fernandes, Honorino Laima da Silva, Humberto Nobre da Trindade, Idalina Sousa Nascimento, Ieda Alves de França, Inácia Maria da Silva Saraiva, Iolanda Santos, Iraci Oliveira, Irene Marques Resco, Irene Oliveira Bezerra, Irineu Rodrigues de Oliveira, Isabel dos Reis Pereira, Isaura Ramalho Fernandes, Isaura Sales Mendonça, Israel Gonçalves Lopes, Italica Soares Borghi Mourão, Itamar de Sousa Carmo, Izaura de Sousa Nunes, Izaura do Vale Cabral, Jacy Santos da Costa, Jandira Carreira Freitas, Jesuíno Cordovil Negrão, Joana Rosa Moraes, Joana Sousa de Oliveira, João Alberto Pará Serra, João Augusto da Silva, João Batista da Costa, João de Oliveira e Silva, João dos Santos Menezes, João Evangelista da Silva, João Gomes dos Santos, João Hildebrando Filho, João Mendes, João Nepomuceno Vidal de Moraes, João Rodrigues da Silveira, João Teles Pinto, João Trindade da Silva, Joaquim Alves da Silva, Joaquim Francisco de Salles, Joaquim Gomes de Mello, Joaquim Odilon de Lima, Jonas de Oliveira Santos, Jonas Marques da Silva, José Agostinho da Vera Cruz, José Alves de Freitas, José Antonio de Oliveira, José Barbosa de Sousa, José Celestino da Luz, José da Conceição Oliveira, José da Silva Colares, José Dias Lourenço, José do Carmo Correa, José dos Santos Pinto, José Maciel Maia, José Manoel Mendes Filho, José Maria Araújo da Silva, José Maria Ataide, José Maria da Silva, José Marinho Vilhena Coelho, José Marques Ferreira, José Mendes Vieira, José Oliveira Lages, José Queiroz Nunes, José Raimundo Monteiro Cavalcante, José Raimundo Silva, José Ribamar Barbosa, José Ribeiro da Silva, José Rodrigues Viana, José Santos, Josias Mendes de Sousa, Josué Lopes Barbosa, Jovito Figueiredo do Amaral, Juliana Miranda Farias, Jurandir Farias de Leão, Juventino Francisco Vieira, Laura do Lago Sousa, Leonardo Gomes Farias, Lucy de Vasconcelos, Lourenço de Almeida Gemaque, Lourival de Sousa e Silva, Lucila Ribeiro d'Almeida Gemaque, Luiz Epaminondas, Luiz Pereira Gonzaga, Luíza Nogueira Guimarães, Luzia Lopes Carneiro, Lygia Ramos Cunha, Madalena da Cruz Monteiro, Manoel Alves de Oliveira, Manoel Augusto da Silva, Manoel Rocha de Sousa, Manoel Soeiro dos Santos, Manoel Domingos de Albuquerque Filho, Manoel Oliveira Alves, Manoel Sabino Araújo Ribeiro, Marcelino Marques de Araújo, Marcolina de Araújo Costa, Maria Carlos da Costa, Maria da Purificação de Oliveira Semblano, Maria de Fátima Rocha, Maria de Lourdes Marques de Almeida, Maria de Lourdes Sousa, Maria de Nazaré do Amaral, Maria de Nazaré Maia Rosa, Maria do Carmo Amaral, Maria do Carmos Nascimento Bezerra, Maria do Nascimento Sousa, Maria do Socorro Pereira, Maria Gomes da Silva, Maria Iracy Dourado de Vasconcelos, Maria Isabel do Nascimento, Maria José Araújo, Maria José Ramos, Maria Júlia da Cruz Santos, Maria Júlia Fontes do Carmo, Maria Lucimar Ferreira, MariaLuzia de Oliveira, Maria Madalena Ferreira da Rocha, Maria Nazaré de Sousa, Maria Paula Seabra, Maria Serafina de Sousa, Maria Xavier da Silva, Marieta Sales Barbosa, Marina Rosário Livramento, Mário Lopes Travassos, Marlene Farias Cardoso, Marlene Vieira Silva, Marta Anunciação Mendes, Martha Botelho Godinho, Milton Oliveira Motta, Minervina Pessoa de Oliveira, Narcisa Rosa de Oliveira Dias, Nelson Mercês Mousinho, Neuza Macedo Cavalero, Nuno da Silva Nunes Filho, Odáquio Theodoro de Oliveira, Odemir Correa, Olga Guimarães da Silva, Olegário Rodrigues Costa, Olivar Raimundo do Amaral, Orion da Silva Damasceno, Oscar Cavalcante de Miranda, Osvaldo Barbosa, Osvaldo Farias Borba, Osvaldo Siqueira Ribeiro, Osvaldo Soares de Macedo, Otil Soares de Sousa, Paulo de Oliveira Lima, Paulo Santiago de Brito, Paulo Sousa, Pedro Nolasco de Sousa, Pedro Oliveira de Sousa, Pilar Garcia de Araújo, Raimunda Aracy Cardoso Prado, Raimunda Auzier, Raimunda Jardim Cruz, Raimunda Moraes da Rocha, Raimunda Marinho Lopes, Raimundo Antonio Gomes, Raimundo Assis da Silveira, Raimundo da Silva Sousa, Raimundo de Oliveira Quaresma, Raimundo Fernandes da Costa, Raimundo Juvenal Ramos, Raimundo Moreira Dias, Raimundo Nonato de Miranda, Raimundo Nonato Morais Fernandes, Raimundo Nonato Passos da Silva, Raimundo Pinheiro, Raimundo Rodrigues Dantas, Raimunda Almeida Oliveira, Raimunda Monteiro de Oliveira, Raimundo Alves, Raimundo Sousa Macedo, Reinaldo do Carmo Moura Martins, Rosa Mesquita Benigno, Rosália Carvalho de Oliveira, Rosalina Teixeira Mascarenhas, Rosemir Ferreira Monteiro, Rute Maria do Nascimento, Sabino Pantoja Ribeiro, Sebastiana Ferreira dos Santos, Sebastiana Lucila Santos, Sérgio Callado Fadul, Severina Paula da Silva, Tarciso Soares de Sales, Terêncio Freitas dos Reis, Tereza de Jesus Mendes de Albuquerque, Terezinha de Jesus Damaso, Terezinha Pinto de Aguiar, Thomaz Cantuária de Sousa Filho, Tito de Castro Teixeira, Veríssimo Monteiro dos Reis, Vicência Pereira Queiroz, Vicente Silva, Vicente Silva de

Aviz, Victoria Irene Guttierrez Schmid, Waldemar Eládio da Silva, Wilson Lira Nascimento, Zacarias Ferreira Lima, Zacarias Sousa do Espírito Santo e Zenaí de Farias de Matos.

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos trinta e um (31) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Fanny Matos, escrivã eleitoral, subscrevi.

a) CALISTRATO ALVES DE MATTOS — Juiz Eleitoral da 29a. Zona.

(G. — Reg. n. 07)

Cartório Eleitoral da 30a. Zona

EDITAL DE DEFERIDOS E INDEFERIDOS DE N. 75/75

De ordem do MM. Dr. Juiz Eleitoral desta Trigésima Zona de Belém do Pará, faço público a quem interessar possa que requereram inscrições e foram DEFERIDAS as seguintes: Valter Mouta Ribeiro, Margarida da Cruz Dutra, Vitor da Silva Costa, Antonio Pedro Rabelo, Luíza Oliveira de Almeida, Elzira de Gouvea Lobato, Francisco das Chagas Sousa, Manoel Ferreira Lima, Ana Cristina Rocha Figueiredo, Maria Francisca Correa de Almeida, Raimunda Barata Dias, Célia Barata Rodrigues, Fernando Barata Rodrigues, Sebastiana do Nascimento Lima, Maria de Nazaré Sousa Pereira, Dolores Nascimento da Paixão, Mário de Deus Albernás, Maria Auxiliadora Braga de Sousa, Paulo Craveiro da Silva, Rui do Nascimento Silva, Lucinda Gomes, Neuza Menezes, Domingas Barros Santos, Celina Gomes Barros, Enemézio da Silva, Maria Eunice Bastos da Silva, Florinda da Silva, Marcos Oliveira Gaia, Rosa Maria Lima Ramos, Manoel Bruno Gaia, Maria da Graça Gomes de Menezes, Raimunda Gomes, Raimundo Ronaldo Menezes, Otávio Gomes, José Maria Teixeira da Cunha, Marli Barros Gomes, Raimundo Pires Gaia, Doraci Damasceno Serra, Geraldo de Jesus Farias Sousa, Manoel Jonas da Silva Ferreira, Raimunda de Jesus Gomes do Nascimento, Maria Ivanete Damasceno Silva, Dilson Augusto de Araújo, Claudemir Mata Martins, João de Deus Modesto da Silva, Alfredo Barbosa Ramos, João Evangelista Sales da Silva, Júlia Guimarães de Andrade, Terezinha Chaves da Silva, Antonia Paiva de Oliveira, Lúcia Orminda da Mota, Raimundo Tavares da Silva, Nezildo da Conceição Teixeira de Araújo, Manoel Raimundo dos Reis Mata, Pedro Antonio Heitor da Silva, Antonia Bezerra da Silva, Gregória Rodrigues Guimarães, José Otávio Boaventura Ferreira, Maria Marlene dos Santos Sousa, Matildes de Campos Lessa, Lencio Machado Arakawa, Luiz Gonzaga Palheta da Silva, Sandra Helena dos Santos Ferreira, José Amâncio Maranhão, Luzia dos Bastos, Milton Magno dos Passos, Maria da Conceição de Moraes Macedo, Jaime Pimentel dos Santos, Manoel Nascimento Maciel, Ana Dias Costa, Marcelino dos Santos Vasconcelos, Maria Isabel Mota de Medeiros, José Maria Furtado Chaves, Mercindo Rodrigues Araújo, José Ubirajara Nogueira Lopes, Gilberto Sousa da Silva, Raimundo da Purificação dos Santos, Raimundo Nonato da Silva, Maria Pantoja da Costa, Samuel Siqueira Pantoja, Sueli Cordeiro de Lima, Raimundo Pedro Pinto, Maria Goreth Assis França, Raimundo Neves Oliveira Gaia, Francisco de Assis da Conceição Jordão, João da Costa Farias, Esmaelino Belém, Anicanor Soares da Cunha, Ramiro Modesto da Silva, Amaro Tavares da Silva, Zeferino Viana de Sousa, José Pereira da Silva, João Capistrano de Jesus Oliveira, Deusarina de Oliveira Sousa, Raimundo Nonato de Mendonça Oliveira, Ronaldo Luiz Cardoso Pinto, Raimundo de Jesus Oliveira, Pedro Ferreira Pinto, Ivo de Jesus Oliveira, Raimunda do Nascimento Andrade, Arlindo Francisco da Costa, José Eduardo da Silva, Raimundo Antonio de Sousa, Veridiano Soares Oliveira, Manoel Lima dos Santos, Antonio Colares Tavares, Domingos Araújo Ferreira, Maria Euzarita Lessa Craveiro, Oscarino da Trindade Silva, Luzia Rodrigues da Silva, Maria de Lourdes Damasceno Serra, João Chaves do Carmo, Maria Elza Lessa Carneiro, Waldete Ferreira da Costa, Edina Martins da Silva, Claudecir de tos, Brígida Gomes de Araújo, Maria Iranir da Silva Ferreira, Juvenal da Silva Santos, José Damásio da Costa, Edna Maria Cardoso Moreira, Helena Gomes Menezes, Vilazio Reis Machado, Eugênia Gomes Melo, Maria Rita Rodrigues Jordão, Raimundo Cosme de Santana, Antonio Carlos Carneiro dos Santos, José Moreira dos Santos, Marcílio Barros Gomes, Maria da Graça Gaia Ferreira, Ermelinda Oliveira Gaia, Sixto Craveiro da Silva, Basílio Menezes Lobato, Maria Clotilde da Silva Chaves, Antonia Lobo Durans, Ana Maria Gaia, Lucival Gomes, João de Deus Menezes, José Nilson Góes de Oliveira, Dora Gaia da Silva, Graciliano Rodrigues dos Santos, Maridalvao Pereira de Lima, Antonio Carlos Costa Coimbra, Maria Lúcia Gonçalves Ayres, Raimunda Nonata Leão Lopes, Maria Lindalva Gonçalves Ayres, Luiz Cláudio Nascimento Farias, Dário da Silva Bessa, João Batista Soares Correa, Francisca Oliveira Silva, Aldemir Duarte Diniz, José Maria Silva de Oliveira, José Francisco Anchieta Cordeiro, Raimunda dos Reis Silva, Landir Caldeira da Silva, Maria Luíza Alcântara Serra, Valdomiro Teles de Sousa, Maria de Nazaré da Silva Branco, Inácio das Neves Serra Neto, Maria Rosa Pereira da Silva, Ana Maria da Silva Cavalcante, Eneias Simão da Silva, Darci de Sousa Cardoso, Paulo Albino dos Santos, Osmarina Rodrigues Siqueira, João Bezerra Filho, Maria de Lourdes Vasconcelos Assunção, Natalina Ataíde Miranda da Costa, Edilson Raimundo Martins Lira, Jurandir Vieira Mourão, Cláudio Ferreira Paiva, Justino Moraes Melo, Antonio da Conceição Pena, Dejanira Alves dos Santos, Ivonides Alves de Sena, Raimunda Barros Navegantes, Consuelo Maria Rodrigues, Edna Antonia Alves Pereira, Carlos da Silva Costa, Osmar da Conceição Seabra, Almerinda Rodrigues Rosas, Rosa Maria Bentes Pereira, Alba Maria Portal das Neves, Benedito Braga Gonçalves, Raimundo Malcher Pinon Filho, Francisco Alves de Almeida, Ivanilda Neves Nogueira, Francisca Nilo Sousa Cavalcante, Júlia Rodrigues do Nascimento, Santana da Silva Coelho, Raimunda Paulo de Brito, José Jordelino da Silva, Benedito Sousa dos Santos, Abel da Silva Cordeiro, Rosa Maria Espíndola de Paula, Maria do Carmo Martins, Francisco Soares Campos, Síria Maria da Costa Ferreira, Hilda Maria Taveira Santana, Rosa Barros Navegantes, Romarizo Gomes Martins, Maria de Lourdes Neves, Elvy Socorro da Mota Pereira, Sônia Bernadete de Matos, Iraildes Carvalho Batista, José Maria Ferreira Cunha, Bernardo Pereira Soares, José Luiz Soares Duarte, Maria José dos Santos Rocha, Janete Maria de Sousa, Ana Ramos Cintra, Edilena Sueli Fonseca Costa, Deuzarina Lopes Rodrigues, Wilson João de Sousa, André Tenório Gonçalves, Deoclécio Batista da Silva, Isaac da Silva Brito, Valdelirio Gonçalves da Silva, Ana Célia Santa Rosa Soares, Rodimar Manito Santos, Osvaldo dos Santos Siqueira, Maria Rosa Herculano da Silva, João Coelho de Matos, Maria de Lourdes Machado Setubal, João Casemiro de Amorim, Francisco Luciano Gomes da Silva, Zenelde Sena de Sousa, Terezinha do Nascimento Sena, Maria de Lourdes Almeida da Fonseca, Jacirema Barros de Lima, Jacira Barros de Lima, Miriam Marques dos Santos, Rosa Maria Neves Tavares, Luzia Castilho da Silva, José Carlos Bezerra de Macedo, Joaquim Carvalho do Aido, Sebastião da Silva e Seixas, Nair de Almeida Pereira, Jarbas D'Aguiar Monte, Deuzarina Batista Monte, Corina Luzia da Silva, Ramiro Damasceno Trindade, Angelina Matos Silva, Nilza de Fátima Rosa Barral, Raimundo Nonato Ferreira Reis, Orlando Gama Moura, Jacira Soares Alves, Albertino Martins da Silva, Nelzarina Maria Ferreira da Silva, Rosalina Barata Dias Lobo, Evaldo Pinheiro de Morais, Pedro Leal Nunes dos Santos Maria José do Nascimento, Guilherme Livramento Carneiro dos Santos, Maria Silva d a Cunha, Maria de Lourdes Silva da Silva, Raimunda Célia Braga da Silva, Leonila Lúcia Amador Mon-

teiro, Crisméa Barros de Carvalho, Galdino Alves Monteiro, Wilson Silva da Gama, Edmilson Pereira Amador, Antonia Pinheiro de Ataíde, Clodoaldo de Lima Madureira, Iêda Nascimento Amador, Jucirema Miranda Ferreira, Ivanilda Pereira da Cruz, Edna Lúcia de Sousa Marques, Carlos Antonio da Silva e Silva, Francisco Paulo Vieira de Abreu, Raimundo Guerra, Maria Andrade da Conceição, Raimundo Caldas de Oliveira, Eugênio Santana, Joana da Silva e Seixas, Maria de Nazaré Trindade, Maria Luiza dos Santos da Silva, Enéas Ramos da Silva, Ana Cunha Cardoso, Antonio Pantoja Quaresma, Leandro Perdigão Gemaque, Maria José Vieira de Abreu, Manoel Pereira da Silva, Raimundo Faro de Oliveira, André Carneiro Trindade, Jaime dos Santos Rafael, Manoel dos Reis Nascimento, Manoel Lito Gomes Ferreira, Lamberte da Silva, Maria de Názaré Vieira de Abreu, Luiz Carneiro Trindade, João Belo Ribeiro, Raimundo Rodrigues Vulcão, Manoel Alcântara Costa, Raimunda Vieira de Abreu, Antonio Leite Sobrinho, Emília de Abreu dos Santos, Maria de Lourdes Alencar dos Santos, Reginaldo Gomes de Aviz, e foram INDEFERIDOS os seguintes: Carlos Augusto da Silva Boução, José Mendes Gonçalves. Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 30a. Zona de Belém do Pará, aos 17 dias do mês de novembro de 1975.

Belém, 17 de novembro de 1975.

JOÃO CARLOS SARMANHO — Escrivão Eleitoral da 30a. Zona de Belém do Pará.

(G. — Reg. n. 3667)

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA N. 69/75

O Doutor PEDRO PAULO MARTINS, Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém-Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que, nesta data, requereram Transferência de seus títulos para esta Zona, os seguintes eleitores: José Abreu da Silva, José Raimundo Bastos Magalhães, Raimundo Nunes de Almeida, Odon Carlos Campos da Silva, Raimundo Francisco de Aquino, Glaildo do O' Batista, Francisco Farias dos Santos, Maria da Conceição Santos, José de Ribamar Bezerra dos Santos, Antonio Alves Canuto, Raimundo Cruz de Almeida, Raimundo Lopes de Azevedo. E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado pela IMPRENSA OFICIAL. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito dias do mês de outubro da ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, João Carlos Sarmanho, Escrivão Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 08 de outubro de 1975.

PEDRO PAULO MARTINS — Juiz Eleitoral da 30a. Zona.

(G. — Reg. n. 3360)

EDITAL DE 2a .VIA N. 70/75

O Doutor PEDRO PAULO MARTINS, Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém-Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que, nesta data, requereram 2as. Vias de seus títulos e obtiveram deferimento, os seguintes eleitores: Noemi de Jesus da Silva Navegantes, José Monteiro da Costa, Evaldo Antonio Miranda de Sousa, Francisco de Assis Figueiredo, Antonio Batista de Castro, Antonio Assis Pontes, Otacílio Pinto da Conceição, Inácio Zeferino dos Santos, Pedro Oliveira da Silva, Benedito Dias Torres, Antonio Carlos Chavantes dos Reis, Dário Gaia da Silva, David de Oliveira Cruz, Ademar Muniz Barros. E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado pela IMPRENSA OFICIAL. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, João Carlos Sarmanho, Escrivão Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 15 de outubro de 1975.

PEDRO PAULO MARTINS — Juiz Eleitoral da 30a. Zona.

(G. — Reg. n. 3360)

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA N. 71/75

O Dr. PEDRO PAULO MARTINS, Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que, nesta data, requereram transferncia de seus títulos para esta 30a. Zona, os seguintes eleitores: Manoel Gaia Gomes, Maria de Fátima Ferreira Pereira, Maria de Lourdes Leite da Silva, Carlos Gomes e Raimundo Martins. E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado pela IMPRENSA OFICIAL. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, João Carlos Sarmanho, Escrivão Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 15 de outubro de 1975.

PEDRO PAULO MARTINS — Juiz Eleitoral da 30a. Zona.

(G. — Reg. n. 3360)

EDITAL DE CANCELAMENTO N. 72/75

O Dr. PEDRO PAULO MARTINS, Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que, nesta data, determinou o cancelamento da inscrição de n. 33.269 pertencente a Arlindo dos Santos Sousa, lotado na 13a. Secção de Barcarena, nos termos do art. 73 do Código Eleitoral vigente. E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado pela IMPRENSA OFICIAL. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte dias de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, João Carlos Sarmanho, Escrivão Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 20 de outubr ode 1975.

PEDRO PAULO MARTINS — Juiz Eleitoral da 30a. Zona.

(G. — Reg. n. 3464)

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA N. 73/75

O Dr. PEDRO PAULO MARTINS, Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que, nesta data, requereram transferência de seus títulos para esta Zona, os seguintes eleitores: Maria de Fátima Ferreira Pereira, Doralice Ferreira, Manoel Gomes Ferreira, Francisco Ferreira Costa, Eima Modesto Rodrigues, João Pereira Cardoso, Messias João Lima, Maria Madalena da Silva, José Nilton, Manoel Rocha de Brito, Clauviano da Conceição Diniz, Francisco Rocha de Brito, Raimunda Sousa Albuquerque, Valdelice Assis Oliveira de Carvalho, Maria Fernanda Alves dos Santos, Antonia Félix da Silva, Raimundo Marques da Costa, José Cândido da Trindade Filho, Gabriel Gonçalves da Penha, Antonio Marques de Lima(Juci Bezerra de Lima, Nazilda Luz Romão, Sebastião Aquino dos Santos, Ivani Aquino dos Santos e Maria Mendes de Lima. E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado pela IMPRENSA OFICIAL. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, João Carlos Sarmanho, Escrivão Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 30 de outubro de 1975.

PEDRO PAULO MARTINS — Juiz Eleitoral da 30a. Zona.

(G. — Reg. n. 3598)

EDITAL DE 2a. VIA N. 74/75

O Dr. PEDRO PAULO MARTINS, Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém, Estado do Pará,

República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que, nesta data, requereram 2as. vias de seus títulos e obtiveram deferimento os seguintes eleitores: Raimundo Pimenta de Lima, Deolindo Aires de Sousa, Manoel Alves de Almeida, Manoel Eugênio da Conceição, Raimunda Barros Gomes, Luiz Otávio Mesquita Sotão, Osvaldo Silva Brito, Waldemar Carneiro Pinto, Martinha Guimarães Penche, Maria Madalena Pantoja dos Santos, Maria Margarida Piedade, Francisco Sousa da Silva, Antonio Eduardo da Silva, Benício Almeida da Silva, Waldomiro dos Santos, Josino Guimarães da Silva, Manoel Moraes da Silva, Antonio dos Reis Cardoso Costa, Raimundo Monteiro, Benedito Moraes da Silva, Maria Mário Silva, Maria Raimunda Albuquerque, Pedro Cruz Pereira, Manoel Assunção Neto, Haroldo Nazaré Leal da Cunha, Cândido Rodrigues Fonseca, Raimunda Marques de Lima, Francisco Printes da Rocha, Maria Arlete Gonçalves Santos, Isabel Dias Soares, João Costa Assis e Eglantina Maria Santana Pena. E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado pela IMPRENSA OFICIAL. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, João Carlos Sarmanho, Escrivão Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 30 de outubro de 1975.

PEDRO PAULO MARTINS — Juiz Eleitoral da 30a. Zona.

(G. — Reg. n. 3598)

EDITAL DE 2a. VIA N. 76/75

O Doutor PEDRO PAULO MARTINS, Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém, Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que, nesta data, requereram 2as. vias de seus títulos e obtiveram deferimento, os seguintes eleitores: José Maria Portal, Maria de Lourdes Lima Caldeira, Francisco Sales Barbosa, Sulamita Bentes Gomes, Valdenor José Cardoso Miranda, Maria de Lourdes Nascimento Ferreira, Raimunda Pereira Lima, Maria Madalena de Oliveira, Ernestina Martins Monteiro. E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado pela IMPRENSA OFICIAL. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, João Carlos Sarmanho, Escrivão Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 05 de novembro de 1975.

PEDRO PAULO MARTINS — Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém-Pa.

(G. — Reg. n. 3667)

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA N. 77/75

O Doutor PEDRO PAULO MARTINS, Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa, que, nesta data, requereram Transferência para esta Zona, os seguintes eleitores: Francisco de Oliveira Lima, Ivani Aquino dos Santos, Joveniano Martins de Carvalho, Abílio Alves da Costa, Maria de Jesus Sousa e Silva, Abelardo Nobre de Oliveira, Jandira Barros de Lima, Maria Aurora Rocha de Oliveira, Otacílio Nobre de Oliveira, Maria da Conceição Mendes Pereira, Maximiano de Jesus Sousa da Silva, Alfredo Pantoja Pereira, Tereza Pimentel de Almeida e Maria Fernanda Alves dos Santos. E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado pela IMPRENSA OFICIAL. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos cinco dias de outubro de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, João Carlos Sarmanho, Escrivão Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 05 de novembro de 1975.

PEDRO PAULO MARTINS — Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém-Pa.

(G. — Reg. n. 3667)

EDITAL DE 2a. VIA N. 78/75

O Doutor PEDRO PAULO MARTINS, Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa, que nesta data, requereram 2as. vias de seus títulos, os seguintes eleitores: Tereza Pimentel de Almeida, Pedro dos Santos, Raimundo Nonato da Silva Neves, Elias dos Santos, Geraldo Antonio Lavareda Reis, Antonio Perdigão Bastos Neto, Maria de Lourdes Araújo, Perolina da Cunha Barros, José Cruz Salame, Felipe Ferreira dos Santos Filho, Marli Sousa da Rocha, Francisco Antonio da Silva, João Ananias Vieira da Silva, Osmarina Moraes de Araújo, Almaquia Oliveira Sodré, Maria de Fátima Barbosa Cavalcante, Pedro Nolasco da Silva, Alice Lameira Simão, Raimundo Sebastião Brito de Moraes, José Raimundo Pimentel de Oliveira, Athilio Cândido Nery Neto. E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado pela IMPRENSA OFICIAL. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez dias de novembro de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, João Carlos Sarmanho, Escrivão Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 10 de novembro de 1975.

PEDRO PAULO MARTINS — Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém-Pa.

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA N. 79/75

O Doutor PEDRO PAULO MARTINS, Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa, que nesta data, requereram transferência de seus títulos para esta Zona, os seguintes eleitores: Lourenço dos Santos Bandeira, José Maria Nascimento Benevides, Raimundo Eládio Santa Brígida, Maria da Conceição Ferreira, Raimundo Herculano de Sousa, Raimunda Martins da Costa Palheta, João Maria Vieira de Almeida, Rosileire Rachi de Oliveira, Joel Américo de Sá, Maria Zulene Costa de Sá. E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado pela IMPRENSA OFICIAL. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de novembro de 1975. Eu, João Carlos Sarmanho, Escrivão Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 11 de novembro de 1975.

PEDRO PAULO MARTINS — Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém-Pa.

EDITAL DE CANCELAMENTO N. 80/75

O Doutor PEDRO PAULO MARTINS, Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a quem interessar possa, que nesta data, determinou o cancelamento das seguintes inscrições por infringirem o Art. 4o. do Código Eleitoral em vigor: Lauro dos Santos Pereira, título n. 59.820, lotado na 63a. Secção de Icoaraci, filho de Lauro Conceição Pereira e Maria de Nazaré Santos Pereira, nascido em 23.11.1957 e Maria de Lourdes Silva Lima, título n. 59.823, lotada na 63a. Secção de Icoaraci, filha de Francisco Pereira Lima e Joana Silva Lima, nascida em 26.09.1957. E, para que não aleguem ignorância mandou expedir este Edital que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, e afixado na porta do Cartório da Trigésima Zona. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, João Carlos Sarmanho, Escrivão Eleitoral, datilografei e subscrevi.

PEDRO PAULO MARTINS — Juiz Eleitoral.

(G. — Reg. n. 3667)

Tribunal de Justiça

Presidente : Des. RICARDO BORGES FILHO Secretário : Dr. LUIS FARIA

2a. CAMARA CIVEL ISOLADA
ACÓRDÃO N. 2.811
Embargos de Declaração — Capital
Embargante : Transbel Rio, Indústria e Comércio Ltda.
Embargado : O Venerando Acórdão n - 2.783
Relator : Desembargador SILVIO HALL DE MOURA

EMENTA: Quando o Acórdão é claro e não é omisso, não se justifica o uso de embargos declaratórios.

Vistos, etc.

Acordam os Desembargadores da Egrégia Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, por unanimidade de votos, rejeitar os embargos.

Belém, 5 de fevereiro de 1976
aa) Des. Aluisio da Silva Leal
Presidente
Des. Silvio Hall de Moura,
Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 16 de fevereiro de 1976.
Maria Salomé Novaes
Of. Judiciário PJ-A

(G. Reg. n. 479)

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
ACÓRDÃO N. 2.812
Agravo em Mesa da Capital
Agravante : — Joaquim Silva
Agravada : — Maria da Luz Teixeira Pires
Relator: — Desembargador SILVIO HALL DE MOURA

EMENTA : — A distribuição do feito, como solução resolutiva, somente funciona na instância inferior. No caso da rescisória perante os Tribunais é a data do despacho do Relator que a considera iniciada.

Vistos, etc.

Acordam os Desembargadores e mais os Juízes convocados das Egrégias Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, negar provimento ao agravo. Na forma regimental o Exmo. Des. Relator não tomou parte no julgamento.

Belém, 9 de fevereiro de 1976.

aa) Aluizio da Silva Leal
Presidente
Silvio Hall de Moura
Relator

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 17 de fevereiro de 1976.
Maria Salomé Novaes
Of. Judiciário PJ-A

(G. Reg. n. 479)

EDITAIS JUDICIAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
E D I T A L

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que o Exmo. Sr. Dr. Ossiam Corrêa de Almeida, relator da Apelação Cível da Capital — entre partes — Apte., Cia. Seguradora Brasileira — Atual Itaú Seguradora S. A. (Adv. Dr. Fernando Rocha) e, Apdo., Manoel Joaquim de Melo (Adv. Dr. Apolinário Corrêa Guimarães), às fls. 123 dos autos exarou o seguinte despacho : — "Vistos, etc. HOMOLOGO, por sentença, para que se produzam os seus jurídicos e legais efeitos, a desistência de fls. 119, entre partes: Itaú Seguradora S. A., sucessora da Companhia Seguradora Brasileira (Apelante) e Manoel Joaquim Tragino de Melo (Apelado). Cumpridas as formalidades legais, baixem os autos ao Juízo de origem, para os ulteriores de direito. Custas na forma da lei P. Intime-se e cumpra-se. Belém (Pa), 10 de fevereiro de 1976. a) OSSIAM CORREA DE ALMEIDA, Relator.

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos dezessete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e seis (1976).

Olyntho Toscano
Escrivão do feito

(G. Reg. n. 479)

E D I T A L

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que o Exmo. Sr. **Des. Presidente do Egrégio Tribunal de** Justiça às fls. 102 dos autos de Embargos Cíveis da Capital — Embte., Julieta Gomes da Silva (Adv. Dr. Tocantins Lobato) e, Embda, Panificadora Formosa Limitada (Adv. Dr. Carlos Ferro e Silva), exarou o seguinte despacho :

Vistos, etc.

Com fundamento no Decreto Lei n. 24.150, de 20.04.1934 e dispositivos da lei processual cível, pertinentes ao assunto, a firma industrial e comercial **"Panificadora Formosa Limitada"**, desta praça, propôs, no Juízo de Direito da 8a. Vara Cível da Comarca da Capital, Ação de Renovação de Contrato de Locação contra Julieta Gomes da Silva, identificada nos autos.

Contestado o pedido e procedida a instrução processual, o doutor Juiz "a quo" julgou procedente a ação e, em consequência, decretou a renovação do contrato locaticio entre os litigantes, prevalecendo as cláusulas anteriores, inclusive prazo, excetuando o aluguel, majorado para Cr$ 1.890,00 (Hum Mil Oitocentos e Noventa Cruzeiros), condenando a Ré ao pagamento das custas e honorários do patrono da Autora.

Houve a interposição do recurso de Apelação que, devidamente contraminutado, foi julgado pela Colenda 2a. Câmara Cível, em Turma, conforme o Venerando Acórdão n. 2.572, de 12 de junho de 1975, que, por maioria de votos, confirmou a decisão recorrida. — Manifestados Embargos Infringentes, foram os mesmos admitidos, havendo as Egrégias Câmaras Cíveis Reunidas, por maioria de votos, acolhido os mesmos para fixar em Cr$ 3.000,00 (Três Mil Cruzeiros) mensais o valor do aluguel do imóvel, na renovação.

No momento, vem a "Panificadora Formosa Limitada" de interpor, com base nas alíneas "a" e "d", do ítem III, do artigo 119 da Constituição Federal, Recurso Extraordinário para a mais alta Côrte Judiciária Nacional, havendo a Recorrida impugnado tal procedimento.

Insurge-se a Recorrente quanto ao fato de não haver constado no julgamento "ad quem" a figura do REVISOR, contrariando, assim, o disposto na lei processual vigente, além do julgamento haver desprezado o valor probatório do laudo pericial.

Cremos não haver reparo nenhum a fazer ao procedimento dispensado ao feito no julgamento "ad quem". O Código de Processo Civil regula e determina a orientação a ser aplicada nos julgamen-

tos do chamado segundo grau de jurisdição; a norma geral, assim, interfere e miniminiza o disposto nas leis extravagantes.

Quanto ao critério atribuido ao valor da perícia para arbitramento de aluguel, o mesmo vincula-se ao poder conferido ao Juiz para dosar o valor das provas realizadas e, assim, formar sua convicção, seu entendimento. Não encontra, pois, guarida, a arguição de dissídio jurisprudencial feita pela Recorrente .

Além de não ter ficado configurada a violação à lei federal e de não se ter caracterizado o conflito decisório, o que obstaria, por sí só, a admissão do recurso extremo, a alçada da questão inferior ao mínimo permitido pelo Regimento Interno do referido Pretório Nacional impede, materialmente, a admissibilidade do recurso manifestado.

Por tais motivos, nego seguimento ao Recurso Extraordinário interposto pela "Panificadora Formosa Limitada" para o Egrégio Supremo Tribunal Federal contra a decisão das Colendas Camaras Cíveis Reunidas, que lhe foi adversa.

Belém, 16 de fevereiro de 1976
Desembargador **Ricardo Borges Filho**
Presidente do T.J.E.

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos dezessete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta seis (1976).

Olyntho Toscano
Escrivão do feito
(G. Reg. n. 479)

E D I T A L

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que às fls. 184|185, dos autos de Apelação Cível da Capital, sendo Apte. — Cia. Fabril de Juta Parintins — Fabrijuta — (Adv. Waldemar Viana) e Apdo. — Escritório de Advocacia Celio Sales Barbiere (Adv. Pedro Bentes), foi pelo Exmo. Sr. Des. Presidente, exarado o seguinte despacho:

Vistos, etc.

A sociedade civil de prestação de serviços "Escritório de Advocacia Célio Salles Barbiere", com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do mesmo nome, contratou assessorar, principalmente sob o ângulo fiscal, a "Companhia Fabril de Juta Parintins — Fabrijuta", desta capital, mediante o pagamento de honorários verbalmente ajustados em ..... Cr$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros). — Ao término do trabalho executado o "Escritório de Advocacia Célio Salles Barbiere" procurou receber de sua cliente "Fabrijuta", o que lhe era devido, e ante a impossibilidade de um recebimento amigável, porpôs, no Juízo da 6a. Vara Cível desta Comarca, Ação Ordinária de Cobrança de Dívida, instruindo o pedido com os documentos necessários ao alegado, requerendo, posteriormente, antes da citação, que a causa fosse sob o rito sumaríssimo, "ex vi" do disposto no artigo 275, letra "m", do Código de Processo Civil.

Em juízo, argumentou a Ré com a unilateridade do pedido, destituido de qualquer contrato escrito, ou arbitramento judicial, requerendo o chamamento do processo à ordem, para que lhe fosse imprimido o rito ordinário, o que foi indeferido pelo Dr. Juiz "a quo" que determinou à Ré para que procedesse sua defesa nos termos do artigo 278 do Código de Processo Civil vigente, o que, a final, foi cumprido.

Realizada a audiência de instrução e julgamento, deferidas as provas requeridas, o doutor Juiz, em 01 de abril de 1975, proferiu a sentença de fls. 135|138, concluindo pela procedência do pedido, condenando a "Companhia Fabril de Juta Parinstins — Fabrijuta" a pagar à Autora a importância de Cr$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros) "pelos serviços profissionais de advocacia especializada extra-judicial que foram prestados, — excluido de tais serviços ao relativo ao I.P.I., — mais custas do processo e os honorários da sucumbência do advogado da autora, que arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação".

Interposto o recurso de Apelação, devidamente contraminutado, a Colenda 1a. Câmara Cível, através o Venerando Acórdão n. 2.633, de 02 de setembro de 1975, negou provimento ao apelo, mantendo, assim, a decisão recorrida. — Inconformada, a "Companhia Fabril de Juta Parintins — Fabrijuta", vem de manifestar Recurso Extraordinário para a mais alta Corte Judiciária Nacional, embasado nas letras "a" e "d", do item III, do artigo 119 da Constituição Federal, havendo o mesmo sido impugnado pelo Autor-Recorrido.

Quanto ao agravo a Constituição Federal, negativa de vigência a tratado ou lei federal, hipóteses permissivas ao recurso extremo, a Recorrente diz haver a decisão contrariado o dispositivo na Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, que regula o exercício da profissão de advogado, que preve a contratação prévia e por escrito de honorários profissionais.

É certo que a contratação prévia e por escrito dos honorários profissionais constitui um direito do advogado; tem, porém, caráter de facultas agendi e não de norma imperativa irrevogável, tanto que é a mesma lei que estabelece as formas pelas quais o juiz poderá aferir o "quantum" dos honorários não contratados previamente, por escrito. Vejamos:

"Art. 96 — A prestação de serviço profissional assegura aos inscritos na Ordem o direito aos honorários contratados ou, na falta de contrato, dos que forem fixados na forma desta lei.

Art. 97 — Na falta de estipulação ou de acordo, os honorários serão fixados por arbitramento judicial em percentagem sobre o valor da causa".

É inconteste, pelas provas dos autos, o "Escritório de Advocacia Célio Salles Barbieri" prestou assistência jurídica, extra judicial, à Recorrente, havendo o doutor Juiz "a quo", face a prova pericial realizada, acolhido o laudo apresentado pelo doutor Assistente Técnico Antonio Erlindo Braga, que estimou em Cr$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros) os honorários a serem atribuidos ao Autor. Adotou o juizo "a quo" o laudo intermediário dos apresentados, como o mais consentâneo, porquanto o apresentado pelo doutor Perito do Juízo avaliou em Cr$ 210.000,00 (duzentos e dez mil cruzeiros) os serviços e o laudo apresentado pelo doutor Assistente Técnico Antonio Cavalcante, os avaliou em Cr$ 96.000,00 (noventa e seis mil cruzeiros).

Assim, na falta da contratação escrita prévia, houve, como determina a lei, arbitramento judicial, tendo por base os laudos periciais apresentados, decisão alias, mantida na esfera "ad quem". Por outro lado, o simples fato da decisão envolver norma estatutária da Ordem dos Advogados do Brasil e que também regula o exercício da advocacia, não confere, por si só, ao assunto, caráter de "relevante questão federal". Tal conotação inexistiria mesmo se a decisão, o que não aconteceu, fosse dada ao arrepio da Lei n. 4.215; nesse caso o argumento seria, tão somente, a negativa a vigência de lei federal.

Apesar do recurso estribar-se, ainda, na alínea "d", do ítem III, do artigo 119 da Constituição Federal, o fato é que a pretendida discrepância jurisprudencial não ficou provada porquanto os honorários foram arbitrados com base nos laudos oferecidos em juízo, não destoando tal procedimento dos arestos trazidos para o recurso.

Por tais motivos, nego seguimento ao Recurso Extraordinário manifestado pela "Companhia Fabril de Juta Parintins — Fabrijuta" contra a decisão da Colenda 1a. Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça, que lhe foi adversa.

Belém, 06 de fevereiro de 1976
a) RICARDO BORGES FILHO
Presidente do T.J.E.

Tribunal de Justica do Estado, Belém; 12 de fevereiro de 1976.

WILSON RABELO — Escrivão
(G. Reg. n. 479)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 23 de fevereiro para julgamento do seguinte feito:

Exceção de Suspeição da Capital

Excipiente: D'Agnoluzzo Spadini S. A. Comércio e Indústria de Madeiras (Dr. Octávio Montenegro de Oliveira)

Excepta: A MM. Juíza de Direito da 7a. Vara Cível

Relatora: Desembargadora LYDIA FERNANDES.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 16 de fevereiro de 1976.

LUIS FARIA — Secretário do TJE

(G. Reg. n. 479)

JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

COMARCA DA CAPITAL

CARTÓRIO PUX BARATA

EDITAL DE HASTA PÚBLICA

A Dra. Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da Sétima Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, etc.

Faz saber aos que o presente edital de hasta pública, virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia 08 (oito) de março, às 11:00 (onze) horas, no Palácio da Justiça 3o. andar, nesta cidade, irá a público pregão de venda e arrematação, o bem abaixo descrito, penhorado para garantir o pagamento do principal e demais despesas decorrentes da Ação de Execução, que .... União de Bancos Brasileiros S|A., com sede no Estado da Guanabara e filial nesta cidade à rua 15 de Novembro, n. 206, move contra Felix Santos, firma individual, estabelecida nesta cidade, à rua Santo Antonio, número 67 e seus avalistas Felix Santos, e sua mulher d. Fátima Gorayeb Santos, ambos brasileiros, comerciantes residentes no mesmo endereço do estabelecimento comercial, a saber: — Terreno Edificado à rua Santo Antônio, coletado sob o n. 67, do plaqueamento moderno, trecho compreendido entre a praça Visconde do Rio Branco e a travessa Leão .... XIII, medindo — quatro metros e oitenta e sete centímetros por — vinte e um ditos e trinta e cinco centímetros .... (4m,87x21m,35), de frente e fundos, respectivamente, ou o que tiver e for realmente encontrado, sendo que a referida rua Santo Antônio tem um projeto que está ameaçada de um recuo projetado pela Prefeitura Municipal de Belém, de sete metros e noventa centímetros (7m,90), com as caracteristicas que seguem: — Construção em alvenaria, de dois pavimentos estilo antigo, cobertura de telhas de barro comum, própria para comércio, servida no andar térreo por duas portas de entrada, contendo no seu interior um único e grande salão, todo forrado com piso mosaicado e instalações sanitárias. — No pavimento superior por onde se vai ter por uma escada de madeira localizada nos fundos do salão do térreo, já descrito, contem: Hall de escada, duas salas de frente e salão aos fundos, dependências essas todas forradas e com pisos assoalhados em acapú amarelo com sanitário aos fundos. — Em bom estado de conservação, avaliado o mesmo em Cr$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil cruzeiros). Quem Pretender, arrematar o referido bem, deverá comparecer no dia, local e hora mencionados, a fim de dar seu lanço ao porteiro dos Auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre o valor da avaliação, ficando desde logo designado o dia 18 de março às 11:00 horas, no mesmo local, para a realização do leilão, caso o bem vendido não alcance lanço superior a importância da avaliação, sendo em consequência vendido em leilão a quem mais oferecer. — O Comprador pagará à banca no ato o preço de sua arrematação e as custas previstas em lei. — E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente edital publicado no Diário Oficial da Justiça, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume, na sede deste juizo. — Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 13 dias do mês de fevereiro de 1976. Eu, Paulo André Barata, Escrevente Juramentado do 4o. Oficio, mandei datilografar e subscrevo.

ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES

Juíza de Direito

(T. n. 24469 — Reg. n. 748 — Dia — 20.2.1976)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL

O Doutor Ernani Mindelo Garcia — 1o. Pretor Criminal da Capital faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que, pelo Dr. Promotor Público da Capital, foi denunciado Raimundo Nonato Gama da Silva, paraense, solteiro, sem profissão definida, de anos de idade, residente nesta cidade à Pass. 2 de Junho n. 62, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 18 de março às 9:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 17 de fevereiro de 1976.

Eu, Maria Santana Marques Tavares, escrivã.

Dr. ERNANI MINDELO GARCIA

(G. Reg. n. 481)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Ernani Mindelo Garcia, 1o. Pretor Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER, aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Moacyr Bernardino Dias, 2o. Promotor Público da Capital, foi denunciado Francisco Pereira, cearense, solteiro, de profissão e residência ignoradas, como incurso nas sanções punitivas do Art. 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria Criminal, no dia 18 de março, às 9:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Cumpra-se. Dado e passado neste Palácio da Justiça — Repartição Criminal — Cartório da 1a. Pretoria Criminal, aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Maria Santana Marques Tavares, escrivã criminal, o datilografei e o subscrevi.

ERNANI MINDELO GARCIA — 1o. Pretor Criminal da Capital

(G. Reg. n. 480)

"JUIZO DE DIREITO DA 5a. VARA CIVEL"

"Cartório do 5º Ofício"

"ESCRIVÃO — TRINDADE FILHO"

Edital de Citação Com Prazo de 60 Dias.

O Doutor Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da Quinta Vara Civel da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará,

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, atendendo ao que lhe foi requerido por Roberto Farid Elias Massoud e Charles Farid Elias Massoud, na Ação de Demarcação que intentam, sendo requerida a Companhia de Desenvolvimento e Administração de Áreas Metropolitanas — CODEM, do município de Belém, e outros, cuja petição vai adiante, transcrita, determina a expedição deste, com o teor do qual ficam Citados, pelo prazo de sessenta dias (60), para tomarem conhecimento desta ação, todos os interessados incertos, de acordo com a petição acima mencionada, que se transcreve e despacho na mesma proferido: Petição Inicial. Exmo. senhor Doutor Juiz de Direito da 5a. Vara Civel e Feitos da Fazenda Municipal. Roberto Farid Elias Massoud, brasileiro, casado, economista e comerciante, residente e domiciliado nesta cidade à travessa Benjamim Constant, número 1.560 CPF — 000.417.502, e Charles Farid Elias Massoud, brasileiro, solteiro, engenheiro civil e comerciante, residente e domiciliado à travessa Doutor Moraes número 113, CPF

000.417.602, vem expor e ao final requer a V. Exa. o seguinte:

1 — Os suplicantes são senhores e possuidores do Terreno Agrícola n. 8, situado no local denominado Caruara — Carananduba, Ilha do Mosqueiro, município e Comarca desta Capital, medindo 525,00 metros (quinhentos e vinte e cinco metros de frente, por 880,00 metros (oitocentos e oitenta metros de fundos, envolvendo uma área de 46 ha. (quarenta e seis hectares), 20 a. (vinte ares) e 00 ca. (zero zero centiares), confinando de ambos os lados com terras do Doutor Otácio Chese, brasileiro, casado, engenheiro civil, e funcionário público federal, residente e domiciliado nesta capital à Avenida Generalíssimo Deodoro, número 1501, e pelos fundos com quem de direito, possivelmente a Companhia de Desenvolvimento e Administração de Áreas Metropolitanas — CODEM do município de Belém, transcrito no Registro de Imóveis do Segundo Oficio desta Capital no Livro 3-KK sob número 48,044, conforme faz certo e prova a certidão anexa (documento número 3).

2) — Os Suplicantes desejam tornar pela Ação de Demarcação, certos os limites de sua propriedade. O Direito.

3) — Todo proprietário (Código Civil artigo 596 digo 569) pode obrigar os seus confinantes, a proceder com ele a demarcação dos limites de seus prédios através de ação (Código de Proc. Civil artigo 946, I) que pode ser intentada, tanto para estabelecimento como para restauração das linhas separativas com o objetivo de delimitar prédios distintos. — As Provas.

4 — Além da certidão do Registro de Imóveis, os Suplicantes apresentam a escritura pública de compra e venda, a certidão anterior do Registro de Imóveis e duas certidões emitidas em datas diferentes pela Secretaria de Agricultura, e caso seja necessário, pede e requer provar a posse por Justificação, para o que solicita o depoimento de Juventino Emeia da Trindade, brasileiro, solteiro, agricultor, residente no terreno e ser demarcado e de João Gabriel Abdala, brasileiro, casado, corretor, residente nesta capital à travessa Barão do Triunfo número ..... Apresenta, também o talão de quitação do Imposto territorial do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA — Histórico:

5 — O terreno a ser demarcado foi concedido pelo Estado a Dona Purciana Farias da Conceição em obdiência a garantia constitucional que da preferência na aquisição de terras devolutas aos posseiros que nela tenham morada habitual, garantias que vem sendo mantida pelas Constituições brasileiras no decorrer dos tempos. A herdeira de Dona Purciana, cedeu seus direitos hereditários ao senhor Danton Carneiro Leão, já falecido, que antes de morrer cedeu seus direitos hereditários aos suplicantes, que assim fizeram escritura de compra e venda da herança da proprietária, devidamente autorizados por Alvará Judicial. O Pedido.

6 — Em vista do exposto, os Suplicantes vem propor contra os confinantes e mesmo que não seja confinante, como interessado no desenvolvimento e administração de áreas metropolitanas, a Companhia de Desenvolvimento e Administração de Áreas Metropolitanas — CODEM para o que requer a citação pessoal do senhor Doutor Otávio Chase e sua mulher e do Representante legal da CODEM e a citação por edital dos demais interessados que por ventura, haja, na forma estatuida no artigo 953 do Código de Processo Civil, para responderem aos termos da Demarcação e contestarem, querendo, no prazo comum de (20) dias sob pena de estar a causa na fase executória, bem assim para seguirem os demais transmites da demarcação, até final sentença e abonarem as despesas, nomeando-se um agrimensor e dois arbitradores, na forma estabelecida no artigo 956 do Código de Processo Civil.

7 — Requerem, também, os Suplicantes, a restituição das terras invadidas com os rendimentos que deram ou a indenização dos danos pela usurpação verificada, conforme preceitua o artigo 951 do Código de Processo Civil. D. e A. esta, com os inclusos documentos e dando a causa o valor de cem mil cruzeiros (Cr$ 100.000,00), pedem Deferimento. Belém, 30 de janeiro de 1976. (a) por procuração Elias Salame — CPF — 000.462.828" Despacho — Intimem-se os interessados certos, por mandado, e os incertos, por edital com prazo de sessenta (60) dias. Observadas as formalidades legais. Em 17 de fevereiro de 1976. (a) Doutor Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da 5a. Vara. Decorrido o prazo acima determinado sem que os interessados certos ou incertos tenham se manifestado para integrar a lide a ação correrá seus tramites legais. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezessete dias do mes de fevereiro de 1976. Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, escrivão que o datilografei e subscrevi.

Dr. ORLANDO DIAS VIEIRA — Juiz de Direito da 5a. Vara Civel desta Capital

(T. n. 24474 — Reg. n. 765 — Dia — 20.2.1976)

CARTÓRIO PEPES
Escrivão : Dr. João Afonso de Souza Monarcha

EDITAL DE CITAÇÃO DE MARIA PAES DOS SANTOS — COM O PRAZO DE (20) DIAS

A Doutora Izabel Vidal de Negreiros, Juiza de Direito da Décima Vara no exercício acumulativo da Nona Vara do Civel e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, etc.

FAZ SABER, que pelo presente edital com o prazo de vinte dias, fica citada Maria Paes dos Santos, brasileira, casada, comerciante, que se encontra atualmente em lugar incerto, e não sabido, para dentro do mencionado prazo responder aos termos de uma Ação Ordinária de Indenização que lhe move Albino Jorge Ferreira, português, solteiro, proprietário, residente e domiciliado nesta capital, com base nos artigos 159 e 1.518 do Código Civil Brasileiro e 285 e 286 do Código de Processo Civil, feito que tem por objeto o imóvel situado nesta capital à Avenida José Bonifácio número 2.387, que o requerente arrematou perante a Justiça do Trabalho em data de 10 de abril de 1975, em processo movido por Dionisio Pereira de Souza, contra a ré, sendo a mesma fiel depositária do mencionado bem, e nessa qualidade se recusou demitir de sí a posse do mesmo bem mandando inclusive, proceder sua demolição, fatos que deram origem à propositura da presente ação ordinária de indenização, feito que se processa perante o Juizo da 9a Vara, expediente do Cartório do 3o. Oficio (Pepes), Civel e Comércio da Comarca da Capital, localizado no Palácio da Justiça, 3o. andar, à Praça Felipe Patroni, nesta capital, sob pena de não o fazendo correr o feito a sua revelia, na forma e para todos os devidos fins de direito. — E para que chegue ao conhecimento de todos e a interessada não alegue ignorância, será o presente edital publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume, na sede deste Juizo. — Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 05 dias do mês de Fevereiro de 1976. — Eu, Maria Gaudência Souza Nunes, Escrevente Juramentada do Cartório do Terceiro Oficio do Civel e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, datilografei e subscrevo.

Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
Juíza de Direito da 10a Vara no exercício acumulativo da 9a Vara Civel da Comarca da Capital

(T. n. 24475 — Reg. n. 767 — Dia — 20.02.76).

PROTESTO DE LETRAS
— EDITAL —

Faço saber por este edital a Paracelsus Industrial Ltda. Acyr Freitas Pinto, Paulo Roberto de Oliveira, Flávio Nascimento da Silva, Sebastião Lopes Monteiro, Finquer Imp. Exp. Rep. Ltda., Francisco de Assis Melo Rodrigues, Edileia Palh ta Silveira, F. S. Oliveira, João Augusto de Jesus Corrêa, Antonio F. Aguiar e Cia. Ltda., Iris de Queiroz Coutinho, Oséas Lobato Correa, Ivete Silva Marques de Brito, Guilherme Nascimento Santos, Raimundo de Souza Machado, estabelecidas nesta cidade, que foram apresentadas em meu Cartório à Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar da parte de Editora de Guias LTB S|A, Viação Aérea São Paulo S|A — Vasp, Joy — Gamaflex Ind. Com. de Plásticos Ltda., Banco da Amazônia S|A., Banco do Brasil S|A., Sharp S|A., para apontamentos e protestos, por falta de pagamento, Duas Letras de Câmbio, Um Cheque n. 0037597, e Catorze Duplicatas de contas mercantis n. 7271—A, 5555—9|11, 4392—B, 24528, 24529, 2021|1, 15|75, C4—6779—M, 206374, 3313—2, 0220—11, 0635—9, 001118—006, 001288—004, nos valores de Cr$ 6.410,00| Cr$ 2.100,00| Cr- 1.764,00| Cr$ 1.274,18| Cr$ 3.693,00| Cr$ 4.153,68| Cr$ 2.530,00| Cr$ 2.530,00| Cr$ 2.906,55| Cr$ 8.300,00| Cr$ 310,00| Cr$ 379,97| .... Cr$ 840,00| Cr$ 2.242,00| Cr$ 893,30| .... Cr$ 347,00| Cr$ 940,00| Vencimentos Varios por Vv. Ss. não pagas, a favor de Editora de Guias LTB S|A (2), Viação Aérea São Paulo S|A — Vasp., Joy — Gamaflex Ind. Com. de Plásticos Ltda., I. N. Crespim. Maquinas e Motores Ltda., Sistema — Ind. Com. de Móveis e Estofados Ltda., Fabrica de Papél Tijuca S|A (2), Braminex Brasileira de Marmore Exp. Ltda., João Machado Filho, Sugestões Literarias S|A Editora e Livraria, Pereira Lopes — Ibesa Ind. e Com., Marcosa S|A (3), Sharp S|A (2), respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas letras de câmbio o cheque às duplicatas de contas mercantis, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 17 de fevereiro de 1976.
(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA
Oficial do Protesto de Letras - 1o. Ofício
(Ext. Reg. n. 745 — Dia: 20.02.76).

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 15 de março de 1976, às 17:10 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lanço o bem penhorado na execução movida por Daniel Moura Vilhena e Sebastião da Silva Rocha, contra Construtora Maracanã Ltda. Bem esse encontrado à Rodovia Arthur Bernardes, s/n., e que é o seguinte = "Um terreno, lote n. 24, Loteamento Parque XX, localizado à margem direita da Rodovia Arthur Bernardes, s/n confinando de ambos os lados com terrenos de quem de direito. O referido terreno mede 10 metros de frente por 47 metros de fundos.

Valor da avaliação.....Cr$ 10.000,00
(Dez Mil Cruzeiros)".

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lanço com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no ulgar de costume, na sede desta Junta. Belém, 16 de fevereiro de 1976. Eu, Maria Helena de Matos Meira, AJ — 022.4, datilografei. E eu, José Benedito de Santana Filho, Chefe de Secretaria, Substituto, subscrevo.

ZILAH MARIA CALLADO FADUL — Juíza do Trabalho Substituta.
(G. — Reg. n. 488)

4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(COM PRAZO DE 20 DIAS)

O Dr. ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica notificada Americana Refrigeração e Fabricação Ltda., com endereço incerto e não sabido, reclamado no Processo n. 4a. JCJ-94/76, em que é reclamante Antonio de Sousa Lima, para comparecer a esta Junta (Travessa D. Pedro I, n. 750, 3o. Bloco, 1o. andar), no dia 12 (doze) do mês de março de 1976, às 14:30 (catorze e trinta) horas, para audiência inaugural relativa à reclamação feita por Antônio de Sousa Lima, concernente a aviso prévio, gratificação de natal, férias, FGTS ou indenização, salário retido, horas extras, descanso remunerado, salário família, adicional noturno, baixa na carteira de trabalho, juros e correção monetária, totalizando em Cr$ 3.348,08 e ilíquidos.

Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento da reclamada à referida audiência, implicará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá a firma notificada estar presente, independente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato de cujas declarações obrigarão o preponente.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos doze dias do mês de fevereiro de 1976. Eu, Ivani Siqueira Teixeira, AJ — 022.5, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA — Juiz do Trabalho, Substituto, no exercício da Presidência da 4a. JCJ de Belém.
(G. — Reg. n. 490)

EDITAL DE NOTIFICACÃO
(COM PRAZO DE 20 DIAS)

O Dr. ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica notificado o sr. Gilson Tavares, com endereço incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo n. 4a. JCJ-740/71, em que é reclamada Madeiras Piriá, Indústria e Comércio S.A., para informar na Secretaria da Junta, no prazo de cinco (5) dias, novos bens da reclamada, sobre os quais possam recair a penhora, conforme determina esta Presidência.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, An-

tonio Alves de Oliveira, Téc. Jud. AJ — 021.6, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA — Juiz do Trabalho, Substituto, no exercício da Presidência da 4a. JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 490)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(COM PRAZO DE 20 DIAS)

O Dr. ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica notificada a firma Óleos do Pará S.A. (OLPASA), com endereço incerto e não sabido, reclamada no Processo n. 4a. JCJ 1.161/75, em que é reclamante Manoel Cícero Sampaio, para tomar ciência do teor da sentença proferida no dia 12.01.76, às 17:35 horas, cuja conclusão é a seguinte: "...**Resolve a MM. 4a. JCJ de Belém, por unanimidade de votos, julgar a reclamatória procedente, em parte, e condenar a reclamada Óleos do Pará S.A. — OLPASA a pagar ao reclamante Manoel Cícero Sampaio a quantia de Cr$ 5.566,19, equivalente a aviso prévio: Cr$ 475,00, gratificação natalina de 1974: Cr$ 475,00; indenização: Cr$..... 4.616,19, além dos salários retidos de 1974 apurados por cálculo da Secretaria. A Secretaria dará baixa na carteira de trabalho do reclamante em 31.12.74. Fica a empresa obrigada a fornecer ao reclamante as guias para movimentar sua conta vinculada do FGTS no Código 01, sob pena de execução por cálculo da Secretaria. Improcedem as demais parcelas, por falta de amparo legal. Custas pela reclamada, no total de Cr$ 231,12, calculadas sobre o valor arbitrado de... Cr$ 7.000,00, e pelo reclamante, no total de Cr$ 71,52, calculadas sobre o valor arbitrado de Cr$ 800,00, para a parte improcedente**".

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Maria de Lourdes Beckman França, AJ — 022.5, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA — Juiz do Trabalho, na Persidência da 4a. JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 491)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(COM PRAZO DE 20 DIAS)

O Dr. ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica notificado Gildásio Mendes Sales, com endereço incerto e não sabido, para tomar ciência dos cálculos de correção monetária efetuados nos autos do Processo n. 4a. JCJ-126/75 em que é reclamado-executado e reclamante-exequente José Calazans de Oliveira, cujo resumo é o seguinte:

RESUMO:

Valor da condenação	Cr$	654,75
Correção monetária	Cr$	94,22
Juros e mora	Cr$	41,18
Custas reajustadas	Cr$	70,92
Total a ser depositado	Cr$	861,07

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Antonio Alves de Oliveira, Téc Jud. AJ — 021.6, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA — Juiz do Trabalho, Substituto, no exercício da Presidência da 4a. JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 470)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(COM PRAZO DE 20 DIAS)

O Dr. ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA, Juiz do Trabalho, Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica notificado José Calazans de Oliveira, com endereço incerto e não sabido, para tomar ciência dos cálculos de correção monetária efetuados nos autos do Processo n. 4a. JCJ-126/75 em que é reclamante e reclamado-executado Gildásio Mendes Sales, cujo resumo é o seguinte:

RESUMO:

Valor da condenação	Cr$	654,75
Correção monetária	Cr$	94,22
Juros e mora	Cr$	41,18
Custas reajustadas	Cr$	70,92
Total a ser depositado	Cr$	861,07

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Antonio Alves de Oliveira, Téc. Jud. AJ — 021.6, datilografei. E eu, Ana Cavaleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA — Juiz do Trabalho, Substituto, no exercício da Presidência da 4a. JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 470)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA
(PRAZO DE 20 DIAS)

A Doutora EUNICE DE SOUSA BOTELHO, Juíza do Trabalho, Substituta, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica citada Empresa Florestal Nunes da Silva Ltda. (Litisconsorte), com endereço incerto e não sabido, a pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução, a quantia de ..... Cr$ 8.204,20 (Oito Mil Duzentos e Quatro Cruzeiros e Vinte Centavos) correspondente ao principal e custas nos termos da sentença prolatada no Processo n. 4a. JCJ-1.417/75, em audiência do dia 09.01.76, às 16:30 horas: "...**Condenar a Litisconsorte Empresa Florestal Nunes Silva Ltda. a pagar-lhe o saldo de empreitada no valor de Cr$ 7.885,00. Custas pelo Litisconsorte calculadas sobre o valor de condenação**.

RESUMO:

Valor da condenação			Cr$	7.885,00
Custas: processuais	Cr$	298,82		
execuções	Cr$	20,38	Cr$	319,20
			Cr$	8.204,20

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supramencionado, fica desde logo ciente de que será realizada penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de 1976. Eu, Antonio Alves de Oliveira, AJ — 021.6, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

EUNICE DE SOUSA BOTELHO — Juíza do Trabalho, Substituta, no exercício da Presidência da 4a. JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 471)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

(PRAZO DE 20 DIAS)

O Dr. ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA, Juiz do Trabalho, Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica citado Arnaldo Tavares, com endereço incerto e não sabido a pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr$ 563,50 (Quinhentos e Sessenta e Três Cruzeiros e Cinquenta Centavos), correspondentes às custas a que foi condenado no Processo n. 4a. JCJ-1.011/75, em que é reclamado Mário Fernando Rodrigues.

Caso não pague nem garanta a penhora, no prazo supramencionado, fica desde logo ciente de que será realizada penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Antonio Alves de Oliveira, Téc. Jud. AJ — 021.6, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA — Juiz do Trabalho, Substituto, no exercício da Presidência da 4a. JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 472)

5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE 20 DIAS)

Pelo presente Edital, fica notificado Amiraldo de Jesus Rabelo que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do Processo 5a. JCJ-238/75, em que é reclamado José Ribamar Coelho, para comparecer à Secretaria da Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a fim de indicar bens do reclamado acima citado, sobre os quais possa recair penhora. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos doze dias do mês de fevereiro de 1976. Eu, Graça Toutonge, Téc. Jud. AJ — 021.8, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Visto:

PLATÃO BARROS — Juiz Presidente da 5a. JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 492)

6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 12 de março de 1976, às 14:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lanço os bens penhorados na execução movida por Ivaldo Lopes Dias, contra EPHEL — Empresa de Projetos Hidráulicos e Elétricos Ltda. bens esses encontrados à Passagem Vila Nova, Estrada do Coqueiro, e que são os seguintes: Um (1) terreno localizado na Passagem Vila Nova na localidade conhecida como Boca da Onça na Estrada do Coqueiro, medindo 330 metros de fundos por 60 metros de frente, possuindo um Galpão construído com as seguintes medidas: 24 metros de frente por 48 metros de fundos, tudo no estado.

Valor atirbuído: .....Cr$ 350,000,00
(Trezentos e Cinquenta Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lanço com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 10 de fevereiro de 1976. Eu, Maria de Nazaré Correa Pinto, Técnico Judiciário, datilografei. E eu, Raimundo Brasil Freire, Encarregado do Setor de Execução, subscrevo.

JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO — Juiz do Trabalho.

Tribunal de Contas

Presidente: MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

EDITAL N. 4/76
PROCESSO N. 29.935

De citação, com prazo de quinze (15) dias ao Dr. Paulo Borborema. Chefe do DISPENSARIO "SOUZA ARAUJO", exercício de 1974

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no Art. 169 do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Dr. Paulo Borborema, Chefe do Dispensário "Souza Araujo", a fim de, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresentar defesa, nos autos do Processo n. 29.935 — prestação de contas do Dispensário "Souza Araujo", exercício de 1974.

Belém, 06 de fevereiro de 1976.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 379 — Dias: 11, 17 e 20.02.76).

RESOLUÇÃO N. 6.640
(Processo n. 32.206)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 09 de dezembro de 1975, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1, de 29 de outubro de 1969),

RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche, Relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Mojú, referente ao exercício financeiro de 1974, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de dezembro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
Elias Naif Daibes Hamouche
Relator
Emílio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Barbosa
Arnaldo Corrêa Prado

Foi presente:
Dr. Asdrúbal Mendes Bentes
Sub-Procurador

(G. — Reg. n. 4148)

RESOLUÇÃO N. 6.641
(Processo n. 32.498)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 09 de

dezembro de 1975, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1, de 29 de outubro de 1969),

RESOLVE:

APROVAR, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, da autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins, Relator da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Marapanim, referente ao exercício financeiro de 1974, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de dezembro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
Emílio Uchôa Lopes Martins
Relator
Elias Naif Daibes Hamouche
José Maria de Azevedo Barbosa
Arnaldo Corrêa Prado

Foi presente:
Dr. Asdrúbal Mendes Bentes
Sub-Procurador
(G. — Reg. n. 4143)

RESOLUÇÃO N. 6.642
(Processo n. 32.526)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 09 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO o seguinte despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins — Relator.

"A situação do contrato agasalhado neste processo é semelhante a de outros já julgados pelo Plenário; pelo que deve o mesmo ser anexado à competente prestação de contas para exame posterior".

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche, pelo cadastramento,

RESOLVE:

Contra o voto do Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche, mandar anexar ao processo de prestação de contas do Departamento de Exatorias do Interior, exercício de 1975, o Processo n. 32.526, referente ao Contrato de Locação de Imóvel, firmado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e o Sr. José Afonso Viana, para apreciação em conjunto com a mesma, nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, acima transcrito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de dezembro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
Emílio Uchôa Lopes Martins
Relator
Elias Naif Daibes Hamouche
José Maria de Azevedo Barbosa
Arnaldo Corrêa Prado

Foi presente:
Dr. Asdrúbal Mendes Bentes
Sub-Procurador
(G. — Reg. n. 4148)

RESOLUÇÃO N. 6.643
(Processo n. 32.543)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 09 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO o seguinte despacho do Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa — Relator.

"Este processo traz o mesmo senão de outros apreciados no correr do mês de novembro pp., por este Tribunal: Não acompanha o contrato a Guia de Empenho da despesa. Pelas razões já invocadas e atendo-me às decisões anteriores deste Plenário, concluo pela sua juntada ao de prestação de contas do Departamento de Exatorias do Interior".

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche, pelo cadastramento.

RESOLVE:

Contra o voto do Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche, mandar anexar ao processo de prestação de contas do Departamento de Exatorias do Interior, exercício de 1975, o Processo n. 32.543, referente ao Contrato de Locação de Imóvel, firmado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e o Sr. Dailson Marinho Nogueira, para apreciação em conjunto com a mesma, nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, acima transcrito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de dezembro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
José Maria de Azevedo Barbosa
Relator
Elias Naif Daibes Hamouche
Emílio Uchôa Lopes Martins
Arnaldo Corrêa Prado

Foi presente:
Dr. Asdrúbal Mendes Bentes
Sub-Procurador
(G. — Reg. n. 4148)

RESOLUÇÃO N. 6.644

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 09 de dezembro de 1975.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, registrar a Variação Patrimonial da Declaração de Bens, apresentada pelo senhor Vicente Prudente Cavalcante Farias, Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará, nos termos do § 2º do art. 280 do Regimento Interno.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de dezembro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
Elias Naif Daibes Hamouche
Emílio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Barbosa
Arnaldo Corrêa Prado
(G. — Reg. n. 4148)

RESOLUÇÃO N. 6.645

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 09 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO a seguinte proposição do Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa:

" — Que o Plenário autorize a Presidência determinar a JUNTADA, aos processos de prestações de contas do Departamento de Exatorias do Interior, dos exercícios respectivos, de todos os processos que abrangessem Contratos de Locações celebrados pela SEFA com o fim de serem instaladas Exatorias no Interior, que não se fizessem acompanhar das respectivas guias de empenho da despesa, visto que, casos análogos, embora justificados pelo Secretário da Fazenda, não vêem sendo deferidos pelo Plenário".

RESOLVE:

Contra o voto do Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche, aprovar a proposição acima referida.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de dezembro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
Elias Naif Daibes Hamouche
Emílio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Barbosa
Arnaldo Corrêa Prado
(G. — Reg. n. 4148)

RESOLUÇÃO N. 6.646

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 09 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO a seguinte proposição do Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa:

"Que sejam suspensas as atividades de Plenário, anualmente, no período de 20 de dezembro a 10 de janeiro, com o fim de propiciar, à administração do Tribunal, melhores condições de tempo para o levantamento da gestão administrativa, bem como a organização e elaboração dos relatórios setoriais, necessários à feitura do relatório geral da Presidência, de par com a prestação de contas da administração do Tribunal, visto que, com esse interregno, as atividades do Órgão não sofrerão reflexos negativos, considerando mesmo o período de transição de dois exercícios financeiros, alcançados pelos festejos natalinos, ficando ressalvado, todavia, que se houver necessidade. a Presidência poderá convocar o Plenário para reunir, extraordinariamente, e deliberar sobre assuntos de natureza urgente".

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, suspender, anualmente, as atividades de Plenário deste Tribunal, no período de 20 de dezembro a 10 de janeiro, podendo ser convocado, extraordinariamente, se necessário.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de dezembro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
Elias Naif Daibes Hamouche
Emílio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Barbosa
Arnaldo Corrêa Prado
(G. — Reg. n. 4148)

RESOLUÇÃO N. 6.647
(Processo n. 32.247)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 12 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa, Relator, nos seguintes termos:

"Abriga o processo o termo de contrato que entre si fazem o advogado Orlando de Melo e Silva e a Prefeitura Municipal de Salinópolis, cabendo ao locador dar em locação os seus serviços profissionais à locatária "devendo prestá-los na *órbita administrativa e judicial*, quer seja a locatária autora ou ré, intervencente ou oponente, em qualquer processo administrativo ou judicial", consoante reza a cláusula primeira do supra mencionado instrumento.

Embora a douta Procuradoria do Ministério Público opine pela juntada do processo ao de prestação de contas apenas pelo fato de não ter havido o empenho prévio, discordamos do entendimento vez que a matéria objeto do contrato não acata o disposto AC-52, fonte normativa do assunto, porquanto a contratação não se enquadra nas exceções nele previstas, fazendo-se, ao contrário, ampla quando diz "na órbita administrativa e judicial". Nesta, a proibição não excetua e naquela as exceções definem o setor e a espécie de serviço.

Já há se manifestado, este Tribunal, recursando o cadastro em casos semelhantes.

Face o exposto nego o cadastro pleiteado, devendo o gestor municipal ser alertado para a necessidade de ser procedida, incontinenti, a rescisão contratual".

RESOLVE:

NEGAR cadastro ao Contrato que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Salinópolis e o advogado Orlando de Melo e Silva, devendo o Senhor Prefeito providenciar, incontinenti, a rescisão contratual, nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, acima transcrito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de dezembro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
José Maria de Azevedo Barbosa
Relator
Sebastião Santos de Santana
Emílio Uchôa Lopes Martins
Arnaldo Corrêa Prado
Foi presente:
Dr. Asdrúbal Mendes Bentes
Sub-Procurador
(G. — Reg. n. 4148)

RESOLUÇÃO N. 6.648
(Processo n. 32.632)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 12 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana — Relator

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastramento dos Contratos de Trabalho, celebrados entre a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará e os Senhores Maria de Nazaré Medeiros, Doracy de Lima Alencar, Maria das Graças Silva Pinho, Francisco Freitas e Maria da Conceição Silva Medeiros, para desempenharem funções de professores no referido município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de dezembro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
Sebastião Santos de Santana
Relator
Emílio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Barbosa
Arnaldo Corrêa Prado
Foi presente:
Dr. Asdrúbal Mendes Bentes
Sub-Procurador
(G. — Reg. n 4148)

RESOLUÇÃO N. 6.649
(Processo n. 32.914)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 12 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana — Relator.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastramento do Instrumento de Re-Ratificação do Contrato de Empréstimo, firmado entre o Banco Nacional de Habitação, Banco do Estado do Pará e o Governo do Estado do Pará, com a interveniência da Companhia de Habitação do Estado do Pará, para execução de obras de infra-estrutura no Conjunto Habitacional "Nova Marambaia III".

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de dezembro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
Sebastião Santos de Santana
Relator
Emílio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Barbosa
Arnaldo Corrêa Prado
Foi presente:
Dr. Asdrúbal Mendes Bentes
Sub-Procurador
(G. — Reg. n. 4148)

RESOLUÇÃO N. 6.650
(Processo n. 33.187)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 12 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins — Relator.

RESOLVE :

UNANIMEMENTE, deferir o cadastramento do Contrato Particular de Empreitada Global de Material e Mão de Obra celebrado entre a Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas e a firma ECG — Empresa de Construções Gerais Ltda., para a construção de uma Escola de 1.º Grau com cinco (5) salas comuns e uma (1) especial, na cidade de Marapanim.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de dezembro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
Emílio Uchôa Lopes Martins
Relator
Sebastião Santos de Santana
José Maria de Azevedo Barbosa
Arnaldo Corraa Prado

Foi presente :

Dr. Asdrúbal Mendes Bentes
Sub-Procurador

(G. — Reg. n. 4148)

RESOLUÇÃO N. 6 651
(Processo n. 32.521)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 12 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado, Relator do Processo n. 32.521, referente ao Orçamento da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas, para o exercício de 1975.

"O presente processo — n. .... 32.521 — diz respeito ao pedido de cadastro do orçamento da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas para o exercício de 1975.

Conforme assinala a D-6, em suas informações de fls. 53 e 54, não foram juntados alguns anexos exigidos pela Lei n. 4.320, de ..... 17.03.1964 e falta autenticação da Lei orçamentária pelo Presidente da Câmara Municipal.

A douta Procuradoria do Ministério Público, por seu ilustre Sub-Procurador, Dr. Antonio Maria Cavalcante, assim se pronunciou, em parecer à fls. 58 :

"Tendo em vista que apesar de reiteradas solicitações ainda não foi devidamente regularizado o presente processo, somos pela sua anexação ao de prestação de contas para apreciação em conjunto".

Tendo em vista o que ficou acima exposto, somos pela juntada deste processo ao da respectiva prestação de contas".

RESOLVE :

UNANIMEMENTE, mandar anexar ao processo de Prestação de Contas o Processo n. 32.521, referente ao Orçamento da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas, para o exercício de 1975, para apreciação em conjunto com a mesma nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, acima transcrito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de dezembro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
Arnaldo Corrêa Prado
Relator
Sebastião Santos de Santana
Emílio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Barbosa

Foi presente :

Dr. Asdrúbal Mendes Bentes
Sub-Procurador

(G. — Reg. n. 4148)

RESOLUÇÃO N. 6.652

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 12 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO a necessidade de suprir valores consignados em rubricas que acusam insuficiência na execução orçamentária, através da transferência de valores de outras rubricas, dentro do mesmo elemento.

RESOLVE :

Transferir, no Orçamento Analítico do Tribunal de Contas do Estado, para o exercício de 1975, aprovado pela Resolução n. 6.122, de 07 de janeiro de 1975, os seguintes valores :

Despesas Correntes — Despesas de Custeio.

No Elemento Serviços de Terceiros

a) Dos ítens 04.00. 07.00 e 09.00 para o ítem 15.00, as quantias de ..... Cr$ 7.000,00, Cr$ 10.000,00 e Cr$ 17.000,00 respectivamente.

b) Do ítem 11.00 para o ítem 02.00 — Cr$ 4.000,00.

No Elemento Material de Consumo

a) Dos ítens 03.00. 09.00 e 11.00 para o ítem 15.00 as quantias de ..... Cr$ 9.000,00, Cr$ 9 000,00 e Cr$ 13.000,00 respectivamente.

b) Do ítem 02.00 para o ítem 04.00 Cr$ 6.000.00.

No Elemento Equipamentos e Instalações

Atividade — 2.002

Do ítem 4.1.3.7. para o ítem ..... 4.1.3.4. Cr$ 4.500,00.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de dezembro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
Sebastião Santos de Santana
Emílio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Barbosa
Arnaldo Corrêa Prado

(G. — Reg. n. 4148)

RESOLUÇÃO N. 6.653
(Processo n. 29.762)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de dezembro de 1975, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1, de 29 de outubro de 1969).

RESOLVE :

APROVAR, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, de autoria da Exma. Sra Conselheira Eva Andersen Pinheiro, Relatora da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Acará, referente ao exercício financeiro de 1973, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de dezembro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
Eva Andersen Pinheiro
Relatora
Sebastião Santos de Santana
Elias Naif Daibes Hamouche
Emílio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Barbosa
Arnaldo Corrêa Prado

Foi presente :

Dr. Asdrúbal Mendes Bentes
Sub-Procurador

(G. — Reg. n. 43)

RESOLUÇÃO N. 6.654
(Processo n. 32.133)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de dezembro de 1975, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1, de 29 de outubro de 1969).

RESOLVE :

Aprovar, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche, Relator da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, referente ao exercício financeiro de 1974, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de dezembro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
Elias Naif Daibes Hamouche
Relator
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Emílio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Barbosa
Arnaldo Corrêa Prado
Foi presente:
Dr. Asdrúbal Mendes Bentes
Sub-Procurador
(G — Reg. n. 43)

RESOLUÇÃO N. 6.655
(Processo n. 31.881)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de dezembro de 1975, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1, de 29 de outubro de 1969).

RESOLVE:

APROVAR, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana, Relator da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Santarém, referente ao exercício financeiro de 1974, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de dezembro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
Sebastião Santos de Santana
Relator
Eva Andersen Pinheiro
Elias Naif Daibes Hamouche
Emílio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Barbosa
Arnaldo Corrêa Prado
Foi presente:
Dr. Asdrúbal Mentes Bentes
Sub-Procurador
(G. — Reg. n. 43)

RESOLUÇÃO N. 6.656
(Processo n. 33.151)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche — Relator.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastramento do Contrato Particular de Empreitada Global de Material e Mão de Obra celebrado entre a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas e a firma ENDECO — Engenharia e Decorações Ltda., para a construção de uma escola de 1.º grau, na Vila de Mosqueiro.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de dezembro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
Elias Naif Daibes Hamouche
Relator
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Emílio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Barbosa
Arnaldo Corrêa Prado
Foi presente:
Dr. Asdrúbal Mendes Bentes
Sub-Procurador
(G. — Reg. n. 43)

RESOLUÇÃO N. 6.657
(Processo n. 33.152)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche — Relator.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastramento do Termo de Contrato Particular de Empreitada Global de Material e Mão de Obra celebrado entre a Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas e a firma ENDECO — Engenharia e Decorações Ltda., para a construção de uma (1) Unidade Escolar de 1.º Grau nesta Capital.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de dezembro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
Elias Naif Daibes Hamouche
Relator
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Emílio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Barbosa
Arnaldo Corrêa Prado
Foi presente:
Dr. Asdrúbal Mendes Bentes
Sub-Procurador
(G. — Reg. n. 43)

RESOLUÇÃO N. 6.658
(Processo n. 33.198)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO o despacho favorável da Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro — Relatora.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastramento do Têrmo de Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Óbidos, para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado, referente a auxílio concedido pelo Governo para transferência e fixação de famílias no núcleo agrícola em organização, à margem do Lago Cumurú, no citado município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de dezembro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
Eva Andersen Pinheiro
Relatora
Sebastião Santos de Santana
Elias Naif Daibes Hamouche
Emílio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Barbosa
Arnaldo Corrêa Prado
Foi presente:
Dr. Asdrúbal Mendes Bentes
Sub-Procurador
(G. — Reg. n. 43)

RESOLUÇÃO N. 6.659
(Processo n. 33.195)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO o despacho favorável da Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro — Relatora.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastramento do Termo de Convênio celebrado entre o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal de Vigia, para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado, para o exercício de 1975, referente a auxílio concedido pelo Governo do Estado para a recuperação do Trapiche daquele Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de dezembro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
Eva Andersen Pinheiro
Relatora
Sebastião Santos de Santana
Elias Naif Daibes Hamouche
Emílio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Barbosa
Arnaldo Corrêa Prado
Foi presente:
Dr. Asdrúbal Mendes Bentes
Sub-Procurador
(G. — Reg. n. 43)

RESOLUÇÃO N. 6660
(Processo n. 32.097)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche — Relator, nos seguintes termos:

"Tendo em vista que não foi atendida a diligência de fls. 8 (lida em Plenário) conforme mostra o

despacho da Presidência, às fls. 11 verso (lido em Plenário), indefiro o cadastramento, ficando a Presidência autorizada a adotar as medidas previstas no art. 83, parágrafo 4º, da Constituição do Estado".

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, indeferir o cadastramento das Leis ns. 579/74 e 578/74, datadas de 12.12.1974, que cria no Quadro do Funcionalismo Municipal de Ananindeua, cargos isolados de provimento em comissão e cargos de carreira e adota símbolos e valores, nos termos do despacho do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, acima transcrito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de dezembro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
Elias Naif Daibes Hamouche
Relator
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Emílio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Barbosa
Arnaldo Corrêa Prado
Foi presente:
Dr. Asdrúbal Mendes Bentes
Sub-Procurador

RESOLUÇÃO N. 6.661
(Processo n. 33.142)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO o despacho favorável da Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro — Relatora.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastramento do Contrato de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru e o Senhor Antonio Gomes de Novaes, para execução da construção da Unidade Escolar da localidade rio Tatuoca, naquele Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de dezembro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
Eva Andersen Pinheiro
Relatora
Sebastião Santos de Santana
Elias Naif Daibes Hamouche
Emílio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Barbosa
Arnaldo Corrêa Prado
Foi presente:
Dr. Asdrúbal Mendes Bentes
Sub-Procurador
(G. — Reg. n. 43)

RESOLUÇÃO N. 6.662
(Processo n. 32.215)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado — Relator, nos seguintes termos:

"Trata o presente processo — n. 32.215 — do pedido de cadastro da Resolução n. 01, de 13.05.1975, da Câmara Municipal de Curralinho e do Decreto n. 277, de 14.05.1975, do Prefeito do mesmo Município, os quais elevam os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito.

A D_6, em sua informação de fls. 05, demonstra que o disposto nos atos em apreço cabe no que preceitua a Lei Orgânica dos Municípios, em seus Artigos 56, Paragrafo único e 57, Parágrafo único.

Quanto à divergência assinalada na citada informação, entre o valor do subsídio do Prefeito constante da Resolução e do Decreto em exame e o que figura na prestação de contas relativa ao 1.º trimestre de 1975, foi a mesma esclarecida pelo Prefeito Municipal que, no ofício de fls. 9, explica_a como decorrente de um lapso por ocasião da extração dos empenhos.

A douta Procuradoria do Ministério Público, por seu ilustre Sub-Procurador, Dr. Asdrúbal Mendes Bentes, em parecer à fls. 10, opinou favoravelmente à concessão do cadastro solicitado.

Assim, estando cumpridas as exigências legais, defiro o presente pedido de cadastro".

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastramento da Resolução n. 01 de ..... 13.05.1975, e Decreto n. 277/75, de 14.05.1975, que majora os subsídios e representações do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Curralinho, em 40%, a contar de 1.º de maio de 1975.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de dezembro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
Arnaldo Corrêa Prado
Relator

Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Elias Naif Daibes Hamouche
Emílio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Barbosa
Foi presente:
Dr. Asdrúbal Mendes Bentes
Sub-Procurador
(G. — Reg. n. 43)

RESOLUÇÃO N. 6.663
(Processo n. 33.139)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pela Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro — Relatora.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastramento do Instrumento de Re-Ratificação do Contrato de Empréstimo com garantias Hipotecária e Suplementar celebrado entre o Banco Nacional de Habitação e a Companhia de Habitação do Estado do Pará, com a interveniência do Estado do Pará, para execução de Unidades Comerciais referente ao Projeto Nova Marambaia II.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de dezembro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
Eva Andersen Pinheiro
Relatora
Sebastião Santos de Santana
Elias Naif Daibes Hamouche
Emílio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Barbosa
Arnaldo Corrêa Prado
Foi presente:
Dr. Asdrúbal Mendes Bentes
Sub-Procurador
(G. — Reg. n. 43)

RESOLUÇÃO N. 6.664
(Processo n. 33.199)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins — Relator.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastramento do Têrmo de Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Óbidos, como auxílio do Governo para aquisição de material destinado ao melhoramento do sistema de captação e distribuição de água potável da sede do referido Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de dezembro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
Emílio Uchôa Lopes Martins
Relator
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Elias Naif Daibes Hamouche
José Maria de Azevedo Barbosa
Arnaldo Corrêa Prado

Foi presente :
Dr. Asdrúbal Mendes Bentes
Sub-Procurador
(G. — Reg. n. 43)

RESOLUÇÃO N. 6.665
(Processo n. 33.256)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins, Relator, nos seguintes termos :

"Concedo cadastro à Lei 638 (fls. 2 a 4) e aos Decretos ns. 67 e 68 (fls. 5 a 7 e 9/10), eis que revestidos das formalidades legais.

Quanto ao Decreto n. 66, de 30.09.75 (fls. 8), deve o processo baixar em diligência para que o Prefeito envie, com urgência, a Resolução n. 45, de 19.09.75, a fim de ser examinada, neste Tribunal".

RESOLVE :

a) Cadastrar a Lei n. 638 de 30.09.75 e os Decretos ns. 67 e 68 de 02.10.75.

b) Quanto ao Decreto n. 66 de 30.09.75, baixar em diligência, para que seja enviada a este Tribunal, a Resolução n. 45 de 19.09.75.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de dezembro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
Emílio Uchôa Lopes Martins
Relator
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Elias Naif Daibes Hamouche
José Maria de Azevedo Barbosa
Arnaldo Corrêa Prado
Foi presente :
Dr. Asdrúbal Mendes Bentes
Sub-Procurador
(G. — Reg. n. 43)

RESOLUÇÃO N. 6.666
(Processo n. 33.310)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche — Relator.

RESOLVE :

UNANIMEMENTE, deferir o cadastramento do Contrato de Trabalho, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Breves e o Sr. Edivaldo Redig de Castro, para prestação de serviços na referida Municipalidade.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de dezembro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
Elias Naif Daibes Hamouche
Relator
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Emilio Uchôa Lopes Martins
Jose Maria de Azevedo Barbosa
Arnaldo Corrêa Prado
Foi presente :
Dr. Asdrúbal Mendes Bentes
Subprocurador
(G. — Reg. n. 43)

RESOLUÇÃO N. 6.667

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO a comunicação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, através do ofício n. 238, de 03.12.75 (Documento protocolado sob o n. 05159 de 12.12.75).

RESOLVE :

UNANIMEMENTE, conceder à funcionária Maria das Graças Leite Tôrres, Auxiliar de Controle Nível 1, deste Tribunal, dez (10) dias de licença para assistir pessoa da família, de conformidade com o art. 105, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionarios Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a contar de 14.11.1975.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de dezembro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Elias Naif Daibes Hamouche
Emílio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Barbosa
Arnaldo Corrêa Prado
(G. — Reg. n. 43)

RESOLUÇÃO N. 6.668
(Processo n. 26.009)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 19 de dezembro de 1975, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1, de 29 de outubro de 1969).

RESOLVE :

Aprovar, por unanimidade, o parecer prévio favorável da auditoria do Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins, Relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Altamira, referente ao exercício financeiro de 1972, o qual concluiu pela aprovação das contas acima referidas, observando-se em tudo as prescrições constitucionais e, ainda, com a recomendação de que deve o órgão competente da citada Prefeitura providenciar a contabilização do saldo de Cr$ 78,06 (setenta e oito cruzeiros e seis centavos), referido na parte conclusiva do relatório da Auditoria (fls. 239).

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de dezembro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
Emílio Uchôa Lopes Martins
Relator
Eva Andersen Pinheiro
Impedida de votar
Elias Naif Daibes Hamouche
José Maria de Azevedo Barbosa
Arnaldo Corrêa Prado

Foi presente :
Dr. Asdrúbal Mendes Bentes
Subprocurador
(G. — Reg. n. 43)

RESOLUÇÃO N. 6.669
(Processo n. 31.800)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 19 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins — Relator.

RESOLVE :

UNANIMEMENTE deferir o cadastramento do Contrato e seu Aditivo de Empreitada Global de Material e Mão de Obra, celebrado entre a Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas e a firma Engenharia e Decorações Ltda., para a construção de revestimento do piso da Quadra coberta do Ginásio da Escola Superior de Educação Física do Estado do Pará.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de dezembro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
Emílio Uchôa Lopes Martins
Relator
Eva Andersen Pinheiro
Elias Naif Daibes Hamouche
José Maria de Azevedo Barbosa
Arnaldo Corrêa Prado
Foi presente :
Dr. Asdrúbal Mendes Bentes
Sub-Procurador
(G. — Reg. n. 43)